SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3718

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS) 003/2023

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, em primeira chamada e às 09:30 horas em segunda e última chamada, de maneira presencial, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apresentação e deliberação do Orçamento 2024;
2. Apresentação e convalidação dos diretores Vagner Gerhardt Mâncio e Emanuele Baifus Manke;
3. Apresentação e deliberação para instituição de avaliação dos servidores e alteração da resolução que cria cargos públicos na agência.

A assembleia se dará presencial na sede da Agesan-RS, em Porto Alegre.

Porto Alegre, em 12 de dezembro de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Presidente
Agesan-rs – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:4ACE9706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2023
O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS
MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ –
COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, na cidade de
Ibirubá – RS, neste ato representado por seu Presidente, Abel Grave, brasileiro, Prefeito
Municipal de Ibirubá – RS, portador da Cédula de Identidade sob nº 5064763534,
inscrito no CPF sob nº 000.264.290-55, doravante denominado COMAJA, e de outro
lado a empresa SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº
19.780.730/0001-80, empresa estabelecida na cidade de Ijuí - RS, na Rua 19 de Outubro,
nº 479, Terreo, Bairro Centro, CEP 98.700-000, empresa devidamente registrada no
CREA RS nº PJ212309, sendo responsável Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos,
cédula de identidade nº 1064433251 e CPF nº 884.756.890-00, doravante denominado
CREDENCIADO, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Termo de
Credenciamento nº 090/2023, de acordo com as cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão da Arquiteta
JAQUELINE BORELLI, CAU A254169-6, cédula de identidade nº 6119646931 e
CPF 031.403.660-19 no quadro de arquitetos da empresa SIGMA PROJETOS E
TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.780.730/0001-80, conforme Termo de
Credenciamento nº 090/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.2 O valor a ser pago pelo serviço é aquele estipulado na tabela do Anexo I do Edital
de Chamamento Público para credenciamento nº 001/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGINAL
Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS–COMAJA
Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá – RS | CEP: 98200-000
Fone: (54) 3324-4315 | www.comaja.com.br
Página 2 de 2
3.1 Restam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições
estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 090/2023 e no respectivo Edital de
Chamamento Público.
CLÁUSULAS QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA
4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a sua data de assinatura e
publicação no diário oficial dos municípios, ficando à expensa do COMAJA está
publicação.
E para firmeza, tendo entre si justo e avençado, é lavrado o presente instrumento
em duas vias, de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ibirubá – RS, 13 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Sigma Projetos e Treinamentos LTDA
Representante Legal
ANTÔNIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:56797A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 02/2023

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Dispensa 02/2023
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CP GRANPAL.

Contratada: DANKA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS S.A.
Valor: R$ 9.295,00

Objeto: Ao Termo de contrato para contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas em atendimento ao, enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei
8666/93.

Data de entrega: até 14/12.
Processos:46/2023.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

PEDRO REINALDO FEITEN
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:1365E898

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 01/2023

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Dispensa 01/2023
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria padrão quatro a cinco estrelas na Região Metropolitana de Porto Alegre, que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes do evento.
Contratada: VILA VENTURA HOTEIS LTDA.
Valor: R$ 17.179,00
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria contábil, para o consorcio GRANPAL, enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei
8666/93.

Data de execução: 30/11 até 01/12. Processos:49/2023.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2023.

PEDRO REINALDO FEITEN
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:3038F8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 443/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Certifico que foi realizado no dia 13/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº 443/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **NATALIA CEREZOLI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 45.811.372/0001-36, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 14 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 13 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A31F48F8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 444/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022

Certifico que foi realizado no dia 13/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 444/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CLÍNICA MÉDICA SALLES E ARAUJO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.500.695/0001-39**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 14 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 13 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DCDE44F6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 445/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022

Certifico que foi realizado no dia 13/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 445/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **DANRLEY CESAR MARCHIORI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.161.298/0001-85**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 13 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:73BE8E4D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO 023-2023

VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO 023-2023

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que foi homologado na data do dia 06 de dezembro de 2023 o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO 023-2023, que visava a aquisição de **LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS – 8m de largura** e **LONA PLÁSTICA PRETA 200 MICRAS - 8m de largura.** Os vencedores foram:

- COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA ME. CNPJ Nº 91.142.828/0002-10. Valor total R$ R$ 50.700,000.

- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ Nº 46.423.434/0001-03. Valor total R$ R$ 69.300,000.

Termo de Adjudicação, Homologação, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na integra no site: https://www.cirenor.rs.gov.br.

Sananduva, 13 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente Do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:12B2B63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Processo nº 011/2023
LEI 14.133/2021

HELTON HOLZ BARRETO,Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

LICITAÇÃO INEXIGÍVEL,com base no §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Aluguel sede do Consórcio CIGA;

CONTRATADA:TECMIDIAWEB LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0001-40, com sede à Av. Espanha, nº 675, 2º Piso, Bairro Centro, na Cidade de Arroio dos Ratos - RS, Cep. 95.913-148;

TOTAL DA DISPENSA:R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PERÍODO CONTRATUAL:12 (doze) meses;

General Câmara, 28 de novembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:1F0DBD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO MORFEO & PAIM ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO 1.016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:002/2023
23LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –CREDENCIAMENTO Nº002/2023
CONTRATO N.: 1.016/2023
ASSINADO EM: 04 de dezembro de 2023
CONTRATADA: **MORFEO & PAIM ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil.
VALOR / HORA:
Engenharia Civil: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Arquitetura e Urbanismo: R$ 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:56ACF51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 184/2023 - NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO (Reposição)
74º CLASSIFICADO – GISELIA FERREIRA

ENGENHEIRO CIVIL (Reposição)
09º CLASSIFICADO – ANDRE OLEA BENINI

OPERADOR DE MÁQUINA
06º CLASSIFICADO – JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA

FISCAL DE TRIBUTOS
01º CLASSIFICADO – RAFAEL DUTRA LEITE
02º CLASSIFICADO – FRANCIELI CARVALHO CASSABONE

Capão do Leão, 14 de dezembro de 2023

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:1E3F9133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 185 A /2023 - NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

MOTORISTA
10° CLASSIFICADO – RAFAEL DOS SANTOS MEDRONHA

Capão do Leão, 14 de dezembro de 2023

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:DDC21172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 0002; DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação do caput do artigo 17, da Lei Municipal nº 537, de 03 de Novembro de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 17, da Lei Municipal nº 537, de 03 de Novembro de 1995.

Art. 2º O caput do artigo 17, da Lei Municipal nº 537, de 03 de Novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 A posse deverá verificar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de provimento." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 07 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0FA5EB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 49/2023. Objeto: aquisição de combustíveis para 2024. Abertura: 29 de dezembro de 2023, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 22/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Eixo Sul Distribuidora de Peças Ltda. OBJETO: aquisição de rodas novas disco de aço**.** VALOR: R$17.499,90. FUNDAMENTO: Art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 12/12/2023.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 123/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Eixo Sul Distribuidora de Peças Ltda. OBJETO: aquisição de rodas novas disco de aço**.** VALOR: R$17.499,90. Processo de Dispensa de Licitação 22/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/12/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:65C55731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 12/2023

Contratado: BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA
CPF/CNPJ: 11.777.330/0001-04
Modalidade: INEXEGIBILIDADE
Número da licitação: 010/2023

Número do contrato: CONTRATO N°068/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de duas horas de Show com a dupla Vitor Henrique & Gabriel e duas horas de show com o Dj W (Willian R), para animação durante evento de Réveillon promovido pela Administração Municipal, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2023.
Data de assinatura: 11/12/2023
Vigência: 12 meses
Valor contratual: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Forma de pagamento: O valor será pago em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços, condicionado a apresentação da respectiva nota fiscal e ateste de conformidade emitido pelo fiscalizador do contrato.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2B0CFEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.726/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12 de Julho de 2022 a 11 de Julho de 2023, ao Secretário Municipal de Obras e Trânsito LUCAS ROSIN, matrícula 492, no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5CAC1BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.727/2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 353, no período de 27 de dezembro de 2023 até 25 de janeiro de 2024, período integral, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9F57D936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº 49.620/2023
E D I T A L
O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, através da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações – Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **a partir do dia 14 de dezembro de 2023**, estará recebendo propostas para quaisquer empresas interessadas na formalização de Parceria com o Município do Rio Grande/RS, para *promover descontos aos servidores municipais ativos*, na prestação de serviços ou fornecimento de bens.
Os interessados deverão procurar a Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, cito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº466 ou pelo e-mail **pregaorg@gmail.com** para receber informações dos documentos necessários para firmar a parceria, demonstrando regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:E3D0BE1A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2023

Contrato: nº. 215/2023
Termo Aditivo nº. 04/2023

Processo Administrativo nº. 39558/2023 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 215/2023, assinado em 11/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Salvate Gestão Multidisciplinar em Saúde Ltda; CNPJ: 88.566.872/0001-62. Signatário: Procurador, Sr. Frabrício Casales. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual Valores R$ 594.900,00 Vigência: 17/10/2023 a 30/11/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9DF83947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SECULT/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas legais aplicáveis, realizará no período de 15 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, processo de Chamamento Público para a celebração de parceria de interesse público, mediante Termo de Colaboração, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O Edital está disponível no sítio: https://www.santacruz.re.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos . O presente edital de Chamamento público tem por objetivo a inscrição e

seleção de projeto de Oficinas de Escola de Samba, que visa a realização de Oficinas Culturais, integrando a expressão artística e cultural do Carnaval, bem como o aprendizado dos instrumentos de percussão, por meio de parceria com Organização de Sociedade Civil (OCS), com recursos da Emenda Parlamentar nº 202319820016, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues **no dia 16 de janeiro de 2024, no horário das 08h às 14h,** no Núcleo de Apoio Administrativo da SECULT, situada na rua Marechal Floriano, 19, Centro, Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 13 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:18050CE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/SECULT/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas legais aplicáveis, realizará no período de 15 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, processo de Chamamento Público para a celebração de parceria de interesse público, mediante Termo de Colaboração, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O Edital está disponível no sítio: https://www.santacruz.re.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos . O presente edital de Chamamento público tem por objetivo a inscrição e seleção de projeto de Repasse de valor para Centro de Tradições Gaúchas – CTG do Município, por meio de parceria com Organização de Sociedade Civil (OCS), com recursos da Emenda Parlamentar nº 202319820016, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues **no dia 16 de janeiro de 2024, no horário das 08h às 14h,** no Núcleo de Apoio Administrativo da SECULT, situada na rua Marechal Floriano, 19, Centro, Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 13 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:7BE0D78B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 315/PGM/2023: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – Apae. Objeto: execução pela CONTRATADA de serviços ambulatoriais técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual, para atender a demanda dos municípios Santa Cruz do Sul e Vera Cruz, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo os seguintes procedimentos, visando à garantia da atenção integral à saúde. Fundamento: Art. 24, inciso XX, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2023. Data: 01/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D09A1409

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. (47º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Quarto na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria), inclui o Parágrafo Trigésimo Quinto na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de valor de parcela extra autorizado por Portaria) e inclui a alínea "m" ao Parágrafo Décimo da Cláusula Décima do contrato (repasse de diferenças de valor na Contratualização). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.015, de 27 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS n.º 2.031, de 28 de novembro de 2023. Contrato n.° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 169/COMPRAS/2021. Data: 11/12/2023.

Contratada: Construsil Construtora Ltda. (7º). Objeto: readequa o prazo de execução dos serviços. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato e Termo de Início. Contrato n.º 364/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 163/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 025/2022. Data: 08/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4C374F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO

Pregão Presencial nº 153/23 – O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação citada que tem por objeto o RP serviços de horas máquinas e caminhões, designada para ser realizada no dia 13/12/23 às 08:45, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi REABERTO, ficando designada a sessão pública para o dia 28/12/23. Recebimento dos Envelopes: até as 08h15. Abertura: à 08h30. Edital no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Jaime Ricardo Muller
Código Identificador:5F2A2BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.885, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.154.427,64 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 96.679,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 330.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 74.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 170.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 211,60
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00.00.00.0500
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 7.669,92
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.93.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 180.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.1.90.11.00.00.00.00.0661
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.200,00
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.33.00.00.00.00.0660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.367,12
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTDA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.31.00.00.00.00.0500
PREMI CULT, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500 AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.500,00

TOTAL .....R$ 1.154.427,64

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
ALIMENTACAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.1101
CONSTRUÇÃO DE MURO PÁTIO SEOI
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 79.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 21.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0501
OBRAS E INSTALACOES R$ 330.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2017
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.084,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 495,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 144.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.691.0043.1617
SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS – GAUTEN JURO ZERO
3.3.60.45.00.00.00.00.0501
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 211,60
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 72.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 28.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.669,92
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 16.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 28.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00.00.0661
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.200,00
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
4.4.90.52.00.00.00.00.0660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.367,12
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.154.427,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:9F54AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.887, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.660.586,94 (dois milhões e seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 41.836,94
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 68.126,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 62.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 95.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 762.050,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 925,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 65.865,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.154,43
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 421.325,43
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.682,02
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 192.581,52
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 4.178,33
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 419.915,22
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 28.400,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.46.00.00.00.00.0501
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.0501
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 57.000,00
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00.00.00.00.0660
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 12.089,88
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.800,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.242.0009.2343
MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD
3.3.90.93.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 37.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 17.364,55
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 13.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.096,81
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 27.977,44
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 4.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 34.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 18.205,01
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.500,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

17.01.04.122.0002.2466
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.213,36
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 2.660.586,94

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 6.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 4.336,94
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.34.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESP. DE PES. DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 39.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS EMEFS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 241.050,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 61.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 925,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.1608
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.0600
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 1.033.822,17
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.200,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 2.300,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.014,78
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2438
MANUTENÇÃO DOS RESIDENCIAIS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 11.865,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA CEMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 31.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 4.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.46.00.00.00.00.0501
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 480,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.790,48
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0501
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 391,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.344,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.1.90.16.00.00.00.00.0501
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 349,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 227,76
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.178,25
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.318,32
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0501
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 150,91
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0501
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 334,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 806,71
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT. DOS SCFV – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 984,46
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.288,97 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.042,01
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 970,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 926,17
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.33.00.00.00.00.0660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.351,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 22.457,09
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 4.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 6.064,52
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 9.044,41
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R$ 26.760,14
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.922,40
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.281,12
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.836,07 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 397,13
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 20.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.213,36
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 2.481.523,87

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0660.0000211 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS PSB R$ 69.089,88
0660.0000209 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS A.C. R$ 9.096,81
0660.0000214 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS IGD-PAB R$ 19.705,01
0660.0000210 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS M.C. R$ 13.045,37
0755.0000320 – REC. DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMIN. DIRETA R$ 68.126,00

SUBTOTAL .....R$ 179.063,07

TOTAL .....R$ 2.660.586,94

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:C4B385A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.557, de 12 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. JAIME ELÓI BUBOLTZ,** matrícula 1.173/3, nos dias 22/12/2023, 26/12/2023 e 29/12/2023, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pelas Portarias nº 10.190/2023 e 10.204/2023.
Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:63DA0861

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.558, de 12 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. ADRIANO LUIS SCHULZ,** matrícula 708/8, nos dias 22/12/2023, 26/12/2023, 28/12/2023 e 29/12/2023, totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pelas Portarias nº 9.259/2020 e 10.205/2023.
Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E2E823A4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 072/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RETROESCAVADEIRA CASE 580N, ANO 2018, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. Data: 27/12/2023 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:6BE6089E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023	Contratação de empresa especializado para compra de 01 (um) Aro 18 polegadas para o veículo Fiat Fastback Limited Edition, ano 2023, Placas FCY 2I06, certificado pelo INMETRO, incluindo instalação, para a Câmara Municipal de Alegrete. Dispensa de Licitação n.º 024/2023, Processo Administrativo n.º 088/2023. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 088/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Luciano Cardoso Ramos ME., no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.	

Alegrete, RS, 13 de dezembro de 2023

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B0B44C44

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023	**CONTRATO Nº 046/2023** TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LUCIANO CARDOSO RAMOS ME., NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARO 18 POLEGADAS PARA O VEÍCULO FIAT FASTBACK LIMITED EDITION, ANO 2023, PLACAS FCY 2I06, CERTIFICADO PELO INMETRO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 13/12/2023	**Luciano Belmonte Ribeiro** **Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:894A9FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº. 07.197.877/0001-63. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e mão de obra para fechamento da garagem da Unidade Básica de Saúde da sede do Município, compreendendo serviços preliminares, infraestrutura, supraestrutura, sapata corrida, viga baldrame, fechamento lateral, esquadrias, revestimento de parede e pintura, revestimento de piso e serviços complementares, conforme básico anexo, com área total de 203,64 m². A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço unitário. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas estão dispostas no projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma e planta baixa) que integram o Processo Administrativo n. 054.01.05.04/2023. **Pagamento**: O valor global de R$143.392,66 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo R$102.476,83 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) de materiais e R$40.915,82 (quarenta mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) referente a prestação de serviços, vinculado a Concorrência nº 15/2023, Processo Administrativo nº 168.01.05.04/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura e/ou de ordem início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666-93.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BC210488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CARINE VANESSA NOETZOLD SERVICOS EM PSCOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 52.537.546/0001-80. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços profissionais na área de Psicologia, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: Atuação na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Realizar atendimentos em grupos, com crianças, adolescentes, idosos e família; Realizar planejamento das atividades grupais de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; acompanhar a participação e desenvolvimentos dos grupos; realizar relatórios e manter registros em prontuários próprios do serviço; avaliar com usuários/famílias os resultados e impactos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Pagamento**: O valor mensal de R$3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$47.460,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) no período da contratação, vinculado a Pregão nº 22/2023, Processo Administrativo nº 176.01.02.09/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93.
Almirante Tamandaré do Sul, 13 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:EE4F0F04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GF PRODUTORA ARTISTICA E MUSICAL LTDA CNPJ nº. 51.516.127/0001-07. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços que compreendem a captação de imagens com drones, edição e criação de videoclipe com música sobre o Município, para divulgação durante as festividades do aniversário do Município. **Pagamento**: O valor global de R$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais), vinculado ao Processo Administrativo nº 201.07.02/2023 e Dispensa nº 91/2023. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá em 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4D481F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 85/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 192.07.07/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de RETITURBO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 94.686.557/0001-71, no valor global de R$7.112,00 (sete mil, cento e doze reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:736727F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 91/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 201.07.02/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa GF PRODUTORA ARTISTICA E MUSICAL LTDA ME, CNPJ nº 51.516.127/00001-07, no valor global de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:35020B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 71/2023
Requerente: Juarez James Vaz Ferreira
CPF: 027.176.460-00
Data de admissão do recurso: 27/10/2023
Data da sessão: 17/11/2023
Processo: 53721/2023
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 72/2023
Requerente: Amaral & Salazar Ltda
CNPJ: 07.224.158/0001-94
Data de admissão do recurso: 18/07/2023
Data da sessão: 24/11/2023
Processo: 35849/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 73/2023
Requerente: Daiane Rodrigues de Lima
CPF: 030.608.340-08
Data de admissão do recurso: 17/07/2023
Data da sessão: 24/11/2023
Processo: 25215/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 74/2023
Requerente: Priscila Borges Teixeira
CPF: 016.979.630-21
Data de admissão do recurso: 08/11/2023
Data da sessão: 24/11/2023
Processo: 4754/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:C4EE4EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.967/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora ANA BEATRIZ JAQUES RIBEIRO, matrícula nº 1994001555, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:582D0ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.968/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 59.633/2023, a servidora Lívia Brum da Fonseca, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2002101924, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FD5A594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso nos serviços de saúde do município.; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 15 de janeiro de 2024, as 09 e 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:74548696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3869/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.869/2023

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidor e designar os servidores Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula nº 2019109473, Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951 e Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, conforme previsto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 01 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1D453B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.966/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 61.392/2023, ao servidor Vanderlei Cardoso, Chefe de Setor – CC Nível V, matrícula n° 2023111312, Licença Falecimento, no período de 23 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:83998483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.980/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 61.430/2023, à servidora Marilene Cardoso da Silva, Professora, matrícula n° 2018108920, Licença Falecimento, no período de 06 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:24AB1798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.978/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017 e, de acordo com o teor do Processo nº 46.693/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder ao** servidor VANDERLEI BUFFLEBEN LEMOS, matrícula nº 1998100484, cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;

2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9468AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3860/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Retifica a Portaria Municipal nº 1430/2022, passando a vigorar a seguinte redação: Conceder a CARMEN ROSANA BARCELLOS ALVES, enfermeira, cód. funcional nº 4450, matrícula nº 2001101577, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre 01/03/2001 a 12/11/2019, sendo o total 6.644 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro) dias, **multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 7.973 (sete mil, novecentos e setenta e três) dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 07 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 01/12/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:4B973018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.979/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Processo protocolizado sob o nº 36.566/2023, o servidor Erli dos Santos, Operário, matrícula nº 1992001192, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 14 de maio de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3395A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: dia 05 de janeiro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:24D705E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3972/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.972/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 58.930/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 234,26 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multas de trânsito, decorrentes das Notificações dos Autos de Infrações nºs 912307482724 e 912307482740 - Séries TE01594182 e TE01594184;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 58.920/2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9D8B1B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019 I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019 I - Pregão Eletrônico Nº 061/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, do dia 25 de novembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 52968/2023.

Contratada: Andorra Transportes, Locação e Turismo Ltda. ME, CNPJ sob o nº 08.307.850/0001-49.

Alvorada, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9E1D6333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO CONTRATO 232/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Retificação Publicação Contrato 232/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de estruturas para o Natal de 2023, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Onde se lê:
"Alvorada, 05 de dezembro de 2023"
Leia-se:
"Alvorada, 01 de dezembro de 2023"

Contratado: Eduardo Sonir Machado ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.421.689/0001-87.

Alvorada, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C88C4CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3920/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2451/2023, Processo nº 60463/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados, como novos membros do CACS FUNDEB, gestão 2023/2026

• Servidores das Escolas:

Titular: Itálo Ariel Pereira Guerreiro - CPF 863315230-49
Suplente: Viviane Cristina da Silva Tauchen - CPF 641949810-49

• Pais de Alunos:

Suplente: Janaína Grabalski Silva – CPF 960294120-00
Suplente: Ana Paula Nascimento Vargas-CPF 965470140-53

• Alunos:

Titular: Cleusa da Veiga Santos- CPF 613657260-53
Titular: Gabriel Luiz Tomasini – CPF 601218550-23
Suplente: Bruno Fernando Alves Santolim –CPF 601407680-84
Suplente: Rosane dos Dias- CPF 931131960-00

• Sociedade Civil:

Suplente: Rosmari R. Furkim Pereira– CPF 597231570-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0A22BB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3931/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2452/2023, Processo nº 60459/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar Luciana Borges Fernandes, Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 1998100531, como membro nato do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme Lei nº 3420/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B2E07443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ torna público, para conhecimento dos interessados a retificação da publicação do extrato do Termo de Colaboração 004/2023, publicado no dia 12/12/2023, – edição n.º 3717. informando que:

ONDE SE LÊ:
O presente termo vigerá de 07/10/2023 à 30/09/2023.

LEIA-SE:
O presente termo vigerá de 07/12/2023 à 30/12/2023.

Alvorada, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:49828452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1197/2023

OBJETO: **Aquisição de água mineral 20L. Gabinete do Prefeito. Conforme memorando 0709/2023.**

EXECUTOR: Luis Ignacio Hoff Cibils Eireli. CNPJ: 31.057.733/0001-96
VALOR: R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

551	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 13 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:D669BEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3678/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3678/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Um Fisioterapeuta.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Um servidor para o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 4.593,82 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos, de forma temporária, por excepcional interesse público, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento dos contratos, se não mais presente a efetiva necessidade, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra dos Art. 192 e seguintes da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I, da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º A contratação seguirá a ordem de classificação de Processo Seletivo Emergencial.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO:
Cargo: FISIOTERAPEUTA

Padrão: 13 - Vencimento: 4.593.82

ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.
Exemplos de Atribuições: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar atendimentos individuais, em grupo e a domicilio das pessoas com necessidade especiais; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária: 40 horas semanais.
Requisitos para investidura:
a) Idade mínima: de 18 anos
b) Instrução: Superior completo
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão - Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/RS.
d) Ter CNH – Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria "B" (para atendimento a domicilio, quando não tiver motoristas).

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0AFF63DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4943/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4943/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 34.300,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 29.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.39.00 – 121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Estaduais
3.3.90.32.00 – 9668 – Material, bem ou serviço para Distribuição.....R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 29.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Estaduais
3.3.93.32.00 – 310 – Material, bem ou serviço para Distribuição.....R$ 1.500,00
4.4.90.52.00 – 10232 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A04682D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2023

PORTARIA Nº 970/2023

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do contrato nº 85/2023, firmado entre o Município e o Grupo Folclórico Lustige Jugend, inscrito no CNPJ nº 07.702.881/0001-31, cujo objeto é o apoio financeiro para realizar o 1º jogos Germânicos, que irá ocorrer no dia 16/12/2023, neste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 13 DE DEZEMBRO 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BA879D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.845/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.731/2023**, para a contratação da empresa FELIPE VERLEI RENZ, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para o Teatro de Natal, que faz parte das programações do Natal Iluminado 2023, previsto para ocorrer no dia 23/12/2023, junto à Praça Farroupilha deste Município, pelo valor total de R$8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 13 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B6CA613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 86/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: FELIPE VERLEI RENZ, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para o Teatro de Natal, que faz parte das programações do Natal Iluminado 2023, previsto para ocorrer no dia 23/12/2023, junto à Praça Farroupilha deste Município

Valor: R$8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência do Contrato: 13/12/2023 a 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: 7090 204 339039.
Processo Administrativo n.º 1.845/2023.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 1.731/2023.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/21.
Augusto Pestana/RS, 13 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3C471A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 42/2023-DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 44/2023

As 09:00 horas do dia 13/12/2023 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 958/2023, pelo Senhor Prefeito Municipal Srº Darci Sallet, para analisar os documentos relativos à participação do **Pregão Presencial SRP nº 44/2023,processo administrativo 1741/2023,** tendo por objeto a **futura e eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA–CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para entrega parcelada, de acordo com as necessidades, prazos e quantidades que vierem a ser solicitadas, destinado as atividades de restauração e manutenção de vias públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras do município.** O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão, iniciou-se com a fase de credenciamento. Constatou-se que apenas uma empresa mostrou interesse sendo: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/0001-63, sem representante legal presente na sessão. Foi encerrada a fase de credenciamento. A empresa participante apresentou, fora dos envelopes, a os documentos para credenciamento e a declaração de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, bem como, os dois envelopes, um contendo a proposta financeira e outro com os documentos de habilitação. Passou-se a fase de abertura do envelope e análise da proposta financeira. A empresa participante apresentou proposta no valor unitário de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por TN (tonelada) de CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, para a quantidade estimada de 200 TN (duzentas toneladas). O valor foi aceito e esta dentro do valor de referência estimado. A empresa participante foi declarada vencedora pelo valor da proposta apresentada. Deu-se início a análise dos documentos exigidos para habilitação. Encerrada a análise dos documentos de habilitação a empresa foi declarada habilitada. Os autos deste processo serão encaminhados a análise e parecer jurídico final, logo após, sendo favorável, deve ser encaminhado para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

MARILIA FERNANDA AMARAL
Membro Equipe de Apoio

MIGUEL RIETHMULLER
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:571878C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/23 - OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DA QUADRA DE FUTEBOL SETE EM GRAMA SINTÉTICA

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/23 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/23
O Município de Barão de Cotegipe TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do edital Processo Licitatório nº 142/23 - **obras complementares da área da quadra de futebol sete em grama sintética**. Maiores informações: (54) 3523 – 1344 ou no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 13 de Dezembro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:AA976A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/23 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/23 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

O Município de Barão de Cotegipe/RS, torna público aos interessados que no dia 27 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 146/23 – Pregão Presencial nº 54/23 – Registro de Preços,** para aquisição de cestas básicas. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br. Barão de Cotegipe, 13 de Dezembro de 2023.
VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B9147B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

Aditamento ao contrato administrativo n° 134/2023, primeiro do contrato, referente a Dispensa nº 050/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR OS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e proposta da contratada em anexo, para inclusão de dois veículos neste processo:
IVECO/TECTOR BASCULANTE ANO 2018/2019 PLACA IZA8C03
FIAT/STRADA FREEDOM CD13, ABERTA/CABINE DUPLA ANO 2023/2023 PLACA JCJ1A97
Valor atualizado da apólice previsto na cláusula segunda do referido contrato passa a ser de R$ 10.067,10 (dez mil e sessenta e sete reais com dez centavos).

Barracão – RS, 13 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0BC90439

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 088/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 088/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX SISTEMA DIVILUX PARA SALA A SER REFORMULADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS. Contratado: CENTRAL DE CHAPAS LTDA, inscrito no CNPJ 30.484.577/0001-87. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 13 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:68F32056

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CENTRAL DAS CHAPAS LTDA
CNPJ: 30.484.577/0001-87
OJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX SISTEMA DIVILUX PARA SALA A SER REFORMULADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2023
Assinatura: 13/12/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 178/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 13 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E58A3350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 – Registro de Preços.** Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barra Funda/RS**. **Abertura: 27 de dezembro de 2023**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Bairro Centro, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:387DCD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica na elaboração, acompanhamento, execução e prestação de contas de projetos visando a captação de recursos junto a esfera federal e estadual para o Município de Barra Funda/RS. **Abertura: 28 de dezembro de 2023**, às **09h00.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:5AC8E710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna público a abertura de Licitação na Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, eletricista e pintor, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Abertura: 28 de dezembro de 2023**, às **14h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:7C20E8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.496, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **THAIS ARAUJO TOVO,** matrícula nº 11254, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F0E15A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DIULIA BORBA DOS SANTOS MUNIZ,** matrícula nº 11255, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7784E7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CLAUDIA FERNANDA RANGEL DIAS,** matrícula nº 11293, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4158CB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DANIELA DA SILVA HABOWSKI,** matrícula nº 11314, titular do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E945B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.500, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8470, titular do cargo de Fisioterapeuta, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71511900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.501, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ODAIR LOPES COELHO,** matrícula nº 8467, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63B62B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.502, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARIA APARECIDA CAETANO FONTES,** matrícula nº 11256, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:583819CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.503, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **NIARA RECHENMACHER SCHMIDT,** matrícula nº 11259, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:79DB679A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.504, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DENISE MARIA CORREA DA SILVA,** matrícula nº 11267, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1DCF0F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.505, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JOCASTA STROTTMANN DA SILVA,** matrícula nº 8301, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A1DD154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.506, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARCIA TEIXEIRA RODRIGUES,** matrícula nº 8459, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5160ACA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAMPO BOM.

Processo seletivo PÚBLICO nº 08/2023.
EDITAL nº 10/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital nº 01/2023, de 18 de julho de 2023, **TORNA PÚBLICO** a Indicação do Prefeito Municipal da diretora das Escolas EMEF Princesa Isabel e EMEI Princesinha, conforme segue abaixo:

ESCOLAS	DIRETOR(A)
EMEF Princesa Isabel e EMEI Princesinha	Carla Castro

Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:614F9BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GRACIANE ANGELI,** matrícula nº 11249, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9FEB125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.508, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SIMONI WERLANG VELHO,** matrícula nº 11266, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A546D248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ADRIANA BARTH,** matrícula nº 11269, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AFEF63D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.510, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **LUIZ HENRIQUE PERES SCHEFFER ALVES,** matrícula nº 11280, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A5692FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.511, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JESSICA MAIS ANTUNES,** matrícula nº 11283, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:375DD60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.512, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **BRUNA GONCALVES PADILHA,** matrícula nº 11284, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E58BD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.513, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MICHELE ANDREGHETTI FLECK,** matrícula nº 11286, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF44DC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.514, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **FRANCIELE RIBEIRO,** matrícula nº 11289, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D97E03B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.515, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MAIARA PEREIRA CASAGRANDE,** matrícula nº 11292, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FB29D0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.516, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ISABELA LANG BRESSANI,** matrícula nº 11295, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:480AD6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.517, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JESSICA NATHASSIA BARBARETO DE ARAUJO,** matrícula nº 11300, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F74D85D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.518, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **FABIANA RAQUEL MACHADO,** matrícula nº 11303, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDFA4CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **FABRICIA THIESEN DA LUZ,** matrícula nº 11317, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D25CDC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.520, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SIMONE CRISTINA KRAY DE OLIVEIRA BATISTA,** matrícula nº 11326, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:39C12CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.521, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DEISE TATIANE FLESCH,** matrícula nº 8439, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4EFAFF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.522, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **FRANCIELE ALINE HOFMEISTER,** matrícula nº 8464, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BBAC69A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SILENA KISTER MONTEIRO,** matrícula nº 8474, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45D67264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.524, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JAQUELINE PROPP,** matrícula nº 8475, titular do cargo de

Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4EA78EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SOLONIR VEIGA DIAS DO COUTO,** matrícula nº 8480, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9F4CE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **FRANCINI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SGARBI,** matrícula nº 8485, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42201E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.527, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SARA ISABEL FONTANA PECANHA,** matrícula nº 11271, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED01068A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GEORGINA CHAGAS DOS SANTOS,** matrícula nº 11308, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BBBE4B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.529, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROSA APARECIDA DA SILVA SOARES,** matrícula nº 11315, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A84C109C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.530, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 8407, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:324FEFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.531, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TERESINHA APARECIDA GRAFF AIRES,** matrícula nº 8482, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE3A56CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.532, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE FISIOTERAPEUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8470, titular do cargo de Fisioterapeuta, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C6A793F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 29 de dezembro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de retroescavadeira e rolo compactador.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9EF563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 04 de janeiro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de trocador para as Escolas de Educação Infantil Cebolinha e Estrelinha Azul.**

O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BEDA2F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 29 de dezembro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção de sistema de automação de bilheteria, manutenção de equipamento das salas de cinema e locação de filmes.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25AAD13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 69/2023 DE 14/12/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/12/2023	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde	432.960,00
13/12/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	294.235,97
13/12/2023	FMS	60718-5	Rede Cegonha	561,86
13/12/2023	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	13.200,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F2CEC63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.514, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA OREGULAMENTO DE PREMIAÇÃO DO 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 152 todos daLei OrgânicaMunicipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº4.747, de 28 de março de 2018, que declara o "Rodeio Nacional de Campo Bom", como patrimônio cultural imaterial do município;

CONSIDERANDO o renomado prestígio que o "Acampamento da Canção Nativa " - evento paralelo ao Rodeio Nacional de Campo Bom - possui dentro e fora da comunidade campo-bonense;

CONSIDERANDO que a música é uma forma de expressão cultural relevante;

CONSIDERANDO que a Cultura é um aspecto social a ser estimulado e incentivado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar este evento, no que se refere a participação de pessoas, composições e premiações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado oRegulamentode Premiação do 21º "Acampamento da Canção Nativa", nos termos deste Decreto, conforme anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por dotações próprias do orçamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.514, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO ÚNICO.

"REGULAMENTODE PREMIAÇÃO DO 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA"

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA é uma promoção da Prefeitura Municipal, e será realizado em Campo Bom/RS, nos dias 29 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2024, com os seguintes objetivos:

I - Incentivar a criatividade artístico-cultural, tendo como universo a música gaúcha, em sua linguagem, ritmos e motivações;

II - Preservar as raízes culturais;

III - Oportunizar a revelação de novos talentos e a difusão das respectivas realizações artístico-culturais;

IV - Proporcionar o intercâmbio da cultura nativista estadual;

V - Incentivar integração regional, estadual e nacional;

VI - Sensibilizar as lideranças da comunidade para a importância cultural do evento;

VII - Premiar e divulgar as composições que reúnam maior identificação com os objetivos propostos;

VIII - Incrementar o turismo no município de Campo Bom.

II - DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A coordenação, execução e avaliação do 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA ficará a cargo de Comissão Executiva indicada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Compete à Comissão Executiva estruturar e indicar comissão julgadora, formada por pessoas de reconhecida capacidade no cenário cultural e artístico do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Caberá à comissão julgadora:

I - Selecionar as composições que participarão da FASE REGIONAL e da FASE GERAL do 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA;

II - Realizar o sorteio da ordem de sua apresentação;
III - proceder o julgamento final, apontando as 25 (vinte e cinco) melhores composições, 13 (treze) da FASE REGIONAL e 12 (doze) da FASE GERAL, bem como aquelas que serão premiadas.

III - DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º. Poderão participar da FASE GERAL do 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA, compositores de qualquer parte do Brasil, isoladamente ou em parceria com outros.

Parágrafo único. Na FASE REGIONAL os compositores, intérpretes e músicos obrigatoriamente terão que comprovar residência em um dos seguintes municípios:

I - Araricá;

II - Cachoeirinha;

III - Campo Bom;

IV - Canoas;

V - Dois Irmãos;

VI - Estância Velha;

VII - Esteio;

VIII - Igrejinha;

IX - Ivoti;

X - Lindolfo Collor;

XI - Nova Hartz;

XII - Novo Hamburgo;

XIII - Parobé;

XIV - Rolante;

XV - São Leopoldo;

XVI - Sapiranga;

XVII - Sapucaia do Sul;

XVIII – Taquara e;

XIX – Gravataí.

Art. 5º. Cada compositor, ou parceria de compositores, poderá inscrever, no máximo 6 (seis) composições distintas, desde que sejam inéditas (letra e música), não tenham sido divulgadas em locais públicos, nem tenham sido gravadas em CDs, DVDs ou divulgadas em veículos de massa como internet, rádio, televisão e streaming de música.

Parágrafo único. Após a inscrição, e até o encerramento do 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA, as composições não poderão ser divulgadas, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. Cada composição deverá ser inscrita individualmente conforme formulário no site como participante da FASE REGIONAL ou da FASE GERAL: www.festivaiscampobom.com.br, sendo a música com arquivo em formato mp3 (preferencialmente) e a letra com arquivo formato Word (preferencialmente).

Parágrafo único. A comissão julgadora levará em conta no julgamento a qualidade técnica da gravação.

Art. 7º. As inscrições serão recebidas a partir das 10 horas do dia 15 de dezembro de 2023 e se estenderão até a meia noite do dia 01 de fevereiro de 2024. A seleção acontecerá nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024 e a divulgação das composições selecionadas acontecerá imediatamente após a seleção, nas redes oficias da Prefeitura Municipal de Campo Bom e do respectivo festival.

Art. 8º. Somente serão permitidos na apresentação da composição inscrita e selecionada, instrumentos inerentes a cultura do Rio Grande do Sul, e desde que a respectiva introdução no palco seja de inteira responsabilidade do compositor ou parceria concorrente.

Art. 9º. A Prefeitura Municipal de Campo Bom disponibilizará a sonorização e a iluminação do evento, e uma bateria à disposição dos concorrentes.

IV - DA SELEÇÃO E DO CONCURSO FASE REGIONAL E FASE GERAL

Art. 10. Cada compositor poderá classificar apenas 1 (uma) composição, e serão selecionadas para apresentação pública 12 (doze) composições na FASE GERAL e 13 (treze) composições na FASE REGIONAL, compostas da seguinte forma: 12 (doze) selecionadas pela comissão julgadora e mais 1 (uma), campeã, oriunda do Festival Vale Quatro da Arte Nativa, 11 ª Edição que ocorrerá de 15 a 17 de dezembro de 2023 em Santana do Livramento;

I – Em caso de não promoção da 11ª Edição do Festival Vale Quatro da Arte Nativa, a vaga será automaticamente subtraída.

Art. 11. As composições selecionadas para a FASE REGIONAL serão apresentadas em uma sessão final no dia 01 de março de 2024, e as vencedoras da FASE REGIONAL concorrerão na FASE GERAL. A FASE GERAL terá uma sessão final no dia 02 de março de 2024.

Art. 12. Após a seleção das 12 (doze) composições concorrentes na FASE GERAL e das 13 (treze) na FASE REGIONAL, será realizado o sorteio da ordem de apresentação de cada uma delas, sendo então os respectivos compositores devidamente notificados via telefone. As vencedoras da FASE REGIONAL concorrerão na FASE GERAL na respectiva ordem de apresentação: 1ª e 2ª canções a serem apresentadas. Os compositores das vencedoras da Fase Regional estão automaticamente convidados a participar do Festival Vale Quatro da Arte Nativa, 12ª Edição em Santana do Livramento em dezembro de 2024.

Art. 13. As composições selecionadas poderão ser apresentadas pelos respectivos autores, ou por terceiros, desde que os músicos e os intérpretes apresentem-se em palco trajando a indumentária típica gauchesca.

§ 1º. O intérprete poderá defender somente uma composição, e os respectivos acompanhantes (instrumentistas ou vocais) não poderão defender mais do que (2) duas composições selecionadas, indiferente se participam na FASE REGIONAL ou FASE FINAL.

§ 2º. A escolha de intérpretes, acompanhamentos e arranjos são encargo e responsabilidade exclusiva do compositor concorrente.

§ 3º. O número de componentes dos grupos que apresentarem as composições selecionadas, deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, e, no máximo, 12 (doze) integrantes.

§ 4º. Os concorrentes da FASE REGIONAL deverão passar o som das respectivas apresentações, no dia 01 de março de 2024, das 13:00 horas até 19:00 horas, no próprio local do evento conforme a ordem de apresentação da sessão final.

§ 5º. Os concorrentes da FASE GERAL deverão passar o som das respectivas apresentações, no dia 02 de março de 2024, das 13:00 horas até 19:00 horas, no próprio local do evento conforme a ordem de apresentação da sessão final.

Art. 14. Pela comissão julgadora, serão atribuídas notas conceitos do conjunto da obra, considerando letra, melodia, arranjo, interpretação e performance em palco.

V - DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Os prêmios instituídos pelo 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA FASE REGIONAL são os seguintes:

I - Para cada composição selecionada, prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais) pagos após a apresentação no palco do 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA e entrega da Ficha de Autorização de Uso de Som e Imagem devidamente assinada por todos os integrantes do grupo;

II - Para as 2 (duas) melhores composições, prêmio pecuniário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), mais Troféu ACAMPAMENTO.

Art. 16. Os prêmios instituídos pelo 21º ACAMPAMENTODA CANÇÃO NATIVA FASE GERAL são os seguintes:

I - para cada composição selecionada, prêmio pecuniário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos após a apresentação no Palco do 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA e entrega da Ficha de Autorização de Uso de Som e Imagem devidamente assinada por todos os integrantes do grupo;

II - Para aqueles que cumprirem com o horário pré-agendado, pela Comissão Executiva, para a passagem de som, será pago mais um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) após a passagem de som;

III - para a melhor composição, prêmio pecuniário de R$ 8.000,00 (oito mil Reais), mais o Troféu "O IMIGRANTE";

IV - para a segunda melhor composição, prêmio pecuniário de R$ 6.000,00 (seis mil Reais), mais Troféu "O CARRETEIRO";

V - para a terceira melhor composição, prêmio pecuniário de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais), mais Troféu "O OLEIRO";

VI - para o melhor "arranjo", prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO;

VII - para o "melhor intérprete", prêmio pecuniário de R$ 2.000,00 (dois mil Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO;

VIII - para a "melhor melodia", prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO;

IX - para o "melhor instrumentista", prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO;

X - para a "melhor Letra", prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO;

XI - para a composição mais popular, Troféu "O SAPATEIRO".

Parágrafo único. A obtenção de prêmio em determinada categoria, não impede o concomitante recebimento de outro, em categoria diversa.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Não será fornecida hospedagem e alimentação aos concorrentes.

Art. 18. Durante o 21º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA, é vedada a comercialização de quaisquer produtos, ressalvada expressa e escrita autorização do titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 19. Os casos omissos, e eventuais dúvidas que surjam, serão dirimidas, conjuntamente, pela Comissão Executiva e Comissão Julgadora.

Campo Bom, 11 de dezembro de 2023.

FLÁVIO LUIZ DE ANDRADE,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E56C553D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.515, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA OREGULAMENTO DE PREMIAÇÃO DO 9º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 152 todos daLei OrgânicaMunicipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº4.747, de 28 de março de 2018, que declara o "Rodeio Nacional de Campo Bom", como patrimônio cultural imaterial do município;

CONSIDERANDO o renomado prestígio que o "Acampamento da Canção Nativa " - evento paralelo ao Rodeio Nacional de Campo Bom - possui dentro e fora da comunidade campo-bonense;

CONSIDERANDO que a música é uma forma de expressão cultural relevante;

CONSIDERANDO que a Cultura é um aspecto social a ser estimulado e incentivado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar este evento, no que se refere a participação de pessoas, composições e premiações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado oRegulamentode Premiação do "9º Acampamentinho da Canção Nativa", nos termos deste Decreto, conforme anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por dotações próprias do orçamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.515, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO I.

"REGULAMENTODE PREMIAÇÃO DO 9º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA"

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O 9º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA é uma promoção da Prefeitura Municipal, integrante da programação do 21º Acampamento da Canção Nativa, e será realizado em Campo Bom/RS, no dia 29 de fevereiro de 2024, com os seguintes objetivos:

I – Resgatar e incentivar a divulgação das músicas de edições do Primeiro até o décimo quinto Acampamento;
II - Preservar as raízes culturais;
III - oportunizar a revelação de novos talentos e a difusão das respectivas realizações artístico-culturais;
IV - Proporcionar o intercâmbio da cultura nativista local, e incentivar sua melhor e maior integração nacional;
V - Sensibilizar as lideranças da comunidade para a importância cultural do evento;
VI – Premiar os melhores intérpretes e divulgar as composições que fazem parte da história dos Acampamentos;
VII - Incrementar o turismo no município de Campo Bom.
VIII – Incentivar crianças e adolescentes dos 5 aos 18 anos incompletos a desenvolver a arte da interpretação.

II - DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A coordenação, execução e avaliação do 9º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA ficará a cargo de Comissão Executiva indicada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Compete à Comissão Executiva estruturar e indicar comissão julgadora, formada por pessoas de reconhecida capacidade no cenário cultural e artístico do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Caberá à comissão julgadora:

I - selecionar os intérpretes que participarão do 9º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA;
II - realizar o sorteio da ordem de sua apresentação;
III - proceder o julgamento final, apontando aqueles que serão premiadas.

III - DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º. Poderão participar do 9º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA, intérpretes de qualquer parte do Brasil, isoladamente.

Art. 5º. Cada intérprete deverá inscrever 01 (uma) composição, desde que esta tenha participado de qualquer uma das 20 (vinte) edições do Acampamento da Canção Nativa, com exceção das composições apresentadas em palco nas últimas 2 (duas) edições do Acampamentinho conforme lista anexa a este regulamento; e indicar mais 3 (três) composições alternativas, que não necessitam de gravação, mas que a critério da comissão julgadora e executiva, possam ser indicadas para serem defendidas na noite do festival.

Art. 6º. Cada composição deverá estar gravada, identificada apenas com o nome da composição, e nunca com o nome do intérprete.

§ 1º. A comissão julgadora levará em conta a qualidade técnica da gravação;

§ 2º. A inscrição deverá ser feita conforme formulário no site www.festivaiscampobom.com.br, sendo a música com arquivo em formato mp3 (preferencialmente) e a letra com arquivo formato Word (preferencialmente).

Art. 7º. Somente serão permitidos na apresentação da composição inscrita e selecionada, instrumentos inerentes a cultura do Rio Grande do Sul, e desde que a respectiva introdução no palco seja de inteira responsabilidade do intérprete.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Campo Bom disponibilizará a sonorização e a iluminação do evento, e uma bateria à disposição dos concorrentes.

Art. 9º. As inscrições serão recebidas a partir das 10 horas do dia 15 de dezembro de 2023 e se estenderão até a meia noite do dia 01 de fevereiro de 2024. A seleção acontecerá nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024 e a divulgação dos intérpretes selecionados acontecerá imediatamente após a seleção, nas redes oficias da Prefeitura Municipal de Campo Bom e do respectivo festival.

IV - DA SELEÇÃO E DO CONCURSO

Art. 10. Cada intérprete poderá classificar apenas 1 (uma) composição, e serão selecionados para apresentação pública 6 (seis) intérpretes na categoria piazito (5 a 12 anos), e 6 (seis) intérpretes na categoria piá (13 a 17 anos). As idades devem ser consideradas até o dia da apresentação, ou seja, 29 de fevereiro de 2024.

Art. 11. Os intérpretes selecionados se apresentarão em uma sessão final no dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 12. Após a seleção dos 12 (doze) intérpretes concorrentes, será realizado o sorteio da ordem de apresentação de cada um deles, sendo então os respectivos intérpretes devidamente notificados via telefone.

Art. 13. Os intérpretes, sob pena de desclassificação da composição, deverão presentar-se em palco trajando indumentária típica gauchesca.

§ 1º. O intérprete poderá defender somente uma composição;
§ 2º. A escolha dos acompanhamentos e arranjos são encargo e responsabilidade exclusiva do intérprete concorrente;
§ 3º. O número de componentes dos grupos que apresentarem as composições selecionadas, deverá ser de, no mínimo, 3 (três) integrantes, e, no máximo, 10 (dez) integrantes, mais o intérprete;
§ 4º. Os concorrentes deverão passar o som das respectivas apresentações no dia 29 de fevereiro de 2024, das 14:00 horas até 19:00 horas, no próprio local do evento conforme ordem de apresentação da sessão final.

Art. 14. Pela comissão julgadora, serão atribuídas notas conceitos do conjunto da obra, considerando a performance em palco.

V - DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Os prêmios instituídos pelo 9º ACAMPAMENTINHO são os seguintes:

I - Para cada intérprete selecionado, prêmio pecuniário de R$ 1.000,00 (mil Reais) pagos após a apresentação no Palco do 9º ACAMPAMENTINHO e entrega da Ficha de Autorização de Uso de Som e Imagem devidamente assinada por todos os integrantes do grupo;
II - Para o melhor intérprete na categoria Piazito, prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais), mais troféu;
III - Para o segundo melhor intérprete na categoria Piazito, prêmio pecuniário de R$ 1.000,00 (mil Reais), mais troféu;
IV - Para o melhor intérprete na categoria Piá, prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos Reais), mais troféu;
V - Para o segundo melhor intérprete na categoria Piá, prêmio pecuniário de R$ 1.000,00 (mil Reais), mais troféu.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Não será fornecida hospedagem e alimentação aos concorrentes.

Art. 17. Durante o 9º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA, é vedada a comercialização de quaisquer produtos, ressalvada expressa e escrita autorização do titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 18. Os casos omissos, e eventuais dúvidas que surjam, serão dirimidas, conjuntamente, pela Comissão Executiva e Comissão Julgadora.

Campo Bom, 11 de dezembro de 2023.

FLÁVIO LUIZ DE ANDRADE,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.515, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO II.

MÚSICAS QUE NÃO PODEM SER INTERPRETADAS NO 9º ACAMPAMENTINHO

Poderão participar todas as músicas das 20 edições do Acampamento, EXCETO as que seguem:

1. Recuerdos | 19º Acampamento (Ano 2022) | Autor: Pingo Martins
2. O Espantalho | 1º Acampamento (Ano 1984) | Autores: Alberto Medeiros Wilson Tubino E Luiz Kur
3. Jardim De Párias | 8º Acampamento (Ano 1991) | Autores: Flaubiano Silveira, Beto Pinheiro E José Pedro Lima
4. Estradeando | 19º Acampamento (Ano 2022) | Autores: Lucas Ramos E Diogo Barcelos
5. Sementes De Vida | 6º Acampamento (Ano 1989) | Autores: Sergio Costa Oliveira E Adair De Freitas
6. De Vida E Mate | 6º Acampamento (Ano 1989) | Autores: José Cesar Pinto E Adair De Freitas)
7. Campanha | 19º Acampamento (Ano 2022) | Autores: Evair Gomez E Juliano Gomes
8. As Mãos | 10º Acampamento (Ano 2011) | Autores: Rodrigo Bauer, Beto Bollo, Carlos Liehmann E Pedro Guerra Pimentel
9. Talvez Algum Dia | 7º Acampamento (Ano 1990) | Autores: Jayme Caetano Braum E Luiz Marenco
10. Já Vem Clareando | 19º Acampamento (Ano 2022) | Autores: Sergio Carvalho Pereira E Marcelo Oliveira
11. Minhas Cicatrizes | 19º Acampamento (Ano 2022) | Autores: Adão Quevedo E João Bosco Ayala Rodrigues
12. Sueñero Sur | 13º Acampamento (Ano 2014) | Autores: Roberto Borges E Cristian Camargo
13. Manhãs De Saudade | 8° Acampamento Da Canção Nativa (Ano 1991) | Letra E Música: Valdo Nóbrega E Osmar Carvalho
14. Vozes Da Liberdade | 6º Acampamento Da Canção Nativa (Ano 1989) | Composição: Hercules Grecco, Luiz Cleiber Araújo Da Rocha
15. Ecologia | 2º Acampamento Da Canção Nativa (Ano 1985) | Letra E Música: Luiz Kurr
16. Em Busca Do Chão | 2º Acampamento Da Canção Nativa (Ano 1985) | Letra E Música: Álvaro Z. A. Vilaverde
17. Minha Semente | 1º Acampamento Da Canção Nativa (Ano 1984) | Letra: Francisco C. S. Luis, Jorge F. Herrmann | Música: Luiz R. Herrmann
18. Sonora | 17º Acampamento Da Canção Nativa (Ano 2019) | Letra: Gujo Teixeira | Música: Vitor Amorim
19. Carneada | 15º Acampamento Da Canção Nativa (Ano 2016) | Letra: Rogério Ávila | Música: Mauro Moraes
20. Histórias, Ventos E Raças | 1º Acampamento Da Canção Nativa (Ano 1984) | Letra: José Virgílio De Almeida Leães | Música: Wilson Paim
21. Peão Sapateiro | 3° Acampamento Da Canção Nativa (Ano 1986) | Letra E Música: Alvandy Rodrigues E José Claudio Machado
22. Lamento De Alambrador | 18º Acampamento Da Canção Nativa (Ano 2020) | Letra: Otavio Lisboa / Música: Filipe Calvete Corso
23. Solito | 8° Acampamento Da Canção Nativa (Ano 1991) | Letra: Lauro A. Corrêa Simões | Música: Nelcy Vargas
24. A Tropilha Dos Meus Sonhos | 18º Acampamento Da Canção Nativa (Ano 2020) | Letra: Antônio Optizz | Música: Cristian Camargo

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43B699F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 640/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA 640/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de Dezembro de 2023, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **WILMAR ARNDT**, matrícula 189-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:AE7CE263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2023 – EDITAL Nº 982/2023

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de alimentos secos para a merenda escolar II,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C92998E2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2023 – EDITAL Nº 984/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para confecção e montagem de mobiliário para secretaria da EMEF Jorge Dariva, através da Emenda Impositiva 67/2022,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.12.2023. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73271113

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 477/2023 – EDITAL Nº 985/2023

OBJETO: **Aquisição de material elétrico para instalações das câmaras de conservação de imunobiológicos para a Vigilância Epidemiológica,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B3A3206

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2023 – EDITAL Nº 986/2023

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de bebedouros industriais para as escolas da rede de ensino,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B2528CAD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2023 – EDITAL Nº 987/2023

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de alimentos gelados para a merenda escolar,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2FA15C9E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2023 – EDITAL Nº 988/2023

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de hortifruti para a merenda escolar,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:920434B4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2023 – EDITAL Nº 991/2023

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de lâminas de motoniveladora CASE 845b,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F1744A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2023 – EDITAL Nº 989/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 03.01.2024 às 14h00min receberá documentação e proposta para **Contratação de empresa para reforma da guarita de vigilância da EMEF Prefeito Jorge Dariva. Emenda Impositiva nº 58/2022.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br (planilhas em Excel).

Capão da Canoa, 13 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9E462579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2023 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Materiais para Sinalização Viária,** às **08h15min** do dia **20 de dezembro de 2.023.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EFFA7114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 811/2023
Dispensa de Licitação nº 39/2023

Do Objeto: Contrato de Rateio para participação do Município de Capitão no Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Taquari – CONSISA para custeio do Programa Traumatologia da 29ª e 30ª Região de Desenvolvimento no Município de Estrela/RS.
Contrato nº: 55/2023 de 13/12/2023
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA - CNPJ 07.242.772/0001-89
Vigência: 01/01/2024 a 30/06/2024
Valor mensal: R$ 1.983,56

Processo Administrativo nº 815/2023
Dispensa de Licitação nº 38/2023

Do Objeto: Contrato de Rateio para participação do Município de Capitão no Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Taquari – CONSISA para compra de medicamentos, insumos e materiais correlatos, bem como compra de serviços credenciados em saúde, meio ambiente, veterinária, entre outros que venham a ser instituídos pelo consórcio.
Contrato nº: 54/2023 de 12/12/2023
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA - CNPJ 07.242.772/0001-89
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
Valor fixo: R$ 1.896,05 mensal
Valores estimados:
. R$ 390.000,00 para compra de medicamentos, insumos e materiais correlatos
. R$ 1.065.000,00 para compra de serviços credenciados em saúde, meio ambiente, veterinária, entre outros que venham a ser instituídos pelo consórcio:

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:34F84C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2023

Do Objeto: Formação dos profissionais da rede municipal de ensino, sendo 20 horas para educação infantil e 20 horas para o ensino fundamental para o primeiro semestre de 2.024. A formação irá abranger as seguinte temáticas: Limites rotina e desenvolvimento da autonomia; Adaptações curriculares para alunos especiais; Relações interpessoais em ambientes escolares; As redes sociais e as relações emocionais; Adaptações curriculares para alunos especiais; Inovação na prática; Capacitação audiovisual para o ensino.

Do Contratado: Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, CNPJ 04.008.342/0001-09.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 18.750,00** conforme orçamento apresentado.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o(s) fiscal(is) designado(s) posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base no **Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante da formalização,

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EFBA12EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº21/2023

Pregão Presencial nº 21/2023: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos de clínica geral – 40h semanais. Abertura da disputa às 09h do dia 27/12/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 13 de dezembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:6DFFA4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 437/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Restabelece Auxílio-Doença.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando determinação judicial procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5001732-78.2023.8.21.0093/RS.

RESOLVE:

Art. 1º – Restabelece o Auxílio-Doença a servidora **TERESINHA TAMIOZZO RASCHE,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de outubro de 2023 a 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F3F896EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRENDS ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA ME
CNPJ Nº 43.612.697/0001-64
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a substituição de baterias do nobreak, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 13 de dezembro de 2023.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4A0241C2

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal em exercício, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/10/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cotiporã/RS, 13/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI,
Prefeita Municipal em exercício de Cotiporã/RS.

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F8D0C7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 272, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 272, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRENDS ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA ME
CNPJ Nº 43.612.697/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a substituição de baterias do nobreak, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 13 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:54C7E4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

Contrato Nº 143/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SGORLA & CARGNELUTTI ADVOCACIA S/S
Valor: R$ 14.200,00
Vigência: Início 28/08/23 Término: 28/08/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 20/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ESPECIALMENTE EM DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE COMPLICE, DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO.

Crissiumal, 28 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:09ECC3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos. Empresa(s) vencedora(s): Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ 00.802.002/0001-02 – Valor R$ 23.996,54; DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ 16.366.888/0001-10 – Valor R$ 4.821,00; FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA – CNPJ 09.427.563/0001-35 - Valor R$ 72.190,00; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU – CNPJ 43.269.791/0001-62 - Valor R$ 27.408,00; MEDPLUS COM. ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ 01.706.665/0001-88 - Valor R$ 404,50; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.072.182/0001-06 - Valor R$ 3.094,65; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00 - Valor R$ 19.190,00;

Derrubadas/RS, 13 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4DA9715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 42/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais necessários para construção de rede de distribuição de água para moradores da localidade de Linha Cascatinha. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 28 de dezembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 13 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3137A66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **08 (oito) dias de licença-prêmio**, a partir de 14/12/2023 a 21/12/2023, referente ao período aquisitivo de 07/06/2001 a 06/06/2006.
Oitenta e dois (82) dias de Licença-prêmio do referido período aquisitivo, foram concedidos anteriormente através das Portarias nº 224/2014 e nº 061/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 11/12/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:197E51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **EDERSON RANNOW,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal De Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 13/12/2023 a 11/01/2024, referente ao período aquisitivo de 13/05/2022 a 12/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DBC9D4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 - DE ABERTURA E INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 24/11/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site do Município:*www.doislajeados.rs.gov.br*.

Dois Lajeados/RS, 13/12/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal de Dois Lajeados/RS.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:AB27ECC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– DACOR SPORTS LTDA – CNPJ n° 04.600.936/0001-04 - Contrato Administrativo nº 451/2023 – Pregão Eletrônico nº 42/2023 – Aquisição de assentos esportivos instalados para Ginásio Municipal de Esportes, quadra e pavilhão escolar. – Valor R$ 99.600,04 – Assinatura: 14/12/2023.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ n° 22.154.232/0001-37– Termo Aditivo nº 015/2023 – Contrato Administrativo nº 001/2023 – Pregão Presencial nº 081/2022 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro - Fica reajustado o preço referente item 001 (Óleo Disel S10) passando de R$ 6,17 para R$ 5,75 por litro. – Assinatura: 11/12/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:1A92C3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.252, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Encruzilhada do Sul para o exercício de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C15229AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.253, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:447454D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.254, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a desafetação e afetação de área de propriedade do Município de Encruzilhada do sul, conforme especifica e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:6E055C18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEGISLATIVO

Institui no Município de Encruzilhada do Sul, a semana comemorativa alusiva à Festa dos Padrinhos e Madrinhas do Centro de Formação Divina Providência, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D806078C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1427/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 88/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DE SPOTS** em âmbito **MUNICIPAL**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **27-12-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **27-12-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-12-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1D9D342C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção e Prevenção Contra Incêncio - PPCI, para serem utilizados em prédios administrativos e repartições públicas do Município.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1292/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - R$ 17.960,00
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R$40.641,00
LEANDRO BITTENCOURT MARTINUZZI - R$ 49.525,00
CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA - R$ 30.573,00

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:D857829C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 620/2023, PROCESSO 30585/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realizar serviços de coleta convencional, coleta seletiva e transbordo de resíduos sólidos do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor mensal de R$ 626.112,74, totalizando em R$ 3.756.676,44. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.Ato de Ratificação em 12/12/2023.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Letícia Dos Santos Prataviera
Código Identificador:B91D56C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS, DECRETOS E ORDEM DE SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e expedidos os seguintes Decretos e Ordem de Serviço:
LEI N.º 7.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Institui o Programa de Mediação e Recuperação de Créditos no Município de Erechim e dá outras providências.
LEI N.º 7.389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei nº 5.601/2014, Dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município de Erechim.
LEI N.º 7.390, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua Jucelino Roque de Oliveira – Líder Comunitário.

LEI N.º 7.391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 6.847/2021, que Institui o "Programa de Incentivo à Suinocultura", com foco na Construção e Ampliação de Instalações para Alojamento de Suínos.
LEI N.º 7.392, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 6.848/2021, que Institui o "Programa Municipal de Incentivo à Produção Avícola de Corte".
LEI N.º 7.393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Médicos Ginecologistas, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.394, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um/uma) Fisioterapeuta para desenvolvimento das atividades junto à Fundação, em substituição de profissional em licença maternidade.
LEI N.º 7.395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para a aquisição de equipamento e material permanente.
DECRETO N.º 5.728, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Humana Sustentável do Município de Erechim.
DECRETO N.º 5.729, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 3.743/2012 que Regulamenta o Art. 47 da Lei n.º 5.148, de 30 de Dezembro de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e revoga a Lei n.º 4.174, de 06 de agosto de 2007.
DECRETO N.º 5.730, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 3.970/2013 que Regulamenta o § 2.º do Art. 43 da Lei n.º 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal, visando instituir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
ORDEM DE SERVIÇO N.º 014, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – Revoga os artigos 1.º e 4.º da Ordem de Serviço n.º 013/2023 que Regulamenta a Obrigatoriedade de Compromisso, Sigilo e Responsabilidade sobre os dados protegidos pela Lei de Proteção de Dados – LGPD.

Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:993BF417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 223/2023. Objeto: Contratação de empresa com peças e mão de obra para concerto do trator M-61, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos Recebimento e abertura: **28/12/2023** às **10:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 13 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:4676DE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a Chamada Pública nº 4/2022, que tem por objeto chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visando obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem e viabilidade do sistema de coleta de resíduos urbanos e limpeza Urbana (varrição e podas) na modalidade de Parceria Público-Privada, para o Município de Erechim-RS, que estava suspensa, foi **REVOGADA.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93. Erechim, 13 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:070830F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 5/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Sistema Registro de Preços para cercamento em áreas urbanas e rurais do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recurso não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **26/01/2024** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 13 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:B3FEC3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2023
PROCESSO Nº 123/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **MECANICA DIESEL ROANI LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO IVECO PLACA (ISJ-4645) INCLUINDO TROCA DE DISCO E PLATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R$ **10.963,79 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 31/03/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:401D9573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2023 PROCESSO Nº 123/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **MECANICA DIESEL ROANI LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO IVECO PLACA (ISJ-

4645) INCLUINDO TROCA DE DISCO E PLATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R$ **10.963,79 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 31/03/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:604EA472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 2 AO CONTRATO 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:
ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 09/2022
Contratada: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº27.586.278/0001-49
Objeto: renovação contratual (prazo).
Vigência: 365 dias a contar de 12/12/2023.

Esteio, 12 de dezembro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Priscila Moreira Lucas
Código Identificador:FED4A8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 3 AO CONTRATO 06/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:
ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 06/2020
Contratada:**TELEFONICA BRASIL S.A.,** CNPJ 02.558.157/0001-62
Objeto: renovação contratual (prazo e preço).
Vigência: 365 dias a contar de 09/12/2023.
Valor mensal: R$ 680,68 (seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Esteio, 12 de dezembro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Priscila Moreira Lucas
Código Identificador:27960768

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE COM GESTÃO COMPARTILHADA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DA SAÚDE MENTAL DA FSPSCE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de18/10/2023 às 9h30min.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:DA691675

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMPEDIATRIA E NEONATOLOGIA NO ALOJAMENTOCONJUNTO, PARA ATENDIMENTO DE ROTINA DEPACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO DE SAÚDEPÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE SÁBADOS,DOMINGOS E FERIADOS
A Comissão Permanente de Licitações da FSPSCE, comunica aos interessados que a Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso da sua competência legal, decide suspender os procedimentos referentes ao Processo em epígrafe por prazo indeterminado a contar desta data, em virtude da necessidade de rever as especialidades exigidas, bem como carga horária e atribuições, com intuito de atender perfeitamente às necessidades da FSPSCE.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51-2126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:FD86D54A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.622 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7213E92C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.623 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7D78763C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.624 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4817FFFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.984 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8E61FFF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.983 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2B47A42D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.985 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4EB53F75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.986 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:09686B3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.987 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CC96C35E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - SMGG ".**

1. Inclui-se o Anexo VII – DA BOLSA AUXÍLIO

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **29 de dezembro de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:8D979638

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9695/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, a contar de 12/12/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CDBD4A51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9696/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE PROCEDER a relotação do servidor Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30975, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 13/12/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52EBD643

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9697/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE PROCEDER a relotação da servidora Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/12/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:004E2093

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9698/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR para Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 13/12/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9EF83E9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9699/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR para Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4367, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 13/12/2023, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:858567AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9700/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F290EB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9701/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DC51410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9702/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/2023 a 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:387F95A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9703/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE PRORROGAR para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 7173, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9416/2023, no dia 01/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30646F14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9704/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/2023 a 29/11/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DACB442D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9705/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Veralucis Pontes Ferreira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46248 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F04D52B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9706/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor de Anos Iniciais/ Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E93E0E27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9707/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2023 a 02/12/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B11EAAA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9708/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852 sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32AB2B2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9709/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/2023 a 30/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE3C0066

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9710/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVEPRORROGAR para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46735, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9259/2023, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9F9B85F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9711/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/12/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D9D0E42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9712/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Paloma da Silva Nunes, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:928D7CD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9713/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no dia 27/11/2023 e por 02 dias, a partir do dia 04/12/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C130C84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9714/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Cláudia Vanusa da Rosa Maciel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31767, por 01 dia, a partir do dia 01/12/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FD03F21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9715/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Mara Giovana Siebra Moraes, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3132, 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B43075B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9716/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41339, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99156F0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9717/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, 02(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/11/2023 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3050B65D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9718/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVECONCEDER para Diego Comerlato Walter, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45238, licença para tratamento de interesse pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 14/02/2024, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8488B1D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9719/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o (a) servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch – Matrícula 6942, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Roselaine Retamoso Moreira – Matrícula 8059, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH-, abaixo relacionado:

-Contrato nº 284/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Bringhentti Industria e Comércio LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de kit de cesta básica para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social atingidas pela enchente - Decreto Municipal Nº 7.769/2023 - SMCDH, vinculado à Pregão Eletrônico nº 163/2023, oriunda do processo administrativo nº 4352/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE4C122F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9720/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA n° 9502/2023, para fazer constar: DESIGNAR Carla Lucia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, adida, Celetista, para o exercício de Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, vinculado a Unidade de Vigilância em Saúde do Trabalhador - Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20/11/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:71A1C6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 - TERMO DE REVISÃO DE DECISÃO

ATO DE REVISÃO DE PROCESSO
DECISÃO

Aos treze dias do mês de dezembro de 2023, a Pregoeira revendo a documentação apresentada pelas empresas, verificou que a Empresa - PRATA FURAÇÕES E DETONAÇÕES LTDA apresentou a declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. Razão pela qual, se faz necessário rever a decisão inicial quanto ao EMPATE FICTO que, tendo em vista que a licitante melhor classificada originalmente - Prata Furacões e Detonação Ltda - por possuir enquadramento como EPP não resta verificada hipótese de empate ficto. Assim, revejo meu ato anterior e DECLARO vencedora do Item 01 a empresa Prata Furações e Detonações Ltda por ter apresentado a proposta mais vantajosa na rodada de lances.
Conforme Art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002, abrindo-se, então, o prazo recursal de 3 (três) dias para apresentação de recursos a contar da publicação, o qual não ocorrendo fica aprazada a data de 20/12/2023 às 09/30 horas para abertura do envelope habilitação da empresa declarada vencedora.

PUBLICQUE-SE

Pregoeira

_____
ROSECLEIA ZATT

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1E74E16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1975/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para instalação de divisórias nas novas instalações do CAPS do município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:9D8DA8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 3.214/2023 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, tona público o Extrato do Decreto 3.214/2023, de 13 (treze) de dezembro de 2023, que declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214**, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural público da Prefeitura e na página website https://www.florianopeixoto.rs.gov.br/noticias. Floriano Peixoto, RS, 13 de dezembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1A1EB757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 49/2023

Contrato nº 49/2023
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 13/2023
No Sistema 1984/2023
Processo nº 2071/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 32.598.168/0001-37, localizada à Rua General Osório, nº 1086, Centro, no município de Passo Fundo - RS, CEP: 99.010-140, neste ato representada pelo senhor CRISTIAN VALDEMAR FONTANA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 024.630.770-69 e RG sob nº 9118790691, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Teste de vazão de poço artesiano conforme Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O prazo global de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período por motivo superveniente e excepcional devidamente justificado e aceito pelo fiscal do contrato.
II- O objeto deste contrato e serviços/coberturas constantes no termo de referência, deverão ser executados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO E DO FISCALIZADOR DO CONTRATO:
I- O gerenciamento do presente contrato caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.
II- Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal de contratos, o Engenheiro Civil, RodrigoPellegriniFernandes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
I – O valor total deste contrato, para a execução do objeto é de **R$ 9.000,0 (nove mil reais)**.
II - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
III- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número da Dispensa e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado no inciso II, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária Banco Sicredi, Agência nº 0228 e Conta Corrente nº 13452-8, citada na Proposta da participante citada na Proposta da participante.
VII- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: Saneamento Básico
Ação: 2011
Fonte de Recurso: 1708
Despesa: 3945

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.
II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.
III– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
IV– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora do Contrato, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- O Serviço de Teste de vazão do poço artesiano deve ser realizado na localidade de Faxinal da Eugênia, distante 17 km da área urbana conforme Projeto Básico, compreendendo o deslocamento, serviço de guincho e mão de obra para instalação e retirada de bomba após teste de vazão.
Deverá ser utilizada Bomba Vanbro 0.5 8 estágios, instalada em 62 metros, conforme proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- Responsabilizar -se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
II- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE;
III- Providenciar, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Compete ao CONTRATANTE:
I- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários inclusive mapeamentos técnicos já realizados;
II- Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;
III- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
IV- Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da CONTRATANTE.
V- Acompanhar a entrega do objeto licitado pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas neste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Dispensa por Justificativa nº 13/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 06 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA -
Contratada
CNPJ nº 32.598.168/0001-37

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BA444D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 046/2023. Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa DARCILO MARTENS ME para realização de show musical no dia 12 de dezembro de 2023, na Praça Tenente Aládio Ferreira, em evento alusivo a programação do Natal 2023. **DARCILO MARTENS ME**, inscrito no CNPJ Nº 29.477.951/0001-38. Valor total de R$ 4.500,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 300/2023 - DARCILO MARTENS ME, inscrito no CNPJ Nº 29.477.951/0001-38. INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023. **Objeto:** Contratação da empresa DARCILO MARTENS ME para realização de show musical no dia 12 de dezembro de 2023, na Praça Tenente Aládio Ferreira, em evento alusivo a programação do Natal 2023, no valor total de R$ 4.500,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 305/2023 - NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.738.229/0001-75. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. **Objeto:** Doação com encargos de imóvel público na Área Industrial Lennart Leimann, sem oneração ao Município. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 306/2023 - GD BRASIL SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 28.231.261/0001-31. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. **Objeto:** Doação com encargos de imóvel público na Área Industrial Lennart Leimann, sem oneração ao Município. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 307/2023 - TRANSLUPI TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 14.994.298/0002-98. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. **Objeto:** Doação com encargos de imóvel público na Área Industrial Lennart Leimann, sem oneração ao Município. Lei nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

7º TAC AO CONTRATO Nº 272/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de seguros para veículos lotados às diversas Secretarias Municipais de Giruá RS. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:3A620F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°304

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 767/2023
Dispensa por Limite nº 304

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PPCI PARA NATAL LUZ E GLÓRIA 2023**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: Fundo esp de segurança pública
CNPJ: 14.157.326/0001-31
ENDEREÇO: Voluntários da Pátria, 8 andar, 1358, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 556,69
Glorinha, 11 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2B63E668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°305

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 766/2023
Dispensa por Limite nº 305

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A AQUISIÇÃO DE CACHORROS-QUENTES E REFRIGERANTES FRUKI LATA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DA BANDA MARCIAL DE VIAMÃO QUE IRÃO SE APRESENTAR NAS COMEMORAÇÕES DE NATAL ORGANIZADO PELA SMTCEL. ESTA AQUISIÇÃO VISA CONTRIBUIR COMO CONTRAPARTIDA PARA APRESENTAÇÃO QUE OCORRERÁ DE FORMA GRATUITA OS MUNÍCIPES, A INTENÇÃO É ESTIMULAR O ESPIRITO NATALINO DE FRATERNIDADE E AMOR AO PRÓXIMO, E SATISFAZER A EXPECTATIVA DO PÚBLICO EM GERAL.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: KEITI CARLA RODRIGUES FELICIO 01448330009
CNPJ: 43.652.748/0001-81
ENDEREÇO: Rod. 030, 25455, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 736,00

Glorinha, 12 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F83A5740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N°01 AO CONTRATO 063-2023

Termo aditivo de alteração do contrato nº 063/2023, de prestação de serviço de construção de ponte, que fazem o Município de Glorinha e a empresa Costa, Cardozo - Edificações e Serviços Ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373 –

Centro – Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.833.161/0001-17, representada neste ato pelo sua Sócia-Administradora, a Sra. MILENA CARDOZO, brasileira, casada, domiciliada e residente na Rua João Alves de Souza, nº 121, Apto 502, Salgado Filho – Gravataí/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.616.050-56, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 1772/2023, da seguinte forma:

1 – "Fica aditivado o percentual de 8,36% do valor contratual, correspondendo o valor de 18.731,41 (dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e quarente e um centavos) conforme tabela em anexo".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 12 de dezembro de 2023.
PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B70F23A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2023

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria de n° 755/2023, referente ao Edital de Tomada de Preços n° 015/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO (ARRIMO), MEDINDO 70 METROS DE LARGURA POR 3,4 METROS DE ALTURA, UTILIZANDO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL COM ENRIJECEDORES, PARA A ESCOLA ÁLVARO FERRUGEM,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, a favor da empresa **COSTA, CARDOZO – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 04.833.161/0001-17.

Glorinha, 13 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5A7DD3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.485, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina-se a Sala de Mamografia da UBS Saúde da Mulher, localizada no Centro, como "Sala de Mamografia Tatiane Manoela De Aquino".

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Sala de Mamografia da UBS Saúde da Mulher, localizada na Rua Serafim Silva, no Centro do Município de Guaíba, como "Sala de Mamografia Tatiane Manoela De Aquino".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:09D5938A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.486, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o "Dia da Menina", a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de outubro.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Menina", a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:155D37DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.487, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá denominação à Rua trinta e oito, do loteamento Guaíba Park no Bairro Parque 35.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se a Rua João Corleta, a atual Rua trinta e oito, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, com início na Rua João de Araujo Lessa e Término na rua Quarenta e três.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E50FE74D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.488, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá denominação à Rua Projetada E-1 do Loteamento Recanto dos Pássaros II, no bairro Altos da Alegria.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Maurício Costa Lessa a atual Rua Projetada E-1, via pública situada no Bairro Altos da Alegria, Loteamento Recanto dos Pássaros II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:192554BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.489, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os arts. 1º e 4º da Lei 4.317, de 30 de janeiro de 2023, que cria o Programa de Recuperação de Créditos – REFIS/2023 e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei 4.317, de 30 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS/2023, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS, ISSQN e os demais créditos de natureza não fiscal, para pessoas jurídicas e físicas, inscritas em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, protestados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais."

Art. 2º. O Art. 4º da Lei 4.317, de 30 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O prazo para adesão ao REFIS/2023 será do dia 01 de março de 2023 até 26 de dezembro de 2023."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de dezembro de 2023

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DD8422E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.490, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa Estágio Social, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o alcance dos objetivos que especifica, e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Programa Estágio Social, que tem por objetivo contribuir para a geração de oportunidades de emprego, trabalho e renda.

Art. 2º. O Programa Estágio Social compreende a geração de oportunidades de estágio visando à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade da educação de jovens e adultos.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA ESTÁGIO SOCIAL

Art. 3º. A seleção dos estagiários dar-se-á através de banco de cadastro da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Guaíba, preferencialmente, para cada vaga, observando-se os seguintes critérios:

I – estar vinculado a um dos programas do Sistema Único de Assistência Social;

II – estar cursando o 9º ano do ensino fundamental ou ensino médio em escola da rede pública;

III – ter domicílio e residir em Guaíba/RS;

IV – o remanescente das vagas serão destinadas para pessoas que cumprirem cumulativamente os critérios dos incisos II e III.

V - 50% das vagas serão preenchidas preferencialmente por mulheres, sendo que não existindo interessadas mulheres para preenchimento dessas vagas, as vagas remanescentes observarão os demais critérios previstos nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Constatando-se que para cada vaga específica não haja candidatos interessados que preencham os critérios do art. 3º desta Lei, a seleção será realizada de forma impessoal em processo de seleção dentre os demais candidatos.

Art. 4º. O Programa Estágio Social tem como diretrizes:

I – contribuir para a redução:

a) de desigualdades sociais por meio da educação e da inserção do mercado de trabalho;

b) da vulnerabilidade econômica dos beneficiários;

II – promover o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais;

III – proporcionar as oportunidades de inclusão social necessária ao gozo efetivo dos direitos humanos, especialmente pelos grupos particularmente vulneráveis, cuja situação de exclusão social e econômica, marginalização ou discriminação os torne particularmente suscetíveis de terem seus direitos violados;

IV – promover ações para a melhoria da qualidade de vida, a garantia da igualdade de oportunidades e acesso à erradicação da pobreza nas comunidades vulneráveis de forma articulada com os órgãos da Administração Pública que atuam nesta área;

V – gerar oportunidades de emprego e renda;

VI – promover protagonismo dos jovens, canalizando a sua capacidade de mobilização e criatividade para a convivência positiva e transformadora da realidade.

Art. 5º. O Programa Estágio Social corresponde ao desenvolvimento de estímulos municipais destinados a gerar oportunidades para estudantes de instituições de educação superior, educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade da educação de jovens e adultos.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se:

I – estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, nos moldes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II – estímulos municipais: concessão de subvenção na forma do art. 6ºdesta Lei.

CAPÍTULO III
DOS ESTÍMULOS MUNICIPAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, nos termos do Art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às pessoas jurídicas que ampliarem seu quadro de estagiários.

§ 1º. O apoio financeiro a que se refere o caput corresponde ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais por mês) para cada nova vaga de estágio acrescida ao quantitativo já existente na instituição no momento da adesão ao programa.

§ 2º. O incentivo previsto no caput deste artigo será concedido, a cada pessoa jurídica, pelo período máximo de 12 (doze) meses, e a continuidade de percepção durante este período está vinculada ao preenchimento das vagas de estágio que lhe deram ensejo.

§ 3º. A concessão apoio financeiro às pessoas jurídicas está condicionada à comprovação de formalização de convênio de concessão de estágio e de termo de compromisso, nos moldes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 4º. O Poder Executivo deverá, mediante Decreto, estabelecer o limite máximo de pessoas jurídicas beneficiárias por mês, à vista da demanda, bem como o limite máximo de vagas de estágio por pessoa jurídica beneficiária.

Art. 7º. Podem participar do Programa Estágio Social as pessoas jurídicas:

I – formalmente constituídas há, no mínimo, 01 (um) ano;

II – que estejam com regularidade cadastral, fiscal e trabalhista;

III – que comprovem ser microempresas, empresas de pequeno porte ou organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Terão preferência para participação no Programa as pessoas jurídicas interessadas em que o sócio-proprietário seja integrante de família de baixa renda, consideradas como de baixa renda as famílias com renda familiar mensal per capita até meio salário-mínimo ou a família que possua renda mensal total de todos os integrantes de até três salários-mínimos.

Art. 8º. Acaso a pessoa jurídica, no curso de sua participação no Programa Estágio Social, deixe de reunir os requisitos para sua regularidade fiscal, trabalhista e cadastral, devem ser adotadas, em até 30 (trinta) dias, as medidas necessárias para regularização.

Art. 9º. As pessoas jurídicas participantes do Programa Estágio Social têm o dever de prestar contas acerca da utilização dos valores repassados pelo Poder Público nos termos do art. 6º desta Lei.

Art. 10. O Programa Estágio Social contará com ações de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais deverão ser desenvolvidas mensalmente, devendo considerar a regularidade na prestação de contas, o porte da instituição e o número de vagas de estágio disponibilizadas, bem como a manutenção de tais vínculos durante a participação no programa.

Art. 11. A não prestação de contas, o descumprimento da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a fraude relativamente ao preenchimento ou manutenção de quaisquer das condições necessárias para participação no programa, bem como a indicação de números de vagas de estágio superior ao efetivamente disponibilizado, enseja a aplicação de multa de até 10 (dez) vezes o valor do benefício concedido e encerra a participação da instituição no Programa.

Parágrafo único. As penalidades a que se refere o caput serão aplicadas mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 12. Relativamente às vagas de estágio abertas em virtude da subvenção concedida nos termos do art. 6º, o Município de Guaíba não integrará, a qualquer título, a relação contratual entre estagiário e instituição concedente, assim como o benefício concedido por esta Lei não gera responsabilidade solidária ou subsidiária do Poder Público perante o estudante.

Art. 13. A Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Guaíba poderá firmar acordos, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos públicos e entidades privadas, bem como com Serviço Social Autônomo (Sistema S) para desenvolvimento e ampliação das ações do Programa Estágio Social, bem como aderir ao

Programa de Oportunidades e Direitos – POD do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Programa Estágio Social será executado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, podendo contar com o apoio institucional da Secretaria de Assistência Social.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar, por meio da Secretaria competente, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, mantendo a mesma classificação funcional programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 18. A execução orçamentária do Programa Estágio Social no exercício financeiro de 2024 fica condicionada ao início do cadastramento e da execução orçamentária no exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Não sendo efetivada execução orçamentária no exercício de 2023, a execução orçamentária do programa se dará exclusivamente na execução orçamentária do exercício do ano de 2025.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de dezembro de 2023

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0AB305A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.491, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os incentivos aos estudantes e premiação aos profissionais da educação das escolas públicas municipais com melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, auferido por intermédio do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído os incentivos para os estudantes e as premiações para os profissionais da educação das escolas públicas municipais com melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, auferido por intermédio do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

Art. 2º. Serão concedidos os incentivos e as premiações para as turmas das escolas que tiveram melhor desempenho no IDEB 2023, e considerando que as notas são atribuídas de forma única por ano da classe, os incentivos serão atribuídos aos estudantes que atenderem os critérios objetivos, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Serão contemplados até 100 (cem) alunos da rede pública municipal de ensino, na forma do caput, de modo que sejam distribuídos proporcionalmente entre as turmas de segundo, quinto e nono ano do Ensino Fundamental.

§ 2º. Tendo a escola mais de uma turma de segundo, quinto ou nono anos do Ensino Fundamental, os incentivos serão designados conforme regras instituídas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os estudantes que participaram da avaliação SAEB.

§ 3º Aos estudantes do nono ano do Ensino Fundamental que na época da apuração dos resultados da avaliação do SAEB 2023 não estejam mais matriculados na rede municipal, deverão comprovar matrícula no primeiro ano do ensino médio, além dos requisitos do art. 3º desta Lei, para o recebimento do incentivo.

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS AOS ESTUDANTES

Art. 3º. Serão concedidos aos estudantes das turmas dos segundos, quintos e nonos anos do ensino fundamental, com melhor desempenho no IDEB, das escolas públicas municipais, incentivos mensais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com duração de 10 (dez) meses, a serem creditados em cartão específico, conforme definição pela Secretaria Municipal de Educação, condicionados à realização de atividades extracurriculares de cunho educacional, cultural ou esportivo, e desde que atendidos os seguintes critérios:

I – ter comparecido na data e realizado o exame na sua escola;

II – apresentação de termo assinado pelo responsável legal acerca da adesão e ciência do programa por esta Lei estabelecido;

III – apresentação do comprovante de matrícula ou declaração de frequência em atividade extracurricular de cunho educacional, cultural ou esportivo.

Parágrafo único. No caso de renúncia à adesão ao incentivo, por parte do estudante selecionado dentre os critérios objetivos, será ao próximo concedido, desde que não excedido o limite global de 100 (cem) alunos.

Art. 4º. O incentivo aos estudantes possui o objetivo de:

I – estimular o estudante ao melhor desempenho na avaliação;

II – conscientizar da importância da educação e da melhora dos índices estabelecidos;

III – fomentar a busca pela melhoria contínua do desempenho dos alunos e da gestão das unidades escolares.

CAPÍTULO III
DAS PREMIAÇÕES AOS PROFESSORES

Art. 5º. Serão concedidas aos professores titulares das turmas dos segundo e quinto anos, e aos professores de língua portuguesa e matemática titulares das turmas do nono ano, ambos do ensino fundamental, com melhor desempenho no IDEB, das escolas públicas municipais, a título de reconhecimento pelo seu empenho e excelência no processo de ensino, premiação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, com duração de 10 (dez) meses, a serem

creditados em cartão específico, conforme definição pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. A premiação é desvinculada da remuneração profissional, não integra nem se incorpora aos vencimentos ou outra forma de remuneração, para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

Art. 7º. A premiação aos professores possui o objetivo de:

I – valorizar o profissional do magistério;

II – proporcionar a melhoria e o aprimoramento permanente da qualidade da educação básica pública municipal;

III – estimular a busca pela melhoria contínua do desempenho dos alunos e da gestão das unidades escolares.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação editar normas complementares necessárias a plena execução desta Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. A execução orçamentária do Programa de incentivos aos estudantes e premiação aos profissionais da educação das escolas públicas municipais com melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no exercício financeiro de 2024 fica condicionada ao início do cadastramento e da execução orçamentária no exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Não sendo efetivada execução orçamentária no exercício de 2023, a execução orçamentária do programa se derá exclusivamente na execução orçamentária do exercício do ano de 2025.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de dezembro de 2023

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:558312C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.492, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá denominação à Rua 2B do loteamento Guaíba Park no Bairro Parque 35.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Maura de Souza Gonçalves a atual Rua 2B, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, com início na Rua Vinte e término na Rua Vinte e Dois.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de dezembro de 2023

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4CB453CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura Ivo Schergl Jr. no uso de suas
atribuições informa:
Aos oito dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se no auditório do Museu
Carlos Nobre a comunidade da Cultura Guaibense.
Com a presença de 36 pessoas, teve aberta a conferência, e apresentados os
objetivos geral e específicos deste encontro que, definirá os delegados para a
conferência estadual de cultura.
Logo em seguida foram apresentados os eixos temáticos com a seguinte definição:
Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura
● Adoção de mecanismos de escuta da sociedade cultural guaibense para
além das reuniões ordinárias do CMPC.
● Promover formação continuada para membros do conselho e da Secretaria
de cultura e membros da IAG.
Eixo 2 – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social
● Observar a representatividade e lugar de fala nos coletivos instituídos
legalmente, adotar diretrizes para trazer coletivos da comunidade Guaibense.
● Aprimorar comunicação com a comunidade e estabelecer protocolos de
divulgação e escuta.
Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória
● Valorização de pessoas de notório saber como “fontes vivas” da história, bem
como a história oral para valorização de comunidade preteridas da história
oficial do município, bem como Garantir nos espaços oficiais de memória
contribuição das comunidades “apagadas” da história oficial, além de Garantir
que se cumpra a ERER.
Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na
Política Cultural
● Realizar mapeamento dessas comunidades, divulgar e fomentar a respectiva
cultura e adotar políticas permanentes para trabalhar as culturas dos povos
originários, dos negros, dos LGBTQIAP+, e garantir o acesso a editais, de
forma física e intelectual de PCDs nos espaços culturais.
Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade
● Fomento aos trabalhadores para geração de renda, aproximação à Secretaria

de Economia Solidária, Criando e proporcionando espaços de geração de
renda; Estabelecer políticas de acesso a esses espaço e Adotar premiação
financeira para entrantes ou pessoas sem acesso a comprovações nos editais.
Eixo 6 – Direito às Artes e Linguagens Digitais
● Buscar a descentralização da cultura, através de canais de comunicação
eficientes, garantindo a valorização das peculiaridades dos diversos
segmentos culturais, simplificando as formas de comunicação, buscando
estreitar os laços entre poder público e sociedade civil.
Logo após a discussão e definição dos eixos temáticos foi aberta a votação para os
delegados de cultura, candidataram-se os seguintes participantes:
● Jeferson Silva - Mano da Capoeira;
● Araxane Jardim;
● Ubirajara Borba da Silva;
● David Magalhães Teixeira.
Tendo sido escolhidos os candidatos Jeferson Silva - Mano da Capoeira e Araxane
Jardim com os delegados titulares, e Ubirajara Borba da Silva e David Magalhães
Teixeira como suplentes.
Os representantes Rover de Magalhães Teixeira foi eleito representando o poder
público e Marina Gutierre sua suplente.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:A57490DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019

INSTRUMENTO:Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 153/2019
CONTRATADO:LFN - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJnº10.639.199/0001-56
OBJETO:PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 195/2019, por 03 (três)meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2023 A 03/03/2024.
VALOR: R$ 22.261,30 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA:01/12/2023
PROCESSO DIGITAL:Nº 52214/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:A3B712CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Guaíba/RS** comunica a publicação da licitação nº 028/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a a execução da pavimentação das ruas Rua Estância Velha e Dom Feliciano entre Itajaí e Encruzilhada do Sul. Convênio nº 892422/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Concorrência 028/2023 e seus anexos. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 10h00min do dia 03/01/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site* guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CA179742

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°681/2023

DATA CONTRATO: 13 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: DCS- CL CONSTRUTORA E PÁVIMENTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.258.174/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/ CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à RODOVIA RS-118, 4430, BARNABE - 94.150-340, Gravataí - RS.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, CONFORME INFORMAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$1.979.875,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais) .
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se inicia na data da sua assinatura pela autoridade competente e se encerra em 30/06/2024, observando o prazo para execução dos serviços.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:75B9C3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
Memorando: Nº 4.614/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação dos Garotos do Fandango, integrante das atrações musicais do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2023, às 20h da noite, junto a Praça São João Paulo II, com 03h de produção musical.
Contratado: FABIOLA APARECIDA MARQUETE DIAS – CNPJ: n° 47.986.094/0001-83.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 13/12/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:409AC7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: FABIOLA APARECIDA MARQUETE DIAS – CNPJ: n° 47.986.094/0001-83.
Objeto: Contratação dos Garotos do Fandango, integrante das atrações musicais do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia –

Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2023, às 20h da noite, junto a Praça São João Paulo II, com 03h de produção musical.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Modalidade processo de inexigibilidade de licitação 014/2023.
Data: 13/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E623571F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
Memorando: Nº 4.614/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação da empresa Kariane Modelski, responsável pela realização de Oficinas de Artesanato Polonês com temas natalinos, atividade integrante do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto a Casa da Cultura Helena Carolina.
Contratado: KARIANE MODELSKI – CNPJ: n° 24.188.430/0001-47.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 13/12/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:81B5F43E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 053/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: KARIANE MODELSKI – CNPJ: n° 24.188.430/0001-47.
Objeto: Contratação da empresa Kariane Modelski, responsável pela realização de Oficinas de Artesanato Polonês com temas natalinos, atividade integrante do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto a Casa da Cultura Helena Carolina.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Modalidade processo de inexigibilidade de licitação 015/2023.
Data: 13/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:8EBC930A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
PROCESSO: Nº 085/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, de modo a atender às disposições da Portaria n° 1.467/2022.
Contratado: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ sob n° 18.934.959/0001-60.
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 13/12/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:BCA6D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ sob n° 18.934.959/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para a elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, de modo a atender às disposições da Portaria n° 1.467/2022.
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Modalidade processo de dispensa de licitação 071/2023.
Data: 13/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:DE005A60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
Memorando: Nº 4.616/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação da empresa Emerson José Gottardo ME/Planeja Assessoria, Produções e Eventos, responsável pela realização de Oficina de Natal – Música, Teatro, Experiências e Vivências, atividade integrante do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2023, às 14h, junto ao Auditório Sagrada Família da EMEF São José.
Contratado: EMERSON JOSÉ GOTTARDO – CNPJ: n° 11.416.660/0001-74.
Valor total: R$ 2.239,60 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 13/12/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:FC2EAEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: EMERSON JOSÉ GOTTARDO – CNPJ: n° 11.416.660/0001-74.
Objeto: Contratação da empresa Emerson José Gottardo ME/Planeja Assessoria, Produções e Eventos, responsável pela realização de Oficina de Natal – Música, Teatro, Experiências e Vivências, atividade integrante do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2023, às 14h, junto ao Auditório Sagrada Família da EMEF São José.
Valor total: R$ 2.239,60 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Modalidade processo de inexigibilidade de licitação 016/2023.
Data: 13/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:DF3CA43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
CONTRATADA: ESPAÇO LUZ PROJETOS DECORATIVOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.158.479/0001-20
VALOR: R$ 39.990,00
CONTRATADA: RONALDO GARBIN 81621060063
CNPJ: 28.348.193/0001-95
VALOR: R$ 5.795,00
OBJETO: REFERENTE LOCAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS PARA A PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TIROLESA PARA REALIZAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS 2023.
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F36F90EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023
CONTRATADO: PRODUTORA DO VALE LTDA
CNPJ: 16.553.614/0001-30
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "UM AMOR DE NATAL", NO DIA 10/12/2023, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES – NATAL DAS FAMÍLIAS 13ª EDIÇÃO, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2023

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F5EADE70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA
CNPJ: 03.216.079/0001-80
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "AUTO DE NATAL; A MISSÃO DO FILHO DE DEUS", NO DIA 21/12/2023, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES – NATAL DAS FAMÍLIAS 13ª EDIÇÃO, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2023

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E8C4E2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023
CONTRATADO: D M R B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 51.015.000/0001-04
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE NATAL, COM O GRUPO MUSICAL SISTEMA ANTIGO, NO DIA 13/12/2023, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES – NATAL DAS FAMÍLIAS 13ª EDIÇÃO, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2023

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:1E0490C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO LEUCK DALLASTRA 01898376085
CNPJ: 22.399.283/0001-29
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CAXIAS ENSEMBLE ORCHESTRA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09/12/2023, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES – NATAL DAS FAMÍLIAS 13ª EDIÇÃO, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2023

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D33817FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023
CONTRATADO: FERNANDO KLAFKI
CNPJ: 40.601.201/0001-69
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SHOW NATALINO COM A BANDA ROSAS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 17/12/2023, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES – NATAL DAS FAMÍLIAS 13ª EDIÇÃO, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2023

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:1C6E9ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023
CONTRATADO: MATEUS SILVEIRA DE SALES 02054291064
CNPJ: 48.692.066/0001-16
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE MUSICAL ACÚSTICO MATEUS SALES, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15/12/2023, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES – NATAL DAS FAMÍLIAS 13ª EDIÇÃO, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R$ 350,00
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2023

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E6147B64

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023
CONTRATADO: RONALDO GARBIN 81621060063
CNPJ: 28.348.193/0001-95
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ENCENAÇÃO NATALINA COM CHEGADA DO PAPAI NOEL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15/12/2023, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES – NATAL DAS FAMÍLIAS 13ª EDIÇÃO, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2023

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:53D5F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023
CONTRATADA: MADEIREIRA MORRO AZUL
CNPJ: 10.612.282/0001-31
VALOR: R$ 4.620,00
CONTRATADA: RICARDO JOSÉ HILGERT – ME
CNPJ: 04.052.984/0001-05
VALOR: R$ 648,00
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO VILA FLORESTA, PRÓXIMO À PROPRIEDADE DO SR. PEDRO HILGERT.
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B43D7616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 653/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
47-7	Ronaldo Roso	10	-	17/03/2021 a 16/03/2022	18/12/2023
		20	-	17/03/2022 a 16/03/2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C99EDC9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 083/2023; Contratada: **Sheila Vidi**; Cargo: Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Pedagogia; Prazo: prorrogado até 14/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 14 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:67CFD12C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 168/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Comércio e Representações Mattielo Ltda, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para Aquisição de BTI conforme Lei Municipal nº 2.666/2023. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:17DB2CEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022 - APOSTILA N.º XVIII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de dezembro de 2023:

Apostila n.º XVIII à ata de registro de preços n.º 23/2022; Pregão Eletrônico n.º 42/2022; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **- Item 02 – Diesel Comum:** R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por litro; Data de assinatura: 13/12/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:F1E84FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO 090-2019.

Pregão Presencial nº PMI051-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ambios Laboratório Ambiental.
CNPJ nº 17.717.342/0001-20.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato para prestação de serviços de análise trimestral, semestral e anual de amostras de água superficial e subterrâneas, efluentes bruto e tratado para cumprimento das condicionantes da FEPAM conforme as LO - Licenças de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Duas) e do Aterro Controlado com Remediação de Área Degradadas por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Pulador Sul), datado de 10/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09 de dezembro de 2024
Valor Total: R$ 23.499,40.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A1F9E133

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008-2021 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 007/2021. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: COPREL TELECOM. **Objeto**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de telecomunicaçoes de alta qualidade, através de rede de internet. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 691,54 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). **Prazo Aditado**: 14.12.2023 a 13.12.2024.
Dotação Orçamentária: Atividade: 2002 Elemento 3390.39.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:EF99DE3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 177-2023 – Processo 317-2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de material de decoração natalina - Empresa COMÉRCIO VAREJISTA SOUZA E TIMANN LTDA - CNPJ 07.503.304/0001-10, pelo total dispensado de R$ 5.161,00 (cinco mil, cento e sessenta e um reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 13/12/2023.

Ibirubá - RS, 13 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4BE6B5A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar , que às 09h00m horas do dia 30 de janeiro de 2024, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas à Concorrência 001-2023, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é 1 - Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de Revitalização da Praça com os serviços de Demolição, Pavimentação, Muros, Paisagismo e Mobiliário Urbano, localizada na Rua Flores da Cunha – Centro, no Município de Ibirubá-RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 14 de dezembro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:86D207D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 13/12/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0024/2023***, Processo nº 3708/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para unidades de Saúde do Município de Imbé, para análise de impugnação, após análises será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2981A76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 131/2023 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo nº 131/2023

Contratado: INOVANOX COMERCIO E SERVICOS LTDA – OBJETO –O objeto do presente é a contratação de empresa para a execução de projeto de PPCI DO GINÁSIO MUNICIPAL ENGENHEIRO FLORAL SALA. Conforme especificações constantes no projeto, Memorial Descritivo e Termo de Referência e pedido de compra n°1513/2023 e processos n°13.283 e 13125/2023. **Valor:** R$149.950,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 dezembro de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:EB69ED3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, visando a eventual e futura aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador (GMG), Diesel, potência de 150kVA, carenado e silenciado, para regime de funcionamento Stand-By ou Prime, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé.
Abertura: 09/01/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A44DAEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.426, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"**DESAFETA BENS DE USO COMUM DO POVO, PASSANDO A BENS DE USO ESPECIAL, NOS BAIRROS MARILUZ E ALBATROZ, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.255, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica desafetado como Bem de Uso Comum do Povo, passando a Bem de Uso Especial, o imóvel com matrícula no Registro de Imóveis de Tramandaí sob o nº 165.916.

Parágrafo único. A desafetação proposta no *caput* deste artigo tem a finalidade da regularização do imóvel onde está localizada uma Escola.

Art. 2º Fica desafetado como Bem de Uso Comum do Povo, passando a Bem de Uso Especial, a área descrita abaixo:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, de formato retangular, situado no **Bairro Albatroz,** Município de Imbé/RS**,** setor vinte (20), constituído de uma **praça pública**, medindo **cento e quinze metros (115,00m)** no alinhamento da Avenida A, ao su-sudoeste, com a mesma medida a nor-nordeste, no alinhamento da Travessa 03 e, medindo **noventa e oito metros (98,00m)** no alinhamento da Rua V**,** ao lés-sueste, com a mesma medida ao oés-noroeste, no alinhamento

da rua Y; com área de **onze mil, duzentos e setenta metros quadrados (11.270,00m²)** de superfície; no quarteirão formado pelas ruas V e Y, Travessa 03 E Avenida A**.**

Parágrafo único. A desafetação proposta no *caput* deste artigo tem a finalidade da construção de uma nova Escola na área descrita.

Art. 3º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.255, de 02 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica desafetado como Bem de Uso Comum do Povo, passando a Bem de Uso Especial, o imóvel com matrícula no Registro de Imóveis de Tramandaí sob o nº 165.932.*
Parágrafo único. *A desafetação proposta no caput deste artigo tem a finalidade da construção de uma nova Escola no imóvel."*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5581C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.427, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"**DESAFETA BEM DE USO COMUM DO POVO, PASSANDO A BEM DE USO DOMINICAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO DE USO".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica desafetado como Bem de Uso Comum do Povo, passando a Bem de Uso Dominical, parte de um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído de parte de uma praça localizada entre as Ruas Canoas e Herval, paralela com a Rua Carazinho no Bairro Courhasa, com a seguinte descrição:

"parte de um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído de parte de uma praça, situado no município de Imbé, Rio Grande do Sul, com área livre de 319,78 m² sob propriedade da Prefeitura Municipal de Imbé, seguindo a seguinte descrição planimétrica: Inicia-se este perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 584.063,3030 m e N: 6.686.088,3828 m; confrontando com terras de Avenida Carazinho (continuação prevista), segue por Divisa natural com azimute 130° 54' 30,70" e distância de 41,686 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 584.094,8076 m e N: 6.686.061,0845 m; confrontando com terras de Rua Carazinho, segue por Divisa natural com azimute 110° 00' 15,71" e distância de 43,000 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 584.054,4024 m e N: 6.686.075,7943 m; confrontando com terras de Rua Canoas, segue por Divisa Natural com azimute 35° 15' 42,48" e distância de 15,417 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso da área descrita no Art. 1º desta Lei, à Associação Comunitária Radio Golfinho F.M, inscrita no CNPJ sob nº 02.603.466/0001-07, mediante Termo de Permissão de Uso, para sediar sua sede.

Parágrafo único. A permissão de uso será feita a título gratuito e terá duração de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogável por igual período sucessivamente, a critério da Administração Pública, mediante termo de prorrogação, devendo ser requerida pelo permissionário antes da data final da respectiva permissão de uso.

Art. 3º Em relação à permissão de uso de que trata o Art. 2º desta Lei, fica vedado à Associação Comunitária Radio Golfinho FM, sob pena de revogação da permissão de uso:
I - vender;
II - locar;
III - firmar contrato de comodato;
IV – utilizar o imóvel concedido para fins diversos ao previsto nesta Lei.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.672, de 7 de agosto de 2015.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar a entidade concessionária referente às benfeitorias que foram construídas sobre a área pública antes concedida, por meio da Lei Municipal nº 1.672, de 7 de agosto de 2015, no valor de R$119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais), apurado em avaliação técnica.

Parágrafo único. A indenização supracitada no *caput* deste artigo, visa ressarcir a demolição e reconstrução da sede da entidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8354B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1745/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 506/2023 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1745/2023

"**REVOGA PORTARIA Nº 506/2023 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 11 de dezembro de 2023, a Portaria nº 506/2023 que DESIGNOU o servidor **Milene Pinheiro Machado**, matrícula nº 13.650, Técnico em Contabilidade, Padrão 7, nomeado(a) através da Portaria nº 425/2017, para exercer as funções de Dirigente de Setor, FG-3, e **DESIGNA** a mesma, para exercer as funções de **Diretor Administrativo, FG-4**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6589684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1746/2023 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1746/2023

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 11 de dezembro de 2023, a servidora **Daniela Pereira Dias,** matrícula nº 17.012, das funções de Dirigente de Núcleo, CC-1 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Dirigente de Setor, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C3C79558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 416/2023

"**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AOS EDITAIS 275/2023 E 276/2023 PARA EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)."**

1. Objetivo.
O objetivo deste Edital é a divulgação da suplementação de recursos para projetos culturais da área de audiovisual e das demais áreas da cultura selecionados para receberem apoio financeiro do Edital 275/2023 e do Edital 276/2023, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Imbé, conforme inciso 2.3 dos referidos editais que prevê: 2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2. Valor da Suplementação
O valor total disponibilizado para a suplementação é de R$ 8.119,87 (Oito mil, cento e dezenove reais e Oitenta e sete Centavos) provenientes da aplicação dos recursos originalmente destinado para os Editais 275/2023 e 276/2023.
Estes valores foram rateados, conforme o rendimento obtido, sendo destinados R$ 2.340,96 (dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) para o Edital 275/2023 e R$ 5.778,91 (Cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) para o Edital 276/2023.

3. Destinação dos recursos
A destinação dos recursos suplementados foi definida pela Comissão Especial constituída pelo Conselho Municipal de Cultura de Imbé, beneficiando os projetos inscritos e selecionados no processo de chamamento público e publicados nos Editais 367/2023 e 368/2023..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B51BAF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 408/2023

"**ALTERA O EDITAL Nº 263/2023 – CRONOGRAMA – PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO – DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ E RUTH JOSIELLI MONTEIRO RUSCHEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público a seguinte alteração do Edital nº 263, de 27/09/2023 - Abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola das unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Imbé.
I – Fica alterado o "**ITEM 1. CRONOGRAMA"** do Edital de Abertura nº **263/2023** - Abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola das unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Imbé, para que conste da seguinte forma:

1. CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
27/09/2023	Publicação do Edital nº 263/2023
29/09/2023	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS.
07/12/2023	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS.
13/12/2023	Divulgação das inscrições deferidas
14/12/2023	Início do recurso das inscrições.
14/12/2023	Término do recurso das inscrições.
15/12/2023	Respostas aos recursos das inscrições. Homologação dos inscritos.
20/12/2023	RESULTADOS.
02/01/2024	POSSE.

II – A divulgação oficial deste Edital encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Imbé e site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
PrefeitoMunicipal

RUTH JOSIELLI MONTEIRO RUSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:916BDD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO Nº 678/2023 EDITAL Nº 146/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, sendo a empresa vencedora ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.609.215/0001-47, no valor de R$ 12.450,88 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Independência, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CD7C289D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023 PROCESSO Nº 664/2023 EDITAL Nº 145/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sendo a empresa vencedora COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.826.623/0001-74, no valor estimado de R$ 77.487,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Independência, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4552CD62

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME, CNPJ N° 18.024.516/0001-31.
OBJETO: Contratação de empresa para internação do paciente E. M., para tratamento adequado.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/12/2023.
DO REAJUSTE: O valor mensal do Contrato fica reajustado para R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Com base no Processo nº 579/2022, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022 e na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:72A23C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. ALTERA A FONTE DE RECURSO DE RECEITA E DESPESA NO ORÇAMENTO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria STN/MF nº 1.561, de 8 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º No orçamento para 2024, fica alterada a fonte de recursos da natureza de receita orçamentária 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 de 720 para 704.

Art. 2º No orçamento para 2024, fica alterada a fonte de recursos da rubrica de despesa orçamentária identificada pelo acesso 445 de 720 para 704.

Art. 3º As alterações determinadas pelos artigos 1º e 2º deste Decreto serão realizadas diretamente nos registros informatizados antes do processo de abertura do orçamento no sistema informatizado de gestão orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A63EC9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. APROVA O REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

Art. 1º É aprovado o Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno do Município de Independência, órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno criado pela Lei Municipal nº 3.193, de 11 de setembro de 2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 95, de 04 de outubro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º O presente Regimento Interno constitui o instrumento formal e normativo que ampara e legitima as competências, as atribuições e a integração das ações estratégicas e os recursos técnicos, administrativos, humanos, orçamentários e financeiros da Unidade Central de Controle Interno do Município de Independência - RS para a manutenção do Sistema de Controle Interno.
Art. 2º A Unidade Central de Controle Interno deve garantir que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo, atuem em estrita observância à legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade, razoabilidade e motivação dos atos administrativos e satisfação do interesse público.
Art. 3º À Unidade Central de Controle Interno assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos normativos sobre matérias de sua competência e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento aqueles que lhe estão subordinados no Sistema Municipal de Controle Interno, sob pena de responsabilidade, nos termos do art. 30, da Lei Municipal nº 3.193, de 11 de setembro de 2023.
Art. 4º No exercício de sua competência, a Unidade Central de Controle Interno terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações

disponíveis em órgãos e entidades controlados, inclusive às armazenadas em meio eletrônico, bem como àquelas que tratem de matéria de caráter pessoal ou sigiloso.

CAPÍTULO II
Da Organização
Art. 5º A Unidade Central de Controle Interno terá seu funcionamento em local a ser determinado pelo Prefeito, podendo realizar as suas atividades junto aos Órgãos Setoriais, quando necessária à sua atuação *in loco*.
Art. 6º A Unidade Central de Controle Interno poderá contar com a colaboração de servidores representantes das Unidades Setoriais para desempenho de funções de natureza administrativa, auxiliares às atividades de controle, cujas atividades deverão ser realizadas concomitantemente àquelas do cargo efetivo.

CAPÍTULO III
Dos Instrumentos de Fiscalização do Controle Interno
Seção I
Dos Levantamentos
Art. 7º Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pela Unidade Central de Controle Interno para:
I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional, bem como do Poder Legislativo Municipal, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam vinculadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
II – identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e
III – avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

Seção II
Das Auditorias Internas
Art. 8º As funções da Unidade Central de Controle Interno para a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos programas de governo e do orçamento do Município e para a avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, pelos processos e resultados gerenciais, e aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, será realizada por meio de Auditorias Internas, classificadas nas seguintes modalidades:
I – Auditoria de Avaliação e Acompanhamento da Gestão: exame e avaliação, durante o exercício financeiro, com vistas a:
a)opinar sobre as a regularidade das contas, certificando-a, quando for o caso;
b)verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes;
c)verificar a probidade na aplicação de dinheiro público e na guarda ou administração de valores e outros bens do Município ou sob sua administração, guarda ou gerência;
d)verificar e opinar sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município;
e)acompanhamento dos atos administrativos, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo empecilhos ao desempenho da sua missão institucional.
II – Auditoria de Gestão Administrativa e de Pessoal: visa a apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, bem como o atendimento do parágrafo único do art.54 da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000; manifestando-se formalmente em especial quanto:
a)à legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;
b)à legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.
III – Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira: compreende o exame dos registros e dos documentos e a coleta de informações sobre as receitas e aplicações dos recursos públicos, bem como sobre as despesas efetuadas pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:
a)Das receitas e aplicações dos recursos públicos:
1.das transferências intergovernamentais;
2.do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
3.da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
4.das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
b)Das despesas públicas:
1.da execução da folha de pagamento;
2.da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
3.do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
4.dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
5.dos limites dos gastos com pessoal e o seu respectivo acompanhamento;
6.das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
7.da gestão dos regimes próprios de previdência;
8.da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.
IV – Auditoria Operacional: consiste na avaliação dos métodos e processos operacionais realizados pelos órgãos e entidades públicas municipais, com a finalidade de avaliar se os recursos estão sendo usados eficientemente e se estão alcançando os objetivos traçados pelo governo, a eficácia de uma ação, a eficiência, economicidade e legalidade de uma gestão ou adequação de um programa.
V – Auditoria Especial: procedimento para verificar fatos relevantes e/ou urgentes trazidos ao conhecimento da Unidade de Controle Interno e não passíveis de inclusão em futura auditoria, bem como para apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por qualquer responsável ou administrador sujeito ao seu controle.
Art. 9º O relatório de auditoria será encaminhado ao prefeito municipal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após sua conclusão.
Art. 10 De posse do relatório e havendo recomendações ou apontamentos de irregularidades o prefeito municipal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, para encaminhar, por escrito, à UCCI as providências adotadas.

Seção III
Do Plano Anual de Auditoria Interna
Art. 11 O Plano Anual de Auditoria Interna será elaborado pela Unidade Central de Controle Interno e aprovado pelo Chefe do Executivo, com finalidade de definir os trabalhos prioritários de auditoria interna a serem realizados no período objeto do plano, nas seguintes áreas específicas:
I - planejamento e execução orçamentária, financeira e patrimonial;
II - registros das receitas e das despesas;
III - gestão de patrimônio público;
IV - gerenciamento e proteção de dados;
V - legitimidade de atos praticados por agentes públicos;
VI - procedimentos operacionais e rito processual na execução das licitações, compras diretas e contratos;
VII - gestão de pessoal;
VIII - outros objetos identificados ou que ofereça risco ao erário.
Art. 12 São princípios orientadores do Plano Anual de Auditoria Interna, a autonomia técnica, objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da unidade auditada.
Art. 13 O Plano Anual de Auditoria Interna, definirá as principais ações dentre as áreas mais sensíveis da administração, aquelas mais suscetíveis a erros e desvios ou de maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros.
Art. 14 Na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, o Unidade Central de Controle Interno considerará o planejamento estratégico da unidade auditada, as expectativas da administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os procedimentos de rotinas de controle interno implantados previamente.
Parágrafo único. Quando se tratar de auditoria em objeto específico observará o disposto no caput deste artigo e as particularidades do mesmo.
Art. 15 O Plano Anual de Auditoria Interna conterá, no mínimo as seguintes informações:
I - período e ano de referência e execução;
II - áreas e unidades administrativas em que se aplicam a execução;
III - mês no qual serão desenvolvidas as ações de auditoria;
IV - unidades administrativas envolvidas nas ações de auditoria;

V - atividades a serem desenvolvidas pela equipe de auditoria;
VI - ações e medidas a serem adotadas;
VII - estágio das medidas determinadas.
Art. 16 O Plano Anual de Auditoria Interna poderá conter apêndice com a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base nas avaliações de riscos.
Art. 17 As ações de capacitação e a participação em eventos, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, devem estar em consonância com as atividades de controle, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos envolvidos.
Art. 18 A proposta do Plano Anual de Auditoria Interna deve ser encaminhada ao Prefeito para aprovação, até o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior ao de sua execução.
Art. 19 O Plano Anual de Auditoria Interna aprovado, será publicado e encaminhadas cópias a todas as unidades administrativas executoras, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, excetuando-se os casos que possam comprometer sua efetividade.

Seção IV
Do Comunicado de Inconformidade
Art. 20 No curso de auditorias, inspeções ou atividades contínuas de acompanhamento de gestão, ao serem detectados indícios de inconformidades, os Membros da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) poderão enviar comunicado aos administradores, servidores e responsáveis pela Administração dos órgãos ou entidades disciplinadas no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.193/2023.
§ 1º O comunicado de inconformidade é documento não conclusivo da atividade de fiscalização desta Unidade Central de Controle Interno e tem como finalidade informar, prevenir e permitir o saneamento de possíveis irregularidades.
Art. 21 O comunicado de inconformidade poderá ser enviado quando forem detectados indícios de irregularidades no curso de auditorias, inspeções ou atividades contínuas de acompanhamento de gestão, com a finalidade de informar, prevenir e permitir o saneamento de possíveis irregularidades.
Parágrafo único. O comunicado deverá conter descrição clara e sucinta das situações encontradas e a indicação das leis e outras normas aplicáveis.
Art. 22 O comunicado de inconformidade será elaborado pelos membros da UCCI, e, encaminhado após deliberação para os responsáveis.
Parágrafo único. O comunicado de inconformidade terá como destinatário obrigatório o responsável pela secretaria ou órgão municipal, podendo ser acrescentados outros agentes públicos para recebimento do comunicado.
Art. 23 Por se tratar de peça não conclusiva, não há necessidade de prestação de esclarecimentos ou o exercício de direito de defesa.
Parágrafo único. Havendo interesse, o responsável pela secretaria ou órgão municipal que recebeu o comunicado de inconformidade poderá apresentar documentação relativa às situações comunicadas, por meio de formalização de resposta à Unidade Central de Controle Interno.
Art. 24 Em não havendo a regularização do fato comunicado, a matéria poderá ser abordada por meio de recomendação, relatório de auditoria ou, ainda, no relatório e parecer do controle interno sobre as contas anuais do poder executivo e legislativo municipal encaminhadas ao TCE-RS.

Seção V
Das Instruções Normativas
Art. 25 A Unidade Central de Controle Interno, incumbida de coordenar as atividades de Controle Interno, promovendo a sua integração operacional, poderá editar Instruções Normativas para todo o Sistema Municipal.
Art. 26 As Instruções Normativas serão editadas com o objetivo de estabelecer os procedimentos a serem adotados por todos os órgãos do Sistema Municipal de Controle Interno, para padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.
§1º Os estudos preliminares à edição de Instruções Normativas deverão ser realizados, sempre que possível, em conjunto com os setores, departamentos e secretarias envolvidos na matéria regrada.
§2º Será priorizada a oitiva dos servidores públicos, para o entendimento das suas dificuldades, e a verificação das situações-problemas *in loco* pela Unidade Central de Controle Interno, antes da edição de Instruções Normativas.
Art. 27 No caso de descumprimento de Instrução Normativa da Unidade Central de Controle Interno, o agente público infrator será responsabilizado nos termos da legislação aplicável ao caso.
Seção VI
Das Orientações
Art. 28 A Unidade Central de Controle poderá expedir orientações prévias à realização de atos administrativos, sempre que solicitado pelos servidores e demais unidades administrativas, cujo objetivo será auxiliar no esclarecimento e/ou aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de trabalho.
Parágrafo único. A Unidade Central de Controle Interno, em cumprimento ao princípio de segregação de funções, não poderá emitir pareceres ou opiniões, de caráter vinculativo ou decisório, em processos e expedientes administrativos, em especial nas áreas técnicas específicas, como jurídica e contábil, que deverão ser atendidas pelos servidores que nelas atuam.

Seção VII
Dos Pedidos de Informações e Documentos
Art. 29 A Unidade Central de Controle Interno poderá encaminhar pedido de informações e solicitação de documentos para as autoridades administrativas competentes, indicando formalmente fatos sobre os quais devam informar.
Art. 30 As autoridades administrativas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestarem as informações requeridas ou enviarem os documentos solicitados pela Unidade Central de Controle Interno.
Parágrafo único. Nos casos de relevância ou urgência formalmente justificada pela Unidade Central de Controle Interno, o prazo definido no *caput* poderá ser reduzido para 2 (dois) dias úteis.
Seção VIII
Das Recomendações
Art. 31 As recomendações são relatórios utilizados pela UCCI para informar as autoridades administrativas competentes, sobre atos inquinados como ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem ou não em prejuízo ao erário, ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, constatados no curso da fiscalização interna.
§1º As recomendações serão expedidas, sempre que possível, para os responsáveis administrativos sendo encaminhada cópia para o Prefeito Municipal.
§2º Nas situações em que o responsável administrativo for identificado como o agente causador da inconsistência encontrada ou quando exista necessidade de abertura de procedimento administrativo, a recomendação será encaminhada diretamente para o Prefeito Municipal.
§3º As recomendações poderão ser utilizadas ainda, para solicitar melhorias em procedimentos e ajustes nos controles interno municipais.
Art. 32 As autoridades administrativas e o Prefeito Municipal terão o prazo de 20 (vinte) dias para se manifestarem objetivamente sobre cada recomendação encaminhada, informando sobre as providências adotadas ou, em havendo discordância, apresentar as justificativas formalmente motivadas do seu descumprimento.
Parágrafo único. Considerando a complexidade das recomendações, poderá ser concedida prorrogação no prazo da resposta, desde que, a autoridade administrativa municipal motive o pedido, ficando a critério da Unidade Central de Controle Interno o deferimento por novo prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Seção IX
Das Inspeções
Art. 33 Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pela Unidade Central de Controle Interno para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição.

Seção X
Das Tomadas de Contas
Art. 34 Diante da omissão no dever de prestar contas, da não-comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município na

forma prevista no termo de repasse, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.
§ 1º Não providenciado o disposto no *caput*, a Unidade Central de Controle Interno determinará a instauração de tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.
§ 2º Esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e do órgão do controle interno, visando à apuração dos fatos irregulares, à perfeita identificação dos responsáveis e ao ressarcimento do erário, a tomada de contas especial será encaminhada ao Prefeito, para julgamento, devidamente instruída com parecer da Consultoria- Municipal.
§ 3º Na ocorrência de perda, extravio ou outra irregularidade sem que se caracterize a má-fé de quem lhe deu causa, se o dano for imediatamente ressarcido, a autoridade administrativa competente deverá, em sua tomada ou prestação de contas ordinária, comunicar o fato à Unidade Central de Controle Interno, ficando dispensada desde logo a instauração de tomada de contas especial.
Art. 35 Os processos de tomadas de contas especiais instauradas por determinação da autoridade superior ou da Unidade Central de Controle Interno deverão conter os elementos especificados em ato normativo, sem prejuízo de outras peças que permitam ajuizamento acerca da responsabilidade ou não pelo dano verificado.

Seção XI
Das Denúncias
Art. 36 Qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato e demais entidades são parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Unidade Central de Controle Interno.
§ 1º A denúncia deverá ser realizada através de um dos seguintes meios:
I – De forma pessoal, na sala do da Unidade Central de Controle Interno, na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, na cidade de Independência/RS;
II – Envio de e-mail para o endereço controleinterno@independencia.rs.gov.br;
§ 2º A denúncia deverá referir-se a servidor municipal, administrador ou responsável dos órgãos subordinados ao Sistema Municipal de Controle Interno, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível do denunciante, o CPF, sua qualificação e endereço, e estar acompanhada de indício concernente à irregularidade ou ilegalidade denunciada.
§ 3º As denúncias apresentadas nos meios definidos nos incisos I e II devem estar identificadas com o nome do denunciante e meio de comunicação para possibilitar eventuais esclarecimentos sobre a denúncia.
§ 4º Nos casos de recebimento na forma presencial a manifestação será reduzida a termo com assinatura do manifestante.
§ 5º A denúncia que preencha os requisitos de admissibilidade será apurada, em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada depois de efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado da Unidade Central de Controle Interno.
§ 5º A denúncia que preencha os requisitos de admissibilidade será apurada, no prazo de até 30 (trinta) dias, permitida prorrogação por igual período mediante despacho da Unidade Central de Controle Interno.
§ 6º As manifestações cujo envio e identificação do demandante estão em desacordo com esse artigo e seus parágrafos, serão recebidas somente a título de subsídios à atividade fiscalizatória desta UCCI, não podendo ser objeto de acompanhamento pelo manifestante e sem obrigatoriedade de finalização dentro do prazo estipulado no §5º desse artigo.
Art. 37 No resguardo dos direitos e garantias individuais, a Unidade Central de Controle Interno dará tratamento sigiloso às denúncias, até decisão definitiva sobre a matéria.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais
Art. 38 O Sistema Municipal de Controle Interno do Município prestará apoio aos órgãos de controle externo, no exercício de suas funções institucionais.
Parágrafo único.O apoio ao controle externo, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento das informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno do Município.
Art.39 A Unidade Central de Controle Interno não fornecerá quaisquer documentos ou informações produzidas, coletadas ou recebidas em função do exercício de suas atribuições.
Art.40 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação ou mediante deliberação do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal, conforme o assunto e o Poder Municipal ao qual digam respeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:697C90AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N.º 079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.801, de 05 de setembro de 2014, e alterações posteriores, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Iraí à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:
Data do Sorteio:
Janeiro 2024 a dezembro 2024.

Tipo Prêmio:
2 prêmios mensais em espécie (dinheiro).

Prêmio:
1º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)
2º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Iraí

Titular: Fábio Luis Franco – E-mail: tributosirai@yahoo.com – Telefone: (55) 3745-1288

Suplente: José Luiz Bastian - E-mail: pmreceita@speedrs.com.br– Telefone: (55) 3745-1288

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:935D5D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 04: RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL Nº 04: RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, através da Secretaria
Municipal da Educação e da Cultura, TORNA PÚBLICO a retificação do item
14 (Cronograma de Execução) do Edital de Premiação Cultural nº 004/2023:
O Cronograma está disponível no sitehttps://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/10486-edital-de-premiacao-cultural-lei-complementar-1952.

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:F1DF8EAB

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 05 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 05 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO o Resultado da etapa de habilitação referente ao EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2023, conforme instituído em ata nº 003/2023 realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Resultado da Etapa de Habilitação

Colocação: 1º lugar
Proponente: Anatálio Gonçalves de Lourenço
Natureza: Pessoa Física
Modalidade: Produção literária e pesquisa
Cotas: Não
Situação: HABILITADO

2. RECURSO

2.1. Prazo para recurso: Dia 14, 15 e 18 de dezembro de 2023.
2.2. Os recursos que trata o item 10.3 do edital de premiação cultural nº 004/2023 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. O pedido de recurso necessariamente deverá ser enviado para o e-mail, em formato PDF: smec@itacurubi.rs.gov.br, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL 004/2023 – ETAPA DE HABILITAÇÃO |DESTINADO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO OU, ainda, ENTREGUE PESSOALMENTE, em envelope devidamente etiquetado e lacrado, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi-RS, no seu horário de funcionamento, de segunda a sexta das 7h às 13h (Anexo IX).
2.3. O resultado final da etapa de habilitação, será divulgado no dia 19 de dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Itacurubi.

Registre-se. Publique-se.

Itacurubi, 13 de dezembro de 2023.

ALVIANA BACCIN DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:A3650567

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 04: RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 04: RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO –

AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, através da Secretaria
Municipal da Educação e da Cultura, TORNA PÚBLICO a retificação do item
18 (Cronograma de Execução) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº
003/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Disponível no site da Prefeitura Municipal:https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/10485-edital-de-chamamento-publico-para-selecao-de-proje

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:BD9109F0

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 05 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - AUDIOVISUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 05 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 -

AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, através da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO o Resultado da etapa de
habilitação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 -
AUDIOVISUAL, conforme instituído em ata nº 003/2023 realizada pela
Comissão de Seleção e Avaliação:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Resultado da Etapa de Habilitação

Colocação: 1º lugar
Proponente: Edimar Velasque Amaral
Natureza: Pessoa Física
Nome do projeto: "Musicando"
Modalidade: Formação e Capacitação/Qualificação: (cursos, workshops)
Cotas: Sim
Situação: HABILITADO

2. RECURSO

2.1. Prazo para recurso: Dia 14, 15 e 18 de dezembro de 2023.
2.2. Os recursos que trata o item 14.3 do edital de chamamento público
nº 003/2023 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da
publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro
dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão
após esta fase. O pedido de recurso necessariamente deverá ser enviado para
o e-mail, em formato PDF: smec@itacurubi.rs.gov.br, com o assunto
RECURSO REFERENTE AO EDITAL 003/2023 – ETAPA DE HABILITAÇÃO |
DESTINADO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO OU, ainda,
ENTREGUE PESSOALMENTE, em envelope devidamente etiquetado e
lacrado, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no
endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi-RS, no seu horário de
funcionamento, de segunda a sexta das 7h às 13h (Anexo XIII).
2.3. O resultado final da etapa de habilitação, será divulgado no dia 19 de dezembro de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Itacurubi.
Registre-se. Publique-se.

Itacurubi, 13 de dezembro de 2023.

ALVIANA BACCIN DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:ACDEC491

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº097/2023, Processo Administrativo N°192/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA O VEÍCULO UNO PLACA IZM 9H47, ANO 2019/2020, DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei nº14.133/21.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$3.529,00

Homologação:13/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FA3BDF06

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°102/2023
PROCESSO N°199/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de picolés para o Natal Renascer 2023, que será distribuído no dia 22/12/2023. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 19/12/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 13 de dezembro de 2023.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C6AB723A

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°103/2023
PROCESSO N°200/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de camisetas com serigrafia, para o projeto de lei nº076/2023 "institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 19/12/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 13 de dezembro de 2023.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A46C7482

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

OBJETO: Contratação de empresas para escavação e instalação de três cisternas escavadas, com revestimento e cobertura com geomembrana, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga+RS – Cisternas, conforme Termo de Convênio nº 2716/2022 e processo nº 22/1500-0016204-6.

Abertura: 27/12/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:29B18361

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo Administrativo nº 176/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de pneus para veículos do transporte escolar.

Contratado: CPX DISTRIBUIDORAS/A
CNPJ: 10.158.356/0001-01

Contratado: MGB PNEUS IMPORTACAOE DISTRIBUICAOLTDA
CNPJ: 20.183.508/0001-80

Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44

Adjudicada em 12/12/2023.
Homologada em 13/12/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3E2656B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 024/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Protetores Solares, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Protetor Solar, FPS 60. Embalagem de, no mínimo, 120 mL.	250	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central, situado na Travessa Ranulfo Lacroix, s/n, das 07 h às 13 h;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8504CA57

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

Pregão Eletrônico nº 118/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS. Será realizado no dia 27/12/2023, com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08h no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231. Itaqui-RS, 13.12.2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:723A913B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 119/2023**, referente a **Aquisição de Grades Aradoras e Niveladoras**, conforme Processo Administrativo nº 11639/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:71C01A4D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 025/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Peças do veículo Ford Cargo 815, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Amortecedor traseiro.	02	Par
02	Amortecedor dianteiro.	02	Par
03	Barra curta de direção com terminal fixo.	01	Pç
04	Cruzeta com luva da coluna da direção.	01	Pç

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **07 (sete)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:45C2A5B1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 13.989/2023, Dispensa de Licitação nº 178/2023 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 13 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:92E7649F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
O Município de Itaqui/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas neste Município para a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do ***Projetos de atendimento aos Idosos*** no município de Itaqui RS. A parceria terá por finalidade a execução de projetos voltados ao desenvolvimento de atividades que atendam aos idosos em suas situações de vulnerabilidades, visando a, ampliação, manutenção e melhoria dos serviços de Atendimento à Pessoa Idosa. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº ***7.098 de 22 de março de 2017***, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, ***a realizar-se no dia 16/01/2024, às 09:30hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SMTHAS)***, localizada no End. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1970, em Itaqui/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.itaqui.rs.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3432-1100 ramal 232/233.

_____
ROSECLEI ALVES VEPPO

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0EA123A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESAGEM DOS CAMINHÕES QUE EXECUTAM A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OUTRAS PESAGENS NECESSÁRIAS, a ser realizado **dia 27/12/2023, com análise das propostas das 08:00 às 08:29 e início da sessão de lances a partir das 08:30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231. Itaqui-RS, 13/12/2023.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:676682FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 299/2023

PROCESSO N° 299/2023

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa L.R REUTER AUTOPEÇAS, CNPJ N° 11.492.141/0021-39 para **AQUISIÇÃO DE óleos lubrificantes e filtros originais para a motoniveladora case VHP 845 lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.** Fundamentada no artigo art. 75 II da Lei n° 14.133/21, no valor de R$ 9.338,67.

Ivorá, 13 de dezembro de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:9FD40315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 21/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2023
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de Preço a Aquisição de combustível (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500) para as Secretarias Municipais no exercício de 2024. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A5ED5B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 05-2023.

EDITAL 01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Seletivo Simplificado 05/2023

O Prefeito Municipal de Jari, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para o cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL, EDUCADOR ESPECIAL, PROFESSOR ÁREA 1 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES, NUTRICIONISTA e SERVENTE** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.876 de 11 de julho de 2023, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
ATENDENTE EDUCACIONAL – 40 HS: Ensino Médio Completo; Idade: mínima de dezoito anos. **R$ 1.969,33**
EDUCADOR ESPECIAL – 22 HS: Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Especial; Idade: mínima de dezoito anos. **R$ 2.031,83**
NUTRICIONISTA 20 HS-Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista, registro no respectivo conselho de classe;Idade: mínima de dezoito anos. **R$ 3.252,33**
PROFESSOR ÁREA 1 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL – 22 HS: Educação Infantil e Ensino Fundamental do primeiro ao quinto ano: exigência mínima de habilitação a formação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior.**R$ 2.031,83**
PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES – 22 HS: Ensino Fundamental de área específica, do sexto ao nono ano: exigência mínima de habilitação em curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação (para disciplina específica). **R$ 2.031,83**
SERVENTE 44 HS: Escolaridade: alfabetizado;Idade: mínima de dezoito anos. **R$ 1.292,67**

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas presenciais no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 18, 19 e 20 de dezembro de 2023.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) Comprovante de Escolaridade
d) Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
e) Comprovante de residência
f) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

MAICON CHAVES RIBAS, ROSALIA MACHADO OLIVEIRA
Comissão de Processo

SILVEIRA E RUDINEY ROCHA MOREIRA
Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9EB397AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70.2023

EXTRATO DE CONTRATO N. 313/2023
DISPENSA E LICITAÇÃO N. 70/2023 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA: IVANIR BARBOSA ADAMS, CNPJ** 28.616.559/0001-60. **OBJETO:** aquisição de 04 estruturas de ferro em formato de estrela com poste 40/40, altura 3,50cmx4metros cada uma, para decoração do Natal Iluminado. **VALOR TOTAL:** R$5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2023.
Lindolfo Collor/RS, 14 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:13991909

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 14.2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: TRIBU DI ARTEIROS PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 13.668.548/0001-56; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO TRIBU DI ARTEIROS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15/12/2023 NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL ILUMINADO – TEMPO DE UNIÃO 2023. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº

315/2023 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 44/2023. **Prazo:** até 31/12/2023.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:47F4AD07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12.2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: C. E. SANCHES & CIA. LTDA.**, CNPJ/MF sob nº 13.427.177/0001-10, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ELTON & JULIANA" PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL TEMPO DE UNIÃO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS **Pagamento:** R$ 3.000,00 (três mil reais), pela prestação dos serviços, conforme contrato nº 311/2023 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 12/2023. **Prazo:** até 31/12/2023.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:AA19106E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão ELETRÔNICO 19/2023 - O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 15 de dezembro de 2023 às 14h:00min, até o dia 27 de dezembro de 2023 às 14h:00 min estará recebendo as Proposta e Habilitação PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos sites www.mampituba.rs.gov.br e www.compraspublicas.com.br.

Mampituba, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:EFAFC384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR (SMSBE)**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 28 de Dezembro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
ANELISE MANSAN
Presidente Camara Municipal de Maquiné/RS
Em exercício do Cargo Prefeito Municipal
Ata 06/2023

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:E9CAA853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 34/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14hrs e 00min do dia 28 de dezembro de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a Aquisição de um veículo zero quilometro. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 13 de dezembro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:491F6947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Airton Bohn, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 095/2023, para contratação direta da Empresa: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 49.912.909/0001– 05, cujo objeto é a aquisição de material esportivo. O total do estimado em **R$ 8.936,90**

Morro Reuter, RS, 13 de dezembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:AA8D5A64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 - MATERIAL ELÉTRICO PARA RUA INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 – Centro**. Município deMorro Reuter/RS, será recebido os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativa ao Pregão Presencial nº 053/2023, tendo por finalidade a aquisição de material elétrico para Rua Independência. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 de Dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7B0275B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 054/2023, tendo por finalidade a aquisição de Material de Construção . Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 Dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C8343175

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 004/2023 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública Nº 004/2023, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 13 de Dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:329D3874

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 14 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Contratada: **WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA**. Data do documento: 13/12/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2023. Objeto: Inclusão do item 5.5 à Cláusula Quinta, do Contrato, em razão da necessidade de adequação à decisão do STF na ADPF nº 528, conforme segue:
*"**5.5** O pagamento dos honorários advocatícios pelos serviços objeto deste contrato será efetuado apenas com os encargos moratórios obtidos no processo, seguindo os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento ADPF 528, na qual entendeu em caso análogo pela inconstitucionalidade do pagamento de honorários advocatícios contratuais com recursospúblicos."*
Contratada: **DANIEL QUEIROGA GOMES–SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Data do documento: 13/12/2023.

Morro Reuter/RS, 13 de dezembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DFA8A9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.222, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 22.590/2023 e 22.602/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 30 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023 (30.11.2023 a 08.12.2023) para a servidora VANESSA DIAS FOLLMANN, matrícula: 16264-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2023 (30.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:52A2F884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.223, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 22.700/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023 (04.12.2023 a 15.12.2023) para a servidora SILVANA LOPES ACOSTA, matrícula: 9865-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2023 (04.12.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:869B73E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.224, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 22.683/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (26.11.2023 a 30.11.2023) para o servidor LEANDRO FAGANELLO BIZARRO, matrícula: 16804-2 cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2023 (26.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:02F5EA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.225, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 22.678/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023 (30.11.2023 a 04.12.2023) para o servidor ROBERLEI SMOLARKI DA COSTA, matrícula: 16773-1 cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2023 (30.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F91C822B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4686/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Orgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANCAS E PLANEJ.
Unidade Orcamentaria: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif: 04.129.0110.2.018 - Manutencao das Atividades do Setor Tributario.
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Conta: 186
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ 500,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 340
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.404,00
Conta: 341
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 1.681,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 2469
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 1.454,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 504
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 4.447,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.123 MANUT. CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de ApoioConta: 2744
Conta: 532
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 1.473,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 2502
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 1.091,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Orgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANCAS E PLANEJ.
Unidade Orcamentaria: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif: 04.129.0110.2.018 - Manutencao das Atividades do Setor Tributario.
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Conta: 190
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO E. C. .....R$ 500,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 2825
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$ 6.085,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.364.0230.0.014000 Apoio a Estudantes Universitários
Fonte....: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 463
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.454,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutencao de Veiculos da Atencao Primaria a Saude
Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 566
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.119,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saúde
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 581
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.419,0
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.121000 Manutencao do NAAB - Nucleo de Apoio a Atencao Basica.
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven
Recurso: 011 Atencao Basica - PIES / Núcleo
Conta: 962
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.473,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:22905AF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4688/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.119 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte…: 0040 - ASPS
Cona: 504
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 100,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 419

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manututencao doTransporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 20 MDE
Conta: 445
Elem. Desp: . 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 5.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.023 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras
Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Conta: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 - ASPS
Conta: 506
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 100,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 275
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.128.0210.2.081 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 285
Elem. Desp: 3.3.90.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 2.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manututencao doTransporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 20 MDE
Conta: 439
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 500,00
Conta: 444
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 2334
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.500,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.452.0140.2.045 Manutenção, e Conservação de Praças, parques e Jardins Publico
Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 241
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9E57137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 984/2023.
De 13 de dezembro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 924/2023 de 20/11/2023 e Memorando 1.746/2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica designada, a Sra. **Tainara Margel Schaurich, matrícula nº 1424-9**, cargo de **Atendente de Consultório Dentário - ACD,** para exercer suas atribuições e carga horária na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de dezembro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D7613DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 985/2023.

De 13 de dezembro de 2023.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE IMPRENSA.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera, a contar de 12 de dezembro de 2023**, sendo este o último dia trabalhado, o Sr. **GABRIEL RODRIGUES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, e **NOMEIA**, **a contar de 13 de dezembro de 2023,** o Sr. **GABRIEL RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA** e desempenhar suas funções no Gabinete Municipal do Prefeito de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7C3645E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 986/2023.
De 13 de dezembro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 960/2023 de 01/12/2023 e Memorando 1.851/2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica designado, o Sr. **Diego Iuri Franco**, matrícula nº 1425-7, cargo de **Pedreiro,** para exercer suas atribuições e carga horária na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, a contar de 13 de dezembro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3F7CC6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023

PREGÃO Nº 52/2023 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 52/2023 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços de escavadeira hidráulica, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/12/2023. Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FB9849B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023. PROCESSO LC Nº 1495/2023; OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, PARA AQUISIÇÃO DE VAN ADAPTADA; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** R$ 295.000,00; **FONTE DE RECURSO**: 4505 – Investimento a atenção básica, Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 13 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:695EC5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, oneroso, com Lagoa do Peixoto Marina, Camping e Ecoturismo Ltda., para administração do Balneário Municipal da Lagoa do Peixoto.
DATA: 12/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C7297603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências".
DATA: 12/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:87F50D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.869, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
EMENTA: Concede patrocínio institucional ao PIQUETE DE LAÇADORES MATHIAS VELHO PACHECO, para realização do evento "11º RODEIO ESTADUAL DE PASSINHOS" a ser realizado entre os dias 15 e 18 de fevereiro de 2024, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 12/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1A81C201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 209/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 13/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5819D54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 210/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 13/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DB79995C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020
CONTRATADA: GREEN SKY PARQUES DE DIVERSÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES
Fica alterado o item 2.2, da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:
"2.1. (…)
2.2. Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a executar as obras de reparo e manutenção do prédio institucional e turístico do Mirante do Morro da Borússia, a fim de garantir a segurança e o seu pleno funcionamento para desenvolvimento das atividades objeto da Concessão.
2.3. (...)..."
EXPEDIENTE: 1058/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B95B757E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 157/2023
CONTRATADA: SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento, a promoção e realização das celebrações do aniversário do Município e celebração do Natal dos Bons Ventos, a ser realizado do dia 06 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024;
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: 106.000,00 (cento e seis mil reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 35018/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:51E4CD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2076/2023

Portaria n° 2076/2023 de 12/12/2023 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022, à servidora **JAQUELINE PACHECO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 2929-01,do cargo de Auxiliar de Biblioteca, padrão 03, classe C, Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.521,27 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004 .A Servidora percebe pensão do RGPS no valor de R$ 2852,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), neste caso acumulando benefícios. Conforme Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no parágrafo 1º do artigo 24, inciso I, a servidora fez a opção pela opção do benefício mais vantajoso (pensão do RGPS) ocasionando redutor nos proventos de aposentadoria, devendo perceber o valor de R$ 2036,47 (dois mil e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), desta forma, retifica os proventos de aposentadoria de R$ 2521,27 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) para R$ **2036,47 (dois mil e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)** de acordo com o processo nº 36218/2003 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8655563E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2077/2023

Portaria n° 2077/2023 de 13/12/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6641BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2078/2023

Portaria n° 2078/2023 de 13/12/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:923CDC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2079/2023

Portaria n° 2079/2023 de 13/12/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA3A18D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2080/2023

Portaria n° 2080/2023 de 13/12/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B9619439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.2023: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – Primavera em Osório-RS, com fornecimento de material e mão de obra. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 11.01.2024, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:3F62D1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANULA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

EXTRATO ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve ANULAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08/2023, Edital nº 7.188/2023, cujo objeto é a serviços de engenharia para elaboração de projeto para reforma do prédio da sede, pelos motivos constantes no processo que é parte integrante deste certame.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:64FE17A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo **nº 1411/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 232/2023**. Do objeto: Fornecimento de gás medicinal (oxigênio). Fornecedor: **ADEMAR MANOEL RICARDO & CIA LTDA**, no valor global de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV, nos termos do contrato n° 194/2023.

Processo Administrativo **nº 1413/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 234/2023**. Do objeto: Revisão da retroescavadeira XE150BR Fornecedores: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS**, no valor global de R$ 8.645,25 (oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso XVII, nos termos do contrato n° 192/2023.

Processo Administrativo **nº 1414/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 235/2023**. Do objeto: Medicamento Emergencial. Fornecedores: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:ED0E7113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATO.º 193/2023. Contratada: Removo Remoções Profissionais para Serviços em Saúde Ltda. Do objeto: Serviços Programa Samu. Valor: R$ 287.090,70. Vigência: 6 meses. Fund. Legal: PE 193/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:9C886FD9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2023 - Registro de Preços
Objeto: fornecimento de cestas básicas. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 27 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:84807638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 307/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 03/01/2024**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de tubos de concreto. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 13 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:D436ACC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 018/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar aos alunos da educação básica para o primeiro semestre do ano letivo de 2024. Abertura: 27/12/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:67C5994E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2023, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA** para uso de todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 10/01/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 13 de dezembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7F685B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 110-2023

ATA 110/2023
Julgamento de Recurso
Processo nº 6201/2023 – Tomada de Preços nº 22/2023
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às sete horas e trinta minutos na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões dos recursos interpostos pelas empresas **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** e **FRO ENGENHARIA EIRELI**, em razão da decisão da Comissão de Licitação que inabilitou as recorrentes no Edital acima epigrafado, cujo objeto é empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução das obras da **Segunda Etapa do Centro de Informações e Comercialização de Produtos**, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. Nenhuma empresa licitante apresentou contrarrazão aos recursos. Em primeiro lugar, tem-se que os recursos apresentados pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos. A recorrente **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA,** alega que os atestados técnicos apresentados são compatíveis com o objeto licitado, e que foi habilitada com os mesmos atestados em processo anterior e de maior complexidade. A recorrente **FRO ENGENHARIA EIRELI,** alega que os atestados técnicos apresentados teriam contemplado com capacidade técnica similar ao objeto licitado, que apenas foi utilizada outra nomenclatura, (Instalação pluvial) mas que o serviço é o mesmo. Assim, posterior nova diligência realizada, com base no Memorando nº 814/2023 do setor técnico (anexo ao sistema), a Comissão julga **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** e **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **FRO ENGENHARIA EIRELI**, habilitando a empresa **FRO ENGENHARIA EIRELI** no processo. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do "Envelope n.º 2" – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **15/12/2023**, **às 08 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B78FD31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 111-2023

ATA 111/2023
Julgamento de Recurso
Processo nº 6203/2023 – Tomada de Preços nº 24/2023
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às sete horas e quarenta minutos na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões do recurso interposto pela empresa **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**, em razão da decisão da Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente no Edital acima epigrafado, cujo objeto é empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de **obras na Praça 1º de Maio**, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. Nenhuma empresa licitante apresentou contrarrazão ao recurso. Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado pela empresa supracitada é tempestivo, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos. A recorrente **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA,** alega que os atestados técnicos apresentados são compatíveis com o objeto licitado, e que foi habilitada com os mesmos atestados em processo anterior e

de maior complexidade. Assim, posterior nova diligência realizada, com base no Memorando nº 828/2023 do setor técnico (anexo ao sistema), a Comissão julga **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do "Envelope n.º 2" – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **15/12/2023**, **às 09 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:FAA5BA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 112-2023

ATA 112/2023
ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Construção de Praça no bairro Jardim 3L**, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. Nenhum representante se fez presente na sessão. Conforme Ata nº 68/2023, as empresas TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA e TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA foram as únicas que não se declararam como ME/EPP. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. A Comissão DESCLASSIFICOU a proposta da empresa EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 4 do edital, a empresa apresentou somente uma planilha orçamentária incompleta, sem a totalidade dos serviços, não apresentou cronograma físico financeiro, nem a proposta digital. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: LC CONSTRUTORA LTDA – R$ 1.932.783,91**; 2ª Classificada: G8 CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 1.976.694,11; 3ª Classificada: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – R$ 1.997.640,83 e 4ª Classificada: AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – R$ 2.082.119,94. Fica declarada como vencedora da presente licitação a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de **R$** R$ 1.932.783,91 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), sendo R$ 1.159.670,35 referente aos materiais e R$ 773.113,53 referente à mão de obra. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Os envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas, poderão ser solicitados no setor de compras da Prefeitura Municipal (4º andar), no prazo de até 30 (trinta), se houver recurso na fase das propostas, em até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes poderão ser inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município (DOM), para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

PAULA JENIFER SILVA DOS SANTOS -
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B932146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, referente ao **CREDENCIAMENTO** de Escolas de Educação Infantil para realização do Projeto Ciranda de Férias, devendo a documentação ser apresentada junto à Comissão de Licitações, autorizada pelo processo sob o nº 7357/2023. O período para seleção dos interessados é de **15 de dezembro de 2023** até **03 de janeiro de 2024**. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mails tairone.castel@parobe.rs.gov.br, luigi@parobe.rs.gov.br, jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 13 de dezembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6955B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO ao CONTRATO Nº 117/2022

Processo número: 2671/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Interior**.**
Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação do projeto eficiência energética em iluminação pública, com a substituição de lâmpadas de baixo rendimento (vapor sódio e metálico) por luminárias LED de alto rendimento, com substituição/inclusão de braços, suportes e postes ornamentais no Município de Parobé.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, Fone (51) 3543-8600, E-mail gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, com sede na Rodovia BR 101, nº 199, Parque do Sol, km 7.2, Bairro Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.149-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.185.141/0001-12, fone 84-9946-6332, e-mail: luxlicitacao@gmail.com, representada neste ato, por **ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA**, ajustam entre si o presente Aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – PRAZO DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO – prorrogando o prazo para execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar de 05 de dezembro de 2023, conforme memorando nº 798/2023 do Setor de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé, 04 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A0C7D466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.154/2023
PROCESSO N°:6301/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA.
OBJETO: Locação de espaço físico para comercialização de **BEBIDAS, ALIMENTOS** e instalação de **PARQUE INFLÁVEL**, no evento Festa da Melancia 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS, entre os dias 11 a 21 de janeiro de 2024.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), com os valores unitários especificados na tabela abaixo:

Item	Lote/Produto	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
4	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO	IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1	103.000,00	103.000,00

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ANILI FIORIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:20DBA261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 113-2023

ATA 113/2023
Julgamento de Recurso
Processo nº 6205/2023 – Tomada de Preços nº 17/2023
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUSINOS IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA e as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa CONSTRULOG LTDA, em razão das decisões da Comissão proferidas na Ata 77-2023, do Edital acima epigrafado, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS SÃO MANOEL, SÃO PEDRO DE ALEXANDRIA, DA BANDEIRA, JOÃO BATISTA ANDRIOLLI, BAHIA, ABÍLIO SPERB, PEDRO FERREIRA e OSCAR COVEIRO.** Em primeiro lugar, tem-se que os recursos e contrarrazões apresentadas pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos. A empresa recorrente EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, alega que os atestados técnicos apresentados teriam contemplado com capacidade técnica similar ao objeto licitado, pois o item V. (b) do edital que gerou a inabilitação - base de "*brita graduada"* para pavimentação, trata-se de um produto e não serviço. Não teve apresentação de Contrarrazões durante o prazo legal. A empresa recorrente CONSTRUSINOS IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, não concorda com a decisão da Comissão de Licitação, quanto a Habilitação da empresa CONSTRULOG LTDA, no tocante ao descumprimento do item 3.6 do edital, onde anexou documentos (balanço e demonstrações contábeis), para emissão do Certificado de Registro Cadastral, NÃO assinados por contador. A empresa recorrida CONSTRULOG LTDA, apresentou argumentos e contrapontos em relação ao recurso interporto pela recorrente CONSTRUSINOS. Assim, posteriores novas diligências realizadas, com base no Parecer Técnico Contábil nº 16/2023, no Memorando nº 813/2023 da Secretaria do Planejamento e no Parecer Jurídico nº 291/2023, a Comissão julga IMPROCEDENTE os recursos interpostos e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, ratificando a Habilitação da empresa CONSTRULOG LTDA e a Inabilitação da empresa EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do "Envelope n.º 2" – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **15/12/2023**, **às 10 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:CB071842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 114-2023

ATA 114/2023
Julgamento de Recurso
Processo nº 6206/2023 – Tomada de Preços nº 19/2023
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUSINOS IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA e DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA e as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa CONSTRULOG LTDA, em razão das decisões da Comissão proferidas na Ata 79-2023, do Edital acima epigrafado, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS BENTO GONÇALVES, CAMPOS SALES, FERNANDO DE NORONHA e SANTO ANDRÉ.** Em primeiro lugar, tem-se que os recursos e contrarrazões apresentadas pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos. A empresa recorrente DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, alega que os atestados técnicos apresentados são compatíveis com o objeto licitado.

Não teve apresentação de Contrarrazões durante o prazo legal. A empresa recorrente EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, alega que os atestados técnicos apresentados teriam contemplado com capacidade técnica similar ao objeto licitado, pois o item V. (b) do edital que gerou a inabilitação - base de "*brita graduada"* para pavimentação, trata-se de um produto e não serviço. Não teve apresentação de Contrarrazões durante o prazo legal. A empresa recorrente CONSTRUSINOS IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, não concorda com a decisão da Comissão de Licitação, quanto a Habilitação da empresa CONSTRULOG LTDA, no tocante ao descumprimento do item 3.6 do edital, onde anexou documentos (balanço e demonstrações contábeis), para emissão do Certificado de Registro Cadastral, NÃO assinados por contador. A empresa recorrida CONSTRULOG LTDA, apresentou argumentos e contrapontos em relação ao recurso interporto pela recorrente CONSTRUSINOS. Assim, posteriores novas diligências realizadas, com base no Parecer Técnico Contábil nº 15/2023, no Memorando nº 825/2023 da Secretaria do Planejamento e no Parecer Jurídico nº 292/2023, a Comissão julga IMPROCEDENTE os recursos interpostos e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, ratificando a Habilitação da empresa CONSTRULOG LTDA e as Inabilitações das empresas EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA e DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do "Envelope n.º 2" – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **15/12/2023**, **às 11 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:769FDB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 115-2023

ATA 115/2023
Julgamento de Recurso
Processo nº 6207/2023 – Tomada de Preços nº 21/2023
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUSINOS IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA e DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA e as contrarrazões recursais apresentadas pelas empresas CONSTRULOG LTDA e PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, em razão das decisões da Comissão proferidas na Ata 81-2023, do Edital acima epigrafado, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS RIO VERDE, ALINE DIENSTMANN, IPE, POTI, ARAÇA e JARI.** Em primeiro lugar, tem-se que os recursos e contrarrazões apresentadas pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos. A empresa recorrente DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, alega que os atestados técnicos apresentados são compatíveis com o objeto licitado. Não teve apresentação de Contrarrazões durante o prazo legal. A empresa recorrente EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, alega que os atestados técnicos apresentados teriam contemplado com capacidade técnica similar ao objeto licitado, pois o item V. (b) do edital que gerou a inabilitação - base de "*brita graduada"* para pavimentação, trata-se de um produto e não serviço. Não teve apresentação de Contrarrazões durante o prazo legal. A empresa recorrente CONSTRUSINOS IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, não concorda com a decisão da Comissão de Licitação, quanto as Habilitações das empresas CONSTRULOG LTDA e PSO, no tocante ao descumprimento do item 3.6 do edital, onde anexou documentos (balanço e demonstrações contábeis), para emissão do Certificado de Registro Cadastral, NÃO assinados por contador. As empresas recorridas CONSTRULOG LTDA e PSO, apresentaram argumentos e contrapontos em relação ao recurso interporto pela recorrente CONSTRUSINOS. Assim, posteriores novas diligências realizadas, com base no Parecer Técnico Contábil nº 14/2023, no Memorando nº 827/2023 da Secretaria do Planejamento e no Parecer Jurídico nº 293/2023, a Comissão julga IMPROCEDENTE os recursos interpostos e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, ratificando as Habilitações das empresas CONSTRULOG LTDA e PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e as Inabilitações das empresas EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA e DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do "Envelope n.º 2" – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **15/12/2023**, **às 12 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:14630F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1775 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria vaga para cargo efetivo.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a seguinte vaga e incluída no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Vaga	Denominação	Padrão
01	Monitor	**06**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:71618482

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SORTEIO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO MUNICIPIO DE PEDRAS ALTAS-RS,LEI 1704/2023 E DECRETO Nº.2598 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, comunica aos interessados que homologa e torna público o resultado do sorteio do Programa IPTU Premiado 2023, sorteio de número 5824 realizado pela Loteria Federal do dia 09/12/2023 as 19:00 horas, e apurado pela comissão de acompanhamento e Fiscalização, de acordo com o regulamento conforme abaixo discriminado:

Prêmio: Ganhador contribuinte de número **214 Leandro Lemos Lopes**;
Uma TV (50 polegadas), Smart 4K Philips

Prêmio: Ganhador contribuinte de número **227 Marcelo Mujica de Oliverira;**
Uma TV (50 polegadas), Smart 4K Philips

Prêmio: Ganhador contribuinte de número **305 João Manoel Soares Lucas;**
Uma bicicleta. Aro 26 de 21 marchas

Prêmio: Ganhador contribuinte de número **304 Ernesto Ávila;**
Uma bicicleta. Aro 26 de 21 marchas

JOSÉ VOLNEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:9F1DEA75

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 756-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Antunes & Francione Ltda
OBJETO: Material para reposição nos suportes das luminarias das praças
V**ALOR:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 756/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 13 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CCADA7FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 757-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Reti Truck Retifica de Motores Ltda
OBJETO: Fazer motor da retro jcb
V**ALOR:** R$ 11.003,00 (onze mil e três reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 757/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 13 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:355016FD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 758-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: HT Turbos Ltda
OBJETO: Fazer motor da retro jcb
VALOR: R$ 11.003,00 (onze mil e três reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 758/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 13 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1A932A88

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 996

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 45/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **28 de dezembro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 46/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LENTES DE GRAU E ARMAÇÃO – ÓCULOS COMPLETO*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:948C2362

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7221 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 6556/2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 6556/2023 de 06 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 251/2023, despacho 27 via 1DOC:
***"Art. 1º** Ficam designados os servidores Valdemir Gonçalves, Mat. 1897-0 e Rose Mary Mello Lund, Mat. 1623-3 como fiscais do contrato administrativo no05/2023 decorrente da TP 06/2022.*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:069D5B03

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7219 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 6856/2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 6856/2023 de 17 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 298/2023, despacho 05 via 1DOC:
***"Art. 1º** Ficam designados os servidores Valdemir Gonçalves, Mat. 1897-0 e VolmirRodrigues Cunha, 1723-0, como fiscais do contrato administrativo no05/2023 decorrente do Pregão 12/2023.*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

Adriano Castro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D754B980

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.209 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Gestante a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 113 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando,Protocolo nº 966/2023;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença gestantede 120 (cento e vinte) diasa servidora**Beatriz Dias de Carvalho,** Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE), matrícula nº 1865-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de **04/12/2023 a 01/04/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:CB5B71C9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.210 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença paternidade a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art.121, IV, c, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 972/2023;
RESOLVE:
Art 1º Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias ao servidor **Airton Mateus Xavier Londero,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9, **no período de 04/12/2023 a 08/12/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:7A052FB9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.211 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença a servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para tratar de interesses particulares.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 106 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 906/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares de 02 (dois) anos a servidora **Kathia Beatriz Pereira Paiva**, Nutricionista, matrícula n° 1256-4, **no período de 31/12/2023 a 31/12/2025.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:85BAF434

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.215 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares a servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 18/2022, nota interna de 12/12/2023 e Protocolo nº 935/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Rose Mary Mello Lund**, Diretoria Técnica de Projetos, matrícula n° 1623-3, **no período de 04/12/2023 a 02/01/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:DFEA01B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.216 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 15/2022, nota interna de 12/12/2023 e Protocolo nº 943/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 7.153 de 15 de novembro de 2023, da servidora **Adriana de Assis Brasil Brum**, Agente Administrativo, matrícula n° 1329-3, **a contar de 04 de dezembro de 2023,** restando um **saldo de 23 (vinte e três)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:E5141A20

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.220 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Libera e converte 1/3 em abono pecuniário a servidores lotados na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022, nota interna de 12/12/2023 e Protocolos nº 924/2023 e nº 938/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.632 de 22 de março de 2023, concedidas pela Portaria nº 6.535 de 23 de janeiro de 2023, do servidor **Jober Mariani Bento**, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **no período de 04/12/2023 a 08/12/2023.**
Art. 2º Liberar 06 (seis) dias de férias suspensas pela Portaria nº 7.003 de 29 de agosto de 2023, liberadas e suspensas no Art. 1º e Art. 2º da portaria nº 6.980 de 23 de agosto de 2023, concedidas pela Portaria nº 6.890 de 21 de julho de 2023, do servidor **Jorge Vilmar da Silva,** Agente Administrativo, matrícula nº 388-3, **no período de 27/12/2023 a 01/01/2024.**
Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em **abono pecuniário.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:36364E78

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.217 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Libera e concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 13/2022, despachos nº 132 e nº 135, nota interna de 12/12/2023 e Protocolo nº 945/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 6.518 de 10 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 1º da Portaria 6.482 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Cleber Pereira da Silva,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, **no período de 12/12/2023 a 31/12/2023**.
Art. 2º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Gisner Grillo dos Santos,** Operário, matrícula nº 1070-7, **no período de 08/12/2023 a 31/12/2023,** conforme Art. 93, II da Lei Municipal nº 161/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:D208F924

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.212 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Define lotação de servidores em Escolas Municipais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 509/2023, despacho nº 65;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Alex Vieira Maciel**, Monitor, matrícula nº 1903-8, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul**, a contar de 05 de dezembro de 2023.**
Art. 2º Designar a servidora **Millena Fernandes Ribeiro**, Monitor, matrícula nº 1898-8, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil**, a contar de 13 de novembro de 2023.**
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:459C6D71

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.213 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede gratificação a servidor lotado em escola de Difícil Acesso.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Leis Municipais nº 1.069/2014e nº 1.747/2023;
Considerando, Memorando nº 509/2023,despacho nº 66;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso ao servidor **Alex Vieira Maciel**, Monitor, matrícula nº 1903-8, **a contar de 05 de dezembro de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em12 dedezembro de 2023
.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:C896E53B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto nº 2.533/2023;
Considerando o que consta nos memorandos internos de nº 2.515/2023 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Ricardo Reis da Rosa, motorista, matrícula nº 1397-8,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:E402E1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.256, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação dos artigos 2º e 3º da Lei n.º 6.056, de 3 de dezembro 2013, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei n.º 6.056, de 3 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Anualmente, serão agraciadas com a Medalha do Mérito Mestre Batista pessoas engajadas com o movimento da consciência negra em Pelotas/RS.

§ 1º Cada bancada com assento na Câmara poderá indicar um nome a ser agraciado pela honraria tratada nesta Lei.

§ 2º A Câmara, se entender necessário, poderá constituir uma comissão especial de até três pessoas, vinculadas ao movimento da consciência negra em Pelotas/RS, para ser ouvida sobre os nomes indicados para recebimento da Medalha Mestre Batista."

Art. 2º O artigo 3º da Lei n.º 6.056, de 3 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F71BC0B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 097, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designarepresentantes para comporem o Comitê Gestor do Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDEC .

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.255, de 6 de dezembro de 2023, que cria o Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDEC, com o objetivo de promover a captação, o controle e a aplicação dos recursos financeiros destinados a garantir a execução das ações da Defesa Civil no Município de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDEC:

I – representante da Defesa Civil:

Luis Fernando Melo Bizarro, matrícula n.º 38815;

II – representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

Claudio Ivan Lopes Vianna, matrícula n.º 21161;

III – representante do Gabinete da Prefeita:

Kelli da Silva Baum Schaefer, matrícula n.º 35763;

IV – representante do Gabinete da Gestão Integrada Municipal – GGI-M:

José Apodi dos Santos Dourado, matrícula n.º 40571;

V – representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM:

Maurício Timm Brodt, matrícula n.º 38970.

Art. 2º Designar a servidora Kelli da Silva Baum Schaefer, matrícula n.º 35763, como Presidente do Comitê Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:75881670

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 094, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora do Termo de Fomento n.º 03/2023 para a realização do Pelotas Doce Natal 2023.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SDETI no Município de Pelotas;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o MEM/016009/2023 elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 03/2023 firmado entre o Município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL para realização do Pelotas Doce Natal 2023:

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;
Denise da Silva Heres matrícula n.º 25776;
Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246.

Art. 2º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 34890, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:87FD6DFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 095, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 31/2022, destinada ao Projeto Mulheres Buscando Cidadania, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 31/2022 destinada ao Projeto Mulheres Buscando Cidadania através da parceria entre a Cáritas Arquidiocesana e a Associação de Vilas Reunidas –FRAGET;

Considerando o Processo Administrativo MEM/015942/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social–SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 31/2022:

Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar o servidor Luiz Augusto Rosenthal Freitas Júnior, matrícula n.º 43354, como Gestor da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de dezembrode 2023.
PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.
FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AC45AA6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 096, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa representantes do Poder Público Municipal para comporem o Conselho Municipal do Idoso.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.963, de 9 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política Social do Idoso e dá nova regulamentação ao Conselho Municipal do idoso;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Idoso, representando o Poder Público Municipal:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Sérgio Luiz Tavares Acosta, matrícula n.º 40548;
Suplente: Bianca Furtado Barni, matrícula n.º 29534;

II – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Adriana Raquel Farias de Farias, matrícula n.º 9749;
Suplente: Kátia Denise Costa Berni, matrículas n.º 18619 e 23123;

III – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Laura Marisnaide Fiuza Leal, matrícula n.º 38357;
Suplente: Vânia Elizabeth de Brito Barbosa, matrícula n.º 41165;

IV – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula n.º 31032;
Suplente: André Novack Muller, matrícula n.º 40528;

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

Titular: José Apodi dos Santos Dourado, matrícula n.º 40571;
Suplente: Raquel Bento Cardoso, matrícula n.º 42342.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3C2EF8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE 075/2023 - ETERPEL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 075/2023– ETERPEL, contratação de empresa para prestação de limpeza para atuação no terminal rodoviário de Pelotas. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 26/01/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D54FC566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E NOVO EDITAL PE 097/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a **data e edital** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 097/2023 – SMED, aquisição de caderno para registro de frequência. **Nova Data** de Abertura: **11h do dia 02/01/2024.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:06E8DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 089/2023 SHRF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº089/2023 – SHRF**, para aquisição de material de construção.

Empresas vencedoras:
Item 01: Rojomarben Comércio de Materiais elétricos e Ferragem Ltda, no valor total de R$2.640,00.
Item 02: Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda, no valor total de R$484,40.
Item 03:Rojomarben Comércio de Materiais elétricos e Ferragem Ltda, no valor total de R$6.636,80.
Item 04: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$882,00.
Item 05: Loja e Ferragem Frank Eireli, no valor total de R$856,80.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 13 de dezembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7CF4A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 062/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº062/2023 – SMED**, para aquisição de material didático e pedagógico VI.

Empresas vencedoras:
Item 01: Gabriela Torres Rauber, no valor total de R$8.000,00.
Item 02: Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda, no valor total de R$4.180,00.
Item 03: Gabriela Torres Rauber, no valor total de R$800,00.
Item 04: Juliano Meinschein Eireli, no valor total de R$3.300,00.
Item 05: Juliano Meinschein Eireli, no valor total de R$3.290,00.
Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor total de R$2.640,00.
Item 07: Pégasus Atacadista Ltda, no valor total de R$10.640,00.
Item 08: Gabriela Torres Rauber, no valor total de R$13.290,00.
Item 09: Gabriela Torres Rauber, no valor total de R$25.050,00.
Item 10: Juliano Meinschein Eireli, no valor total de R$34.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 13 de dezembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DF1DDEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 861, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 385/2023, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS. CANDIDATO
205º CLEONICE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO
206º RODRIGO DE LIMA DO AMARAL
207º MELISSA TAVARES SODRE

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
CLASS. CANDIDATO
76º CLAUDIA ROSANE PEREIRA SOARES

CARGO: ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS. CANDIDATO
64º VANISE KUNDE COAN

CARGO: PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19
CLASS. CANDIDATO
35º BRUNA ABBUD DA SILVA

CARGO: DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS. CANDIDATO
04º LAUREN GRANDI DOS SANTOS
05º JANINE WAECHTER
06º GABRIELA OTERO DOS SANTOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:DF9F7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - FONOAUDIÓLOGO EDITAL Nº 387, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 237, DE 26 DE JULHO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, **considerando que não foram impetrados recursos com relação ao resultado preliminar**, torna público o **RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **FONOAUDIÓLOGO** para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.

O **Resultado Final**, Anexo I, e a **Convocação**, Anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 14/12/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 14 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D57E6041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 388/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 236, DE 26 DE JULHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/12/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 357/2023

FUNÇÃO	MERENDEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	MARIA IZABEL DOS SANTOS BRUM	10:50	11:20
13º	FABIANE TAVARES GOMES	11:00	

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/23. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7ACF9CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 389/2023 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAIS DE ABERTURA 252/2021

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/12/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 358/2023

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
337º	CLEIA REGINA BANDEIRA WEINERTH	11:10	11:20
338º	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS ROSA	11:30	12:00
339º	GLÓRIA ULGUIM NUNES	11:40	

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
340º	SILVIA ELENA CARRILHO ROSA	11:50	12:00
341º	LEILA MARIA CENTENO	12:00	

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1 DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:63F8F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 390/2023 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/12/2023**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 359/2023

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 26/12/2023	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
141º	EDUARDA RAMIS PONTES	08:10	08:40

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **02 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1E3A8FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 391/2023 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/12/2023**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 360/2023

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
142º	ROSSANA AIRES BITENCOURT	08:20	08:40

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **02 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7E5F6CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 392/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/12/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 15 a 22/12/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ALER CORDEIRO LIMA
ESTEFANY PIMENTEL DA SILVA
GABRIEL DE CASTRO PANDOLPHI PEREIRA
GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA
MARINA PIZARRO DIAS DA COSTA
ISABELLA CUNHA PORSCHE FERREIRA
MARIA EDUARDA CENTENA DUARTE VIEIRA
MUHAMMAD ADNAN KHAN
NICOLE BORBA RIOS BARROS

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE
CANDIDATO
NATHAN DA ROSA SANTANA

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

3. DA CONVOCAÇÃO:
3.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
3.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

3.1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
3.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
3.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
3.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
3.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
3.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
3.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
3.1.7. O **prazo para a contratação** se encerra em **02 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6EE9A77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 862, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 386/2023, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS. CANDIDATO
298º MATEUS CENTENO DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS. CANDIDATO
348º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
349º BERENICE SANTOS DE CAMPOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:852CCBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO – SAS002/2023
EXTRATO DE EDITAL Nº003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 1309/2014 e suas alterações, através de manifestação da Comissão de Seleção, em ATA 006/2023, do dia 07/12/2023, e em atendimento ao item 10 do referido Edital, torna público o resultado da análise dos recursos, realizada pela Comissão de Seleção e Monitoramento, conforme segue: Ficam Credenciadas as seguintes propostas, além das mencionadas no Extrato nº 002/2023: Associação Escola Louis Braille (SCFV 0 a 6 anos, SCFV 6 a 15 anos, SCFV 15 a 17 anos, SCFV Idosos e PSE); Centro de Reabilitação de Pelotas (PSE); Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (SCFV 0 a 6 anos, SCFV 6 a 15 anos); Instituto Lar de Jesus (SCFV 6 a 15 anos); Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição (SCFV 0 a 6 anos, SCFV 6 a 15 anos); Grupo Vale a Vida (SCFV 0 a 6 anos, SCFV 6 a 15 anos, SCFV 15 a 17 anos, SCFV Idosos e Abordagem Social); Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas (PSE). Não credenciados: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pelotas (PSE); Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas (SCFV 0 a 6 anos e SCFV 6 a 15 anos). A homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, bem como a convocação para a Fase de Celebração será divulgada conforme cronograma do referido Edital.

Pelotas, 13 de dezembro de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos Das Neves
Código Identificador:F3467EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2342023
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Ronning e Espanhol Ltda
Edital de Tomada de Preço nº 10/2023
Objeto; Ampliação e reforma ginásio (alto Paraiso)
Valor; 321.227,49 (trezentos e vinte e um mil duzentos e Vinte e sete reais e quarenta e nove cents.)
Vigência; 13/12/2023 a 12/03/2024

Pinhal RS 13 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2314DCBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 59/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia
VIGÊNCIA: 28/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de Dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:46EB7CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 06/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDO ADITIVO ESPECIAL PARA CATALISADOR**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 28/12/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 13 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:2AD63C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

Inexigibilidade de Licitação 18/2023
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa para elaboração de estudo de impacto técnico atuarial para reforma da Previdência Municipal, com valor previsto de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021.
Porto Mauá, 13 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:D4F2F6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N°2.850. ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.850 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 10.621,86 (dez mil seiscentos e vinte um reais com oitenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJ/ATIV.: 1.113 MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.621,86

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 10.621,86 (dez mil seiscentos e vinte um reais com oitenta e seis centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PROVIMENTO PESSOAL PROJ./ATIV.: 1.090 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DE OBRAS
435 4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.621,86
TOTAL.....R$ 10.621,86

Art.2° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:2646C5FB

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2847. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.847 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.085 – PROG SAÚDE NA ESCOLA - PORT 1004/2023
3.3.9.0.30.00.00.0602 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.076,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 18.612,18 (dezoito mil seiscentos e doze reais com dezoito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.091 – COVID-19 - SAÚDE NA ESCOLA
3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.612,18
TOTAL.....R$ 18.612,18

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.286 – RASTREAMENTO E MONITORAMENTO - COVID-19
3.3.9.0.30.00.00.0602 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.495,00
TOTAL.....R$ 1.495,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 34.183,18 (trinta e quatro mil cento e oitenta e três reais com dezoito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por superávit financeiro do recurso vinculado 0602.....R$ 34.183,18

Art.4° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:A27C6233

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2848 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.848, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N. 2.422/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal n. 2.422/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O enfermeiro(a) designado para chefiar as esquipes de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde fará jus a uma gratificação especial de função – GEF no valor fixo de R$1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias e especificas do orçamento municipal.

Art. 3º Fica revogado o Art. 5º da Lei Municipal n. 2.422/2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:8A3D87B6

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2.849, DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.849, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Redentora, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para o cargo abaixo relacionado, na quantidade e carga horária conforme abaixo especificados:

Quantidade	Cargo	Carga horária
01	Agente Administrativo	35 horas/semanais

Parágrafo Único: A atribuição do cargo disposto no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal n° 812/90 e está disposta no anexo I, parte integrante desta.

Art. 3º. Fica assegurado ao contratado o seguinte direito:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 5º. A contratação de que trata esta Lei referente ao cargo de Agente Administrativo será realizada preferencialmente mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para cargos idênticos, e, na ausência de interessados neste, poderá ser convocado os classificados nos processos seletivos subsequentes.

Parágrafo único. Caso não existam classificados aptos a serem convocados para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

A**rt. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:76BD0934

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2851 DE 12 DE DEZEMBO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.851 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.09 – PROMOÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS
PROJ./ATIV.: 2.006 - PROMOÇÕES E EVENTOS OFICIAIS
49 3.3.5.0.43.00.00.00.0500 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.500,00
TOTAL.....R$ 3.500,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.: 2.149 - MANUTENÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
114 3.1.9.1.13.00.00.0500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
TOTAL.....R$ 3.500,00

Art.2° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:BAFFC83B

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2852 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.852 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no

Orçamento vigente no valor de R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.296 – FARMÁCIA CUIDAR +
3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.910,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.800,00
TOTAL.....R$ 6.710,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso 0621.....R$ 6.710,00

Art.2° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:DA9705FE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 3542

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.542, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO CENTRO ADMINISTRATIVO E NO SETOR FISCALIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo** no **Centro Administrativo e no Setor de Fiscalização** no turno da **tarde do dia 15/12/2023**.
Parágrafo Único. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto, qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:0D9870E1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 3538 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.538, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº Lei Municipal 2.847/2023 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.085 – PROG SAÚDE NA ESCOLA - PORT 1004/2023
3.3.9.0.30.00.00.0602 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.076,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 18.612,18 (dezoito mil seiscentos e doze reais com dezoito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.091 – COVID-19 - SAÚDE NA ESCOLA
3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.612,18
TOTAL.....R$ 18.612,18

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.286 – RASTREAMENTO E MONITORAMENTO - COVID-19
3.3.9.0.30.00.00.0602 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.495,00
TOTAL.....R$ 1.495,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 34.183,18 (trinta e quatro mil cento e oitenta e três reais com dezoito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por superávit financeiro do recurso vinculado 0602.....R$ 34.183,18

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:0EE9DC85

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 3539 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº Lei Municipal 2.850/2023 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 10.621,86 (dez mil seiscentos e vinte um reais com oitenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJ/ATIV.: 1.113 MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.621,86

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 10.621,86 (dez mil seiscentos e vinte um reais com oitenta e seis centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PROVIMENTO PESSOAL PROJ./ATIV.: 1.090 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DE OBRAS
435 4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.621,86
TOTAL.....R$ 10.621,86

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:4CCABDE4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 3540 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.540, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº Lei Municipal 2.851/2023 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.09 – PROMOÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS
PROJ./ATIV.: 2.006 - PROMOÇÕES E EVENTOS OFICIAIS
49 3.3.5.0.43.00.00.00.0500 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.500,00
TOTAL.....R$ 3.500,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.: 2.149 - MANUTENÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
114 3.1.9.1.13.00.00.0500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
TOTAL.....R$ 3.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:A40C093A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 3541 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.541, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº Lei Municipal 2.852/2023 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.296 – FARMÁCIA CUIDAR +
3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.910,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.800,00
TOTAL.....R$ 6.710,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso 0621.....R$ 6.710,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:6BFBD95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RE-RATIFICAÇÃO ATA CPP 002/2023

RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

A ATA DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 relativo ao Processo nº 468/2023, realizado no dia 06 de dezembro de 2023, fica retificada em relação a INABILITAÇÃO do participante VICENTE JOSÉ FALGENBACH ENGEROFF para julgá-lo HABILITADO, tendo em vista, haver apresentado a Certidão Negativa Municipal exigida no item 2.2.3 do edital, conforme documento de folha nº 051. Na análise dos documentos observou-se que o Extrato completo da unidade familiar de produção agrária – CAF constava a data de 06/12/2023 com emissão às 09:55, porém os envelopes foram entregues antes do horário de abertura que estava marcado para às 09 horas do dia 06/12/2023, sendo assim fez-se pesquisa no próprio site e imprimimos o extrato e para nossa surpresa o horário constante no site está uma hora adiantado, como consta a comprovação em anexo. A ATA DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 vai ratificada nos seus termos originais com a retificação desta ata. A presente re-ratificação será publicada o diário oficial do município para fins de recurso. Na hipótese de transcorrer o prazo sem recurso, fica desde já estabelecida a data do dia 22/12/2023 às 11 horas para a sessão de abertura das propostas, envelopes nº 02.
Riozinho, 13 de dezembro de 2023.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Presidente da Comissão

CRISTIANE MARIA WOLFF
Secretária

ALINE SUZANA ANGELI
Membro

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CDC0F68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 99/2023

Dispensa 99/2023; Contrato 262/2023. Objeto: aquisição de um contador regressivo digital micro processado (semáforo). Empresa: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor total: R$ 17.600,00.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:3C702274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO RPPS Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação do RPPS nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para efetuar a avaliação atuarial 2024 do RPPS, referente ao exercício de 2023 (servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R$ 10.500,00, em favor da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, de CNPJ 18.934.959/0001-60.
Salto do Jacuí, 13 de dezembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1C67BAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

Processo Administrativo nº 402/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.
CONTRATADO: NISA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 17.731.280/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e projetos complementares do pavilhão pré-moldado de 1.300m² junto ao Distrito Industrial. Prorroga o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/11/2023 até 09/01/2024.
Salto do Jacuí, 13 de dezembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0EECCC14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

Processo Administrativo nº 402/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.
CONTRATADO: NISA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 17.731.280/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e projetos complementares do pavilhão pré-moldado de 1.300m² junto ao Distrito Industrial. Acresce o valor inicial do contrato em 15,48% do valor inicial contratado, ou seja, R$ 63.239,38, sendo R$ 46.525,07 de materiais e R$ 16.714,31 de mão de obra.
Salto do Jacuí, 13 de dezembro de 2023.
RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4750C0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **318/2023**
Inexigibilidade de Licitação nº
Contratado:Elizandra da Silva Bolico
CNPJnº:20.203.726/0001-39
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Objeto:é a Contratação de Profissional especializada para acompanhar o processo de aprendizagem de alunos com deficiência, transtorno globais de desenvolvimento , altas habilidades ou super dotação, síndromes diversas ,comunicação atraves da linguagem brasileira de sinais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVOS

ADITIVO N.º 108/2023
Segundo Termo aditivo referente ao contrato administrativo nº 150/2023.
Contratado:Sigma Projetos e Treinamentos LTDA.
CNPJ nº: 17.682.192/0001-66.
Valor: R$ 2.257,00 (dois mil , duzentos e cinquenta e sete reais).
Objeto: aumentar o quantitativo de serviços previstos no Contrato Administrativo nº 150/2023, conforme documentação em anexo e justificativa.
O valor constado em contrato é de R$ 16.887,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais), acrescendo a quantia de R$ 2.257,00 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais).
O valor global do contrato passará para R$19.144,00(dezenove mil cento e quarenta e quatro reais) .

ADITIVO N.º 118/2023
Referente aoContrato Administrativo nº 270/2023.
Contratado: Paulo Marcelo Alves - MEI.
CNPJ nº:07.275.744/0001-68
Valor:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Objeto: ACRESCER o percentual de 13,65%, ao valor total do contrato principal, no montante financeiro de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o memorando interno nº 060/2023, oriundo do Departamento de Transportes.
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F807A4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1°TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

Contrato: nº 229/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MATEUS PERGHER KAIZER LTDA
CNPJ/CPF: 97.165.914/0003-06
ALTERA A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 1.759,20 (um mil setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), conforme a proposta da CONTRATADA, vencedora da licitação.
Conforme memorando 063/2023 da Secretaria de Educação, ADITIVA-SE o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), se faz necessário o aditivo uma vez que na hora da aferição foi constatado que as agulhas do Tacógrafo estavam estragadas, sendo assim o veículo Sprinter Placas IXR 2224, não passou na aferição, sendo necessária a referida correção.
Ficando assim, o valor total do contrato de R$ 2.109,20 (dois mil cento e nove reais e vinte centavos).
As demais clausulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63EF2943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 300/2023

Contrato: nº 300/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:
CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente projeto tem por objetivo a aquisição, da Contratada pelo Contratante de uma vez só ou parceladamente, dos itens descritos no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram ajudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item(ou itens).

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor Unit.	Valor total
Lote 063 Item 001	12 UN.	Pneu 215/75 R 17,5 LISO ÍNDICE DE CARGA 126/124 COM 12 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 13,0 MM	R$ 608,99	R$ 4.871,92

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.871,92 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente projeto tem por objetivo a aquisição, da Contratada pelo Contratante de uma vez só ou parceladamente, dos itens descritos no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram ajudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item(ou itens).

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor Unit.	Valor total
Lote 063 Item 001	12 UN.	Pneu 215/75 R 17,5 LISO ÍNDICE DE CARGA 126/124 COM 12 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 13,0 MM	R$ 608,99	R$ 7.307,88

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.307,88 (sete mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos).
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 11/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F089C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2023

Contrato: nº 306/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS.
Contratada: POTENCIAL DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 27.699.084./0001-50.
Objeto: Serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para maquinário Patrol Case Pac2, ano 2014.
Vinculação: Dispensa de Licitação 101/2023

Valor: R$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinqüenta reais).
Vigência: 06 meses, com início em 08/12/2023 e término em 07/05/2024.
Data da Assinatura: 11/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DBC9CF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023

Contrato: nº 307/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS.
Contratada: ROBERTO DOS SANTOS NOS.
CNPJ/CPF: 09.024.146/0001-41.
Objeto: Serviços de manutenção de consultório odontológico.
Vinculação: Dispensa de Licitação 104/2023.

Valor: R$ 2.127,00 (Dois mil cento e vinte e sete reais).

Vigência: 06 meses, com início em 11/12/2023 e término em 10/05/2024.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19CA4ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2023

Contrato: nº 308/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87.
Objeto: Serviços de revisão de maquinário Pá Carregadeira XCMG, ano 2002.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação 11/2023.

Valor: R$ 11.544,50 (Onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Vigência: 06 meses, com início em 11/12/2023 e término em 10/05/2024.

Data da Assinatura: 12/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E456FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2023

Contrato: nº 309/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS.
Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-98.
Objeto: Serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Caçamba IvecoIZX 4D53.
Vinculação: Dispensa de Licitação 96/2023.

Valor: R$ 3.145,00 (Tres mil cento e quarenta e cinco reais).

Vigência: 06 meses, com início em 11/12/2023 e término em 10/05/2024.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35016CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2023

Contrato: nº 312/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46
Objeto: Serviço de engenharia, para emissão de laudo de recomposição de rede de drenagem pluvial.
Vinculação: Dispensa de licitação nº 06/2023

Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com início em 12/12/2023 e término em 12/06/2024
Data da Assinatura: 12/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:92F5823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 900/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **31.12.2023,** a Servidora **DAIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA,** matrícula **39837,** do cargo de Chefe de Equipe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC2C8690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 901/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **22.12.2023**, Desdobramentos dos Professores, abaixo relacionados:
- Ana Clareci da Rosa Cardoso
- Ana Maria da Rosa Freitas
- Ana Noracy da Rosa Soares
- Catia Rejane Oliveira Peres
- Eduardo Henrique da Cruz Rosca
- Eni Consul Melo
- Genésia Rosa Lopes
- Izaura de Souza Freitas
- Joelma Teixeira de Oliveira
- Juliana Régio da Silva
- Liziane Melo de Oliveira
- Luzia Sandra Carvalho
- Maria Clair Kulinski de Freitas
- Maria Evanda Oliveira da Silva
- Maria Selomar Melo Barbosa
- Marta Luciane Oliveira da Rosa
- Mere Terezinha da Silva Góes
- Olga Terezinha de Oliveira Correa
- Shirlen da Rosa Nunes
- Maria Sueni Oliveira da Silva
- Marlene Dias da Rosa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:622D9FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 902/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, Matrícula **137-6,** Agente Administrativo, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Dezembro** de 2023**,** referente ao período aquisitivo **01.02.1994 a 31.01.1999.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7BF3AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 903/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LETÍCIA MOZZAQUATRO**, Matrícula **3183-6,** Farmacêutica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Dezembro** de 2023**,** referente ao período aquisitivo **26.01.2015 a 25.01.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2AB6AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 904/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARICÉLIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA MOTA**, Matrícula **1762-0,** Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Dezembro** de 2023**,** referente ao período aquisitivo **21.05.2003 a 20.05.2008.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0536D8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 905/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.11.2023 a 18.02.2024, 90** (noventa) dias, ao Servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA,** Matrícula 33073, Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4B348BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 906 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **QUINTARAY QUINTANA LUZ NUNES,** Matrícula **37281, Chefe de Secção, 20**(Vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 21.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2023 a 03.01.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B1D06DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 907 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LUTIANE BORBA DIAS,** Matrícula **37486, Chefe de Equipe, 20**(Vinte) dias de férias, a contar de **12.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2023 a 03.01.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:16A5F5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 908/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **14.12.2023,** a Servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA,** matrícula **3740-0,** do cargo de Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30C9CDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 909 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** Matrícula **2843-6, Secretário Municipal, 10** (dez) dias de férias, a contar de **14.12.2023 a 23.12.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2022 a 10.08.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13EA4157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 910 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula **1068-5, Fiscal de Tributos, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **21.07.2022 a 20.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1B775E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 911 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER,** Matrícula **31062, Técnico em Contabilidade, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **17.04.2022 a 16.04.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED86E7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

I – PROCESSO: 166/2023.
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.
III – CONTRATADO: Expertise Soluções Financeiras Ltda. - CNPJ: 07.044.304/0001-08.
IV – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, pelo período de 01 (um) ano.
V- CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.336,51 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais, cinquenta e um centavos).
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.010310001.2.005 33.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
VII - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -0,10% (menos zero vírgula dez por cento).
VIII – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:04E0CE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:
Processo Administrativo nº 9243/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, ventiladores e instalação de ar condicionado.
Secretaria Municipal de Educação.
Menor Preço por item.
Modo de disputa:aberto

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 26/12/2023 – 09h01min

Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 14 de Dezembro de 2023.
SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU

Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3D61D9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8698/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestaçãode serviços de segurança e saúde do trabalho — SST, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e termo de referência anexo, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/12/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7A4A8C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA'ANA DO LIVRAMENTO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – SME, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 25/08/2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: RONDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	ALCEBIADES DANIEL GONÇALVES PAZ

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3CF2F408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2023

O Prefeito de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o memorando nº 497/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Alterar os membros da Comissão para Elaboração de Processo Seletivo Público para os Empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, formada pela portaria nº 938/2023, conforme segue:

Presidente: Elvio De Deus Gulart – mat. 821801.

Secretário: Rafael Leal Perez – Mat. 225911.

Membros:

Cassandra Berenice Dos Santos Cunha – Mat. 219651.

Elisângela de Menezes Furtado – Mat. 221521.

Fabiana Maria Trevisan Henicka – Mat. 821022.

Karina Dias Husein Abdullah – Mat. 509391.

Santana do Livramento, 13 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:07A3CE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.805, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em Exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00	85306-2	1501*
		TOTAL …….	2.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00	85321-6	1201*
		TOTAL ……...	2.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:69F34613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 221/2023, que tem como objeto pagamento de serviços de fabricação de rampa para cadeirante e de um toldo para a nova sede do CREAS, tendo como contratada a empresa CADORE & AGUIAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Fabricação de rampa.	1.170,00	2.340,00
02	1	UN	Fabricação de toldo.	1.872,00	1.872,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:37F6C15E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 223/2023, que tem como objeto aquisição emergencial de alimentos para o aporte nutricional da secretaria, tendo como contratada a empresa MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA, pelo valor de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:17C0DCE7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 224/2023, que tem como objeto aquisição emergencial de larvicida biológico BTI para aplicação nos cursos de água do perímetro urbano do município para controle de "simulídeos", popularmente conhecidos como borrachudos, tendo como contratada a empresa PES – COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , pelo valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3D7757EB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 122/2023, que tem como objeto Contratação de veiculação de material publicitário durante o mês de dezembro, com divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência, de mensagens alusivas ao Natal Cidade dos Anjos e Final de Ano, tendo como contratada a empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA, pelo valor de R$ 14.593,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e três reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AD04F392

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 124/2023, que tem como objeto pagamento referente a locação de espaço físico para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal De Cultura E Esportes), tendo como locador CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG 20 DE SETEMBRO, pelo valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3335F32F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 125/2023, que tem como objeto Pagamento da Participação Financeira do Consumidor – PFC, para afastamento da rede elétrica, devido a duplicação da Av. Getúlio Vargas, tendo como contratada a empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE ENERGIA S.A, pelo valor de R$ 7.063,10 (sete mil sessenta e três reais e dez centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B139B7EB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PE 18/2023

Pregão Eletrônico nº. 018/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 28/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/12/2023 às 09 horas. Alterações: No anexo I do edital, modelo da proposta. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:05AB0C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: EMPRESA EAGLE CARE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 36.765.011/0001-00
OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação da Empresa EAGLE CARE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, para o desenvolvimento de módulo de votação online, para dispositivo móveis, como Progressive Web App (PWA).
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
PRAZO: ENTREGA DO SISTEMA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:52A9604E

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2023

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA
Referência: Inexigibilidade de chamamento Público nº 068/2023.
Processo: Nº 305.
Entidade: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO.
Objeto: Modernização na sala de Operações de Videomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha.
Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.
Entendemos que a proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 068/2023, com a Entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, Projeto Modernização na Sala de Operações de Videomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha está devidamente embasada, tendo em vista que o recurso é proveniente de emendas impositivas destinadas pelos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, diretamente a Entidade acima mencionada, são eles: Vereador André Selistre, Vereador Antônio Vieira dias, Vereador Gilberto Souza, Vereador Jacira santos, Vereador Samuel Souza, Vereador Ezequiel Peixoto, Vereador Diego Portal, Vereador Gabriel Diedrich, Vereador João Luís Moreira, Vereador Ricardo Pires e o Vereador João Eliseu Meregali, juntas totalizam o valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). Além disso, é de interesse público, a modernização na sala de operações melhorando a capacidade operacional do sistema de vídeomonitoramento, já instalados na sede da 2ª Companhia da Brigada Militar de Santo Antônio da Patrulha, com finalidade de subsidiar os órgãos de segurança pública atuante no município, bem como autoridades judiciarias, com a disponibilização de imagens e vídeos, que são usadas para a elucidação de crimes e acidentes. Hoje já operando com treze câmeras e devido ao aumento de pontos de monitoramento que serão instalados no Município, aumentando assim a capacidade de recebimentos das imagens reais para um policiamento preventivo a comunidades e população do Município.
Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:1B5F3366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.916, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão dos serviços na Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a suspensão dos serviços na Secretaria Municipal da Saúde, com o fechamento de todas as unidades de atendimento em saúde, nos dias 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, em virtude da necessidade de higienização, benfeitorias e reparos para melhoria e manutenção dos serviços nos locais.

Art. 2.º Os serviços preponderantes de recursos humanos, transporte de pacientes, marcação de consultas, controle de licitações e de atendimento de ordens judiciais permanecerão em atividades no período, no formato *home-office*.

§1.º Os servidores que permanecerem em atividades em *home-office* deverão elaborar relatório de atividades do período, ao Secretário da Saúde, e terão seu controle de ponto mediante atestado de efetividade, sem prejuízos remuneratórios e funcionais.

§2.º Os servidores com atividades sem possibilidade de realização em formato *home-office* ficam dispensados do trabalho, sem prejuízos remuneratórios e funcionais.

§3.º Durante o período de suspensão dos serviços, a Secretaria Municipal da Saúde deverá manter canais de comunicação para informar a população sobre os serviços disponíveis, bem como orientações em casos de urgências e emergências.

§4.º Durante o período de suspensão dos serviços na Secretaria Municipal da Saúde, mencionado no Art. 1º, as seguintes exceções serão aplicadas:

I. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará atendimento médico no setor cedido pelo gestor hospitalar, Associação Hospitalar Vila Nova, dentro das dependências do Hospital Municipal. Esse atendimento será realizado por 02 (dois) médicos e atendentes do Posto de Saúde Central, assegurando cuidados para casos de pequena complexidade, execução de curativos e demais procedimentos. A carga horária será equivalente a praticada no Posto de Saúde Central.
II. No que tange a Farmácia, considerando que a distribuição de medicamentos se destina a uso continuado, haverá 02 (dois) funcionários promovendo a entrega daqueles que estavam programados para retirada nos dias de fechamento. No entanto, também haverá distribuição dos receituários diários, mantida por meio do serviço de emergência, com distribuição de plantão nas instalações do Hospital Municipal.
III. O plantão para intercorrências no serviço de saúde mental será mantido, sendo que as urgências e emergências seguirão o fluxo pelo plantão 24 horas, junto ao Hospital Municipal.
IV. O Setor Administrativo manterá seus serviços, assegurando a continuidade do departamento pessoal, contratos, compras e ordens judiciais, em formato home-office.
V. O Setor de Higienização e serviços atuará em bloco, viabilizando a higienização terminal em todos os pontos de serviços, manutenções e limpezas de pátios.
VI. Todos os servidores deverão ficar à disposição do serviço em caso de necessidade de convocação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EB96C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2022.
CONTRATADO: NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. CNPJ: 22.405.449/0002-53.
OBJETO: Aquisição de vagas em Escolas de Educação Infantil.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a cláusula segunda do contrato original para inclusão do valor de R$ 23.807,91 (Vinte e três mil, oitocentos e sete reais, noventa e um centavos), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, a contar de 11 de outubro de 2023, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1.300/23 – SEMED de 23 de novembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2763 de 28 de novembro de 2023, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Agrupamento	Vagas	Diferença R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	de 04 meses a 02 anos	31	R$ 59,56	R$ 1.846,36	R$ 10.395,00
2	de 02 a 03 anos e 11 meses	40	R$ 59,56	R$ 2.382,40	R$ 13.412,91
Total					R$ 23.807,91

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DOTAÇÃO: 2023/532 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de vagas na Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de ImpostosRUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR.
CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A0ECF906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 65/2023

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 162/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 065/2023.
CONTRATADA: NILTON JUNIOR DA SILVEIRA, CNPJ: 51.917.452/0001-73
OBJETO: Contratação da empresa Nilton Junior da Silveira para produção e apresentação do artista Nilton Junior e banda no evento 2º Natal dos Sonhos, oriundos do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:11760265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 071/2022 – 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°139/2022 CONTRATADO: R M AUAR TECH – CNPJ: 26.339.308/0001-50 OBJETO: Contratação de serviços de produção e edição de vídeos educativos, com recursos provenientes do Convênio Federal nº 891531/2019 MMA. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo até 27/06/2024, a contar de 28/12/2023, sem acréscimo de valores, de acordo com Prorrogação do Convênio nº. 891531/2019 e justificativas contidas nos memorandos n 996/2023 SEMAM, de 29 de novembro de 2023 e n 761/2023 SGCAR, de 29 de novembro de 2023, com base no permissivo contido no art. 57, parágrafo 4, da Lei n 8666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão de inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:79B0539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.726, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 25/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 25/2023 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FB974D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.727, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 26/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 26/2023 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DF4244C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico no. 168/2023 do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição e instalação de pontos de ônibus. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/01/2024, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:FC3453E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 163/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 067/2023.
CONTRATADA: LUIZA BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA, CNPJ: 33.451.906/0001-81
OBJETO: Contratação da empresa Luiza Barbosa Produções Artísticas e Locações de Equipamentos para Shows LTDA, para produção e apresentação da artista Luiza Barbosa que será realizado no dia 13 de dezembro no evento 2º Natal dos Sonhos, oriundos do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:ECEC4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação Cartão Combustível.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original, para REDUÇÃO do valor total de R$190.600,00 (Cento e noventa mil, seiscentos reais), equivalente a 5,023%, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 0574/23 – SMTDS de 27 de novembro de 2023, complementado pelo Memorando 608/2023_SMTDS, de 08/12/2023, e em conformidade com o demonstrativo abaixo:

ITEM	VALOR A REDUZIR
ÓLEO DIESEL S10	R$ 64.326,40
GASOLINA COMUM	R$ 94.941,60
ÓLEO DIESEL ADITIVO	R$ 31.332,00
TOTAL	R$190.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:AD13A353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.728, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 26/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 26/2023 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5C1EFF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2020

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 023/2019
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 257/2020
CONNTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ nº 03.375.521/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva e operação da central de triagem e tratamento
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original concedendo a prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 999/2023 – SEMAM de 29 de novembro de 2023, encaminhado pelo memorando nº 800/2023 - SGCAR de 12 de dezembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2781 de 29 de novembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para incluir o valor total de R$ 1.079.946,62 (Hum milhão, setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais, sessenta e dois centavos), SEM REAJUSTE, conforme cálculo elaborado pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhado através do memorando n.º 170/2023 - DEF de 24 de novembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2781 de 29 de novembro de 2023. CLAÚSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas por conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 2023/1479 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA: 08.05.18.542.0028.2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA RUBRICA: 3.3.90.39.78.00.00.00- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOTAÇÃO 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas. CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9C3832B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.500, DE 08/12/2023 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
***I** - A chuva intensa ocorrida no dia 05/12/2023, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, atingindo o Município nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE);**II** - Que foi proporcionado pelo Município todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;**III** - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais, ambientas e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;**IV** - Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;**V** - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.*

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e
reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de
campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -
COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
- usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou
comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à esta.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV doartigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de
obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE*,**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:77A6B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4.450, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.450, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS -
COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

– A chuva intensa ocorrida no dia 05/12/2023, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, atingindo o Município nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE);

– Que foi proporcionado pelo Município todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

– Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais, ambientas e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

– Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais,

resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

– Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
– usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à esta.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de
21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 08.12.2023

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FEE8F31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 018/2023 (P.A. nº 385/2023). **Da alteração:** Ficam alteradas as parcelas de maior relevância, exigidas na alínea "d", do subitem 6.1.4 do Edital: para constar:**Estrutura de Concreto Armado; Estrutura Metálica do Projeto Cobertura.** Em face da retificação fica alterada a data de recebimento das propostas do preâmbulo do Edital, para às**09h do dia 18 de janeiro de 2024,**a do subitem 5.1 para**até às 09h, do dia 18/01/2024**e a do subitem 5.2 para**Às 09h, do dia 18/01/2024.**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e anexos. Santo Augusto-RS, 12/12/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:240FF768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 06/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 06/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 09/02/2023 (Processo Administrativo nº 32/2023). Objeto.....: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica destinada à expansão de vias asfálticas e restauração de vias existentes no município, através da secretaria municipal de obras, viação e trânsito - SMOV, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (Anexo I). **Do Termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 07.12.2023, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.472.805/0003-08, através do Protocolo n° 3855/2023, de 07.12.2023, considerando a alta do valor para aquisição dos produtos no mercado comprovado através da documentação em anexo, o qual acarretou aumento dos preços referente aos itens nº 01 - Emulsão asfáltica RM-1C e nº 02 - Emulsão asfáltica RR-2C, do Pregão Eletrônico Nº 06/2023, Processo Administrativo Nº 32/2023, conforme manifestação do Responsável Técnico mediante Nota Técnica, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 13 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DA359DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 44/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 44/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 22/06/2023 (Processo Administrativo nº 208/2023). Objeto.....: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica para execução de pavimento asfáltico e serviços de revitalização, restauração e outros de vias existentes no município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo I). **Do Termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 07.12.2023, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.472.805/0003-08, através do Protocolo n° 3856/2023, de 07.12.2023, considerando a alta do valor para aquisição dos produtos no mercado comprovado através da documentação em anexo, o qual acarretou aumento dos preços referente ao item nº 01 - Emulsão asfáltica RM-1C - do Pregão Eletrônico Nº 44/2023, Processo Administrativo Nº 208/2023, conforme manifestação do Responsável Técnico mediante Nota Técnica, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 13 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F556FE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 145/2023 (Processo Administrativo nº 388/2023). **Objeto:** Contratação do Centro de Acolhimento Litoral Norte, no município de Tramandaí (RS), para realização de internação, a partir de 03 dezembro de 2023, para acolhimento do protegido L.J.S, conforme processo: 5001105-81.2023.8.21.0123/RS, sendo o município intimado a arcar com todos os custos da referida internação. Conforme avaliação psiquiátrica, o referido apresenta transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas. **EMPRESA:** CENTRO DE ACOLHIMENTO LITORAL NORTE LTDA, (CNPJ nº 50.302.738/0001-81): Item: 1. **Valor Total:** R$ 13.200,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:0805F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

Extrato Aditivo 005 – Acréscimo – Contrato Nº 015/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Valor: R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 4490/61-494. Vigência.....: Início: 13/12/2023. Término: 21/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 105/2022, de 01/12/2022 (Processo Administrativo nº 374/2022). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura execução de serviços de revitalização e outros necessários à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e Projeto Técnico (ANEXO IV), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, inciso l, alínea b, § 1º da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 3.000 (três mil) metros quadrados do Item 04 (quatro), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando Interno nº 281/2023/SESUPLAN e justificativa constante no Memorando Interno nº 288/2023/SESUPLAN, parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 13 de dezembro de 2023.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F39F7E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 146/2023 (Processo Administrativo nº 400/2023). **Objeto:** Contratação da empresa DPM Educação para capacitação a ser realizada pelos servidores Cleoni Inês Fagundes, Auxiliar Administrativo e Jonathan Gonçalves Janke, Secretário de Administração, para realização do curso ON-LINE Intensivo sobre a nova lei de licitações: Para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades da lei federal Nº 14.133/2021. O curso será realizado nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 848,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:36E93785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.322 de 16 de novembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA APARECIDA DE ARAÚJO OCHOA, classificada em 6° lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7E2270EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste Nº.....: 004/2023 - Contrato Nº: 195/2019. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Valor: R$ 6.915,12 (seis mil, novecentos e quinze reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 3390/91-785. Vigência.....: Início: 17/12/2023. Término: 17/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 101/2019, de 02 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 277/2019). Objeto.....: Contratação de empresa para assessoria técnica financeira e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, a contar de 17.12.2023 até 17.12.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 10.2 (dez ponto dois) do Contrato e com base no artigo 57, inciso ll e § 2º da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da contratada através do Protocolo nº 3800/2023, de 04/12/2023, nos termos do Memorando Interno nº 006/2023 – RPPS e justificativa constante no Memorando Interno nº 007/2023/RPPS, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste de valor do objeto do presente conforme previsão contratual constante no subitem 7.1 (sete ponto um) do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o percentual de 4,683540%. Santo Augusto – RS, 13 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:27E00553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

cONTRATO N° 245/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA UNIDADE BRANDÃO JUNIOR – PROPOSTA Nº 12340.821000/1200-02, EMENDA PARLAMENTAR 28730003 E 2861009 E PROPOSTA 12340.821000/12206 EMENDA 41210008. 1 LEITOR Código de barra; 10 NOBREAKS E 2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. ACESSO À INFORMÁTICA. VALOR r$ 8.520,00. são gabriel, 13 de dezembro de 2023. Lucas Gonçalves Menezes, prefeito municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CA61B776

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

. Contrato n° 246/2023. Pregão eletrônico n° 28/2023 aquisição de equipamentos/material para unidade brandão junior – proposta nº 12340.821000/1200-02, emenda parlamentar 28730003 e 2861009 e proposta 12340.821000/12206 emenda 41210008. 1 balde cilindrico porta detritos com pedal.Guilherme Xavier Piva ltda. Valor r$369,00.

São Gabriel, 13 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E551BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato n° 248/2023. Pregão eletrônico n° 28/2023 aquisição de equipamentos/material para unidade brandão junior – proposta nº 12340.821000/1200-02, emenda parlamentar 28730003 e 2861009 e proposta 12340.821000/12206 emenda 41210008. 1 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA. LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor R$ 111.000,00. São Gabriel, 13 de dezembro de 2023.
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
prefeito municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:014E90DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato n° 249/2023. Pregão eletrônico n° 28/2023 aquisição de equipamentos/material para unidade brandão junior – proposta nº 12340.821000/1200-02, emenda parlamentar 28730003 e 2861009 e proposta 12340.821000/12206 emenda 41210008. 8 ARES-CONDICIONADOS SPLIT 12.00 BTUS QUENTE/FRIO. ELETRO CENTRO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS. Valor R$ 16.719,92.. São Gabriel, 13 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:17261923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Objeto: Prestação de serviços médicos e técnicos necessários à elaboração dos Programas da Saúde Ocupacional, PCMSO, LTCA, PPRA e PPP de todos os servidores Públicos, estagiários e agentes políticos do Executivo. Data e local da abertura dos envelopes: 27/12/2023, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 13 de dezembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:84EB1887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Contratada: BRPREV Auditoria E Consultoria Atuarial Ltda

Objeto: Serviços técnicos especializados para a elaboração do estudo de impacto atuarial, contemplando os cenários de reforma previdenciária para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 102/2023
Preço e Pagamento: R$ 16.800,00, em 02 parcelas iguais
Vigência: 06 meses
Assinatura: 12/12/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:637BBFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 105/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** CNPJ nº 00.849.426/0001-14, para a prestação de serviços especializados de elaboração, aplicação e correção de provas do Concurso Público no Município, pelo valor de R$ 14.180,00, nos termos do processo nº 812/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de dezembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:51CB45B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

Contratado: RBS TV SANTA ROSA LTDA
Objeto: Realizar a veiculação de material publicitário de divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência regional de divulgação de ações do Município de São José do Inhacorá.
Licitação: Declaração de dispensa de licitação n.º 101/2023
Preço: R$ 2.590,00
Forma de pagamento:Integral
Vigência: 13/12/2023- 31/01/2024
Assinatura: 13/12/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2C9D8A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

Contrato Nº 087/2023 – **Adesão Ata de Registro de Outro Órgão Nº 04/2023:** Aquisição de Veículo Automotor Marca/Modelo Iveco Daily Minibus Turismo 45.160 15+1 lugares, ano de fabricação 2023, com adaptação para acessibilidade do tipo poltrona móvel.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: ON-Highway Brasil Ltda
CNPJ Nº 36.519.422/0001-15
Total: 319.500,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos reais)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento
Contrato Assinado em: 13 de dezembro de 2023
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, Matrícula n° 1017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7113F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I- Contrato Nº 028/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Grêmio Guarany Esportivo e Recreativo
CNPJ: 88.536.149/0001-30

Objeto: Locação do campo de futebol denominado Dr. Natali Ferrari, para os treinos da escolinha municipal de futebol de campo - categorias de base, bem como outros eventos desportivos, campeonato de futebol de campo e atividades do pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de dezembro de 2024**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 11 de dezembro de 2023

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:AF2D7DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023: Dia 27 de dezembro de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de prestadores de serviços para orientar as oficinas desenvolvidas no CRAS, aos grupos de diferentes faixas etárias, nos dias da semana, horários e locais definidos pela Secretaria de Assistência Social de São José do Ouro, conforme Termo de Referência do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações (54) 3352-4516. Em 13 de dezembro de 2023.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BEFB8C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40810/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40810/2023
MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº917/2023;
CNPJ: 36.964.970/0001-54;
Objeto: Contratação de empresa, com a finalidade de prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia para Linha Materno Infantil, prestando serviço no Centro Obstétrico, Maternidade e Urgência e Emergência Ginecológica e Obstétrica, da FHC;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, qual seja 23 de novembro de 2023;
DO VALOR: O preço mensal para até 2.260/h (duas mil duzentos e sessenta) horas trabalhadas, é de R$ 519.800,00 (Quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais), sendo R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) o valor da hora trabalhada;
GESTOR E FISCAL: João Marcelo Goulart e Claudia da Silva;
DO REAJUSTE: Os valores são irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:B3C741A7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40741/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40741/2022
SINOS MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 1178/2022;
CNPJ: 35.589.676/0001-00;
OBJETO: Renovação de prestação de serviços técnicos de manutenção gerador da Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Fica a partir de 05 de janeiro de 2024, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados.
DO GESTOR E FISCAL: Não há alteração, ficando o gestor e fiscal inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:F2C3937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.113

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 420/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

D E S I G N A

no período de 20 à 30 de janeiro de 2024 (11 dias), o servidor **EDSON LUIS DUTRA,** matrícula nº 85224, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do Sistema Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES, matrícula nº 85038, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE603CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1002/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Andréia Nunes**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, denominada **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 04/2022 – Contrato de Gestão nº 1002/2023**, oriundo do TR 66/2022 com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GESTOR
Altera-se a Cláusula 29 do TR 66/2022, referente ao Contrato de Gestão nº 1002/2023, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor **Lotário de Souza**, matrícula 55.461.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL
Altera-se a Cláusula 29 do TR 66/2022, referente ao Contrato de Gestão nº 1002/2023, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora **Fabiani Oliveira**, matrícula 87.659.
São Leopoldo, 30 de novembro de 2023

ANDRÉIA NUNES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:70A57FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10049/2021
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
EXCLUSÃO DE LOCAL: Conforme solicitação da secretaria demandante altera-se a tabela "Demais Dependências" constante no item 2 do Anexo I do contrato supra, a fim de excluir o item "Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão – NAPPI".

Demais Dependências	Endereço
Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão – NAPPI	Rua São Francisco, n.º 419 – Bairro Centro.

DA INCLUSÃO DE LOCAL: Altere-se a tabela "Demais Dependências" constante no item 2 do Anexo I do contrato supra, para incluir o item **"Central de Matrículas"** com endereço na Rua Saldanha da Gama, nº 817 e 821 – Bairro Centro**,** e o item **"CEMEI –**

Centro Municipal de Educação Inclusiva Paulo Freire" com endereço na Rua Marquês do Herval, nº 814 – Bairro Centro, conforme requerido pela Secretaria de Educação, passando a tabela a ser composta da seguinte forma:

Demais Dependências	Endereço
Conselho Municipal de Educação – CME	Av. Dom João Becker, s/ n.º sl. 04 – Bairro Centro.
Polo de Educação e Tecnologia, mezaninos e outras dependências da SMED	Av. São Borja, 1860 – Bairro São Borja.
Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM	Praça Tiradentes, n.º 119 – Bairro Centro.
Projeto Canoagem	Rua da Praia, s/ n.º – Bairro Rio dos Sinos.
Depósito de Patrimônio da SMED	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 2123 – Bairro Cristo Rei
Central de Matrículas	**Rua Saldanha da Gama, nº 817 e 821 – Bairro Centro**
CEMEI – Centro Municipal de Educação Inclusiva Paulo Freire	**Rua Marquês do Herval, nº 814 – Bairro Centro**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2DDB25E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 227/2023

MODALIDADE: Concurso nº 01/2022
CONTRATADO: Vinicius Vieira de Souza ME, CNPJ 11.915.896/0001-55
OBJETO: Contrato destinado à execução de Projeto dde monumento interativo e contemplativo em comemoração aos 200 anos de São Leopoldo e o Bicentenário da Imigração Alemã do Brasil, com o trabalho "Diversidade em 200 anos", que obteve o 1º lugar na categoria do Concurso Público
VALOR: R$30.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Geral de Governo – SGG **Órgão:** 06 – Secretaria de Gestão e Governo – **Unidade:** 01 – Administração Central do Gabinete **Rubrica** 136 3.3.9.0.39.00.00.00 – 0501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Projeto Atividade** 2013 – Coordenação Ativ. Relacionadas ao Bicentenário de São Leopoldo.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B627913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 228/2023

MODALIDADE: Concurso nº 01/2022
CONTRATADO: Agostini Cassina Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 11.817.510/0001-72
OBJETO: Contrato destinado à execução de Projeto de monumento interativo e contemplativo em comemoração aos 200 anos de São Leopoldo e o Bicentenário da Imigração Alemã do Brasil, com o trabalho "Marco Capilé", que obteve o 2º lugar
VALOR: R$15.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Geral de Governo – SGG **Órgão:** 06 – Secretaria de Gestão e Governo – **Unidade:** 01 – Administração Central do Gabinete **Rubrica** 136 3.3.9.0.39.00.00.00 – 0501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Projeto Atividade** 2013 – Coordenação Ativ. Relacionadas ao Bicentenário de São Leopoldo.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E3FF4CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 229/2023

MODALIDADE: Concurso nº 01/2022
CONTRATADO: Agostini Cassina Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 11.817.510/0001-72
OBJETO: Contrato destinado à execução de Projeto de monumento interativo e contemplativo em comemoração aos 200 anos de São Leopoldo e o Bicentenário da Imigração Alemã do Brasil**,** com o trabalho "Navegar", que obteve o **3º lugar**
VALOR: R$10.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Geral de Governo – SGG **Órgão:** 06 – Secretaria de Gestão e Governo – **Unidade:** 01 – Administração Central do Gabinete **Rubrica** 136 3.3.9.0.39.00.00.00 – 0501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Projeto Atividade** 2013 – Coordenação Ativ. Relacionadas ao Bicentenário de São Leopoldo.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:88BA49CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023
CONTRATADA: Associação Artecultura Para Paz Isaura Maia, inscrito no CNPJ sob o nº 11345869/0002-75.
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto o Projeto "Instalações de placas de energia solar no SCFV – Padre Orestes", o valor total do projeto será de R39.017,14 (trinta e nove mil e dezessete reais e catorze centavos). Este projeto objetiva beneficiar 90 crianças e adolescentes, ora educandos da instituição, através da instalação de placas solares, para a qualificação de um ambiente saudável de desenvolvimento, além da economicidade de recursos. Importa referir que a qualificação do espaço em tela, através da implantação do sistema de energia solar, onde a luz, que chega aos painéis fotovoltaicos é convertida em eletricidade, trará ganhos de economicidade, podendo a instituição investir o robusto valor gasto atualmente em energia elétrica ser reinvestido em outras melhorias de seus educandos, além de poderem gerar energia sustentável e utilizar de forma constante, haja vista que hoje não ligam todos os equipamentos de ar condicionado pela robusta energia elétrica gerada, proporcionando qualidade no atendimento, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: R$ 39.017,14
PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 6 (seis) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:
12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social

2198 Projeto Atividade
1114 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080- Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:D7C79BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1085/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2023
CONTRATADA: APP OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.698.530/0001-81.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais 30 (Trinta) dias, contado do término contratual, qual seja, 11 de janeiro de 2024

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0DB097AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023 FHC - Menor Preço Global**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais nas quantidades necessárias para atender a demanda da Fundação Hospital Centenário (FHC) e do SAMU, de acordo com os quantitativos e especificações constantes, incluindo a cessão em regime de comodato dos cilindros, bem como a manutenção total dos itens. **DATA DE ABERTURA**: 04 de janeiro de 2024, às 09h**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D1557650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 56/2023
CONTRATADA: Associação Artecultura Para Paz Isaura Maia, inscrito no CNPJ sob o nº 11345869/0002-75.
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto o Projeto "A Arte Como Possibilidade de Cuidado em Saúde mental", o valor total do projeto será de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Este projeto objetiva promover estratégias de cuidado em Saúde Mental, a partir da execução de grupos terapêuticos, tendo como dispositivo o desenvolvimento de práticas culturais, como foco na literatura, alcançando, com a proposta em tela, 50 crianças e adolescentes vinculadas ao SCFV Padre Orestes, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo
VALOR: R$ 65.000,00.
PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) mês a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:
12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social
2198 Projeto Atividade
1114 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:E11455DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023
CONTRATADA: Programa de Apoio a Meninos e Meninas-PROAME, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.160/0001-25.
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "Espaço @amigo digital". Este projeto visa atender 80 crianças e adolescentes beneficiária do Programa Auxilio Brasil, residentes na região nordeste, Norte (Vila União) e Centro (Morro de Paula) de São Leopoldo, em situação de histórico de vulnerabilidade sociais e/ou violação de direitos, impedindo a continuidade do vínculo e o seu direito a um pleno e adequada desenvolvimento conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo
VALOR: R$186.499,80
PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) mês a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:
12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social
2198 Projeto Atividade
2172 3.3.50.43.00.00.00.00 0669. 0000816 - Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:9B81A2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

CONTRATADO: LUCIA DE MOURA PASSOS SIMON & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.863.377/0001-13.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para produção artística e apresentação de cantata homenagem aos 200 anos de imigração alemã em São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: R$62.000,00
RUBRICA Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal da

Cultura e Relações Internacionais -16; 01 – Administração Geral do Gabinete; Manutenção da Secretaria 1547 3.3.90.39.05.00.00.00 – 0501 Serviços Técnicos Profissionais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:CECB5C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 202/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

CONTRATADO: LUCIA DE MOURA PASSOS SIMON & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.863.377/0001-13.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para produção artística e apresentação de cantata homenagem aos 200 anos de imigração alemã em São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: R$62.000,00
RUBRICA Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais -16; 01 – Administração Geral do Gabinete; Manutenção da Secretaria 1547 3.3.90.39.05.00.00.00 – 0501 Serviços Técnicos Profissionais.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 13/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:AC75F416

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10553/2020

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2020**
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.125.392/0001-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 28 de dezembro de 2023.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global atualizado de **R$46.218,22** (quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), no percentual negativo de **4,572900%,** conforme variação do índice IGP-M no período de 11/2022 a 10/2023, correspondendo ao montante de redução global de **R$2.113,54** (dois mil cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor global contratado a ser de **R$44.104,68** (quarenta e quatro mil cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Informação contábil nº 153/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:B5369734

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 28/20233**, tipo **Menor Preço Por Lote,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil e serviços de corte e religação do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito do município de São Leopoldo. Conforme solicitação do **SEMAE**, através do Ofício/SEMAE/GDG nº 270/2023, solicitando a **REVOGAÇÃO** da licitação para adequação da modalidade. http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:83CE0375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO PRESENCIAL 05/2023 –** Contratação de empresa para assessoria técnica especializada. Sendo a abertura no dia **28 de dezembro de 2023, as 09:00h na Sala de Licitações**. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 13 de dezembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3B5FA086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.780 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
319001	- APOSENTADORIAS E REFORMAS (1)	R$ 1.500.000,00
Total		R$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 800- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (800)	R$ 1.500.000,00
Total	R$ 1.500.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6C4667E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.781 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 1.673.315,00(UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.673.315,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e trezentos e quinze reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:
2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3) R$ 3.902,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2) R$ 4.493,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (23) R$ 8.101,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (40) R$ 17.825,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (37) R$ 5.827,00
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (57) R$ 2.453,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (128) R$ 2.041,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (153) R$ 1.959,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (150) R$ 2.085,00
2053 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1195) R$ 90.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204) R$ 142.381,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (212) R$ 155.865,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (257) R$ 10.113,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (266) R$ 4.863,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (297) R$ 1.493,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (883) R$ 39.845,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R$ 2.526,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (315) R$ 121.046,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313) R$ 117.990,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2089 PROJ/ATIV.(V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1201) R$ 113.951,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1200) R$ 225.178,00
2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415) R$ 122.000,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2790 PROJ/ATIV.(T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1011) R$ 12.992,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (464) R$ 4.747,00
2793 PROJ/ATIV.(V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS

335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1024) R$ 346.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (945) R$ 2.303,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (914) R$ 1.801,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (690) R$ 2.082,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (744) R$ 7.453,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (766) R$ 100.000,00
Total R$ 1.673.315,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 604- Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate à endemia e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 604-Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate à endemia,como segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (202) R$ 69.671,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R$ 107.468,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (258) R$ 17.861,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (256) R$ 43.480,00
2612 PROJ/ATIV.MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (867) R$ 122.365,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (871) R$ 13.305,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (868) R$ 20.268,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (296) R$ 17.652,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (882) R$ 24.042,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (312) R$ 58.902,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354) R$ 245.328,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357) R$ 22.852,00
2075 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (368) R$ 7.670,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (381) R$ 20.262,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (373) R$ 34.752,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369) R$ 101.534,00
2089 PROJ/ATIV.(V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1203) R$ 3.228,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (585) R$ 1.372,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (584) R$ 1.563,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (704) R$ 90.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621) R$ 154.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (604) R$ 73.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621) R$ 360.748,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (604) R$ 61.992,00
Total R$ 1.673.315,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CAAC9430

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1463/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDORA
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, da servidora **FRANCIELE RUSCH KONIG**, matrícula 4317, nomeada pela Portaria DP n° 0910/2023 de 02.08.2023, para o cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, a contar de **12.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8A400934

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1464/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA PERES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2536, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.02.2020 a 03.02.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.12.2023 a 22.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AEAC9644

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1465/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO E FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA MARCOLINA F. MACHADO**, matrícula 1861, detentora do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.02.2022 a 08.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.12.2023 a 19.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BCA19C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1466/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANE RENATE MACHADO**, matrícula 2083, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços ComplementaresI, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 09/06/2011 a 06/06/2016 , concedido pela Portaria 514/18 de 17/04/2018, nos termos do Artigo n.º124 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme Ordem de Serviço nº 010/2020,a contar de **13/12/2023 a 22/12/2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AAF36A12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1467/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **Portaria de nº 1056/2023, de 21.08.2023**, à servidora **THAIS ISABEL GELOJE LUDOVIG**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 4255, atendendo o memorando nº 412/2023 SME em anexo, a contar de **11.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:297BA1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1468/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, matrícula 2366, detentorado cargo efetivo deProfessora, o gozo de 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.03.2022 a 13.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar d**e 26.12.2023 a 09.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D2748377

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL 03

RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos do art. 14, § 1º, I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, do Decreto Municipal nº 3898, de 26 de outubro de 2022, nos termos que seguem TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL das inscrições:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO DEFERIDA OU INDEFERIDA
01	01	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
02	03	ISA MARTA JUNGES EBLING	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	04	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	05	CRISTINE ADELINA METZ	INSCRIÇÃO DEFERIDA
05	07	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
06	08	LÉA CRISTINA SCHMIDT	INSCRIÇÃO DEFERIDA
07	09	MARISÉLIA DOS SANTOS LUCAS	INSCRIÇÃO DEFERIDA
08	10	LUANA STREB ARTMANN	INSCRIÇÃO DEFERIDA
09	12	NEUSA EICH	INSCRIÇÃO DEFERIDA
10	13	LUIS EDUARDO DA SILVA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
11	14	LAURIANE MACHADO DOS REIS	INSCRIÇÃO DEFERIDA
12	15	JACIRA MIOLO LEAL	INSCRIÇÃO DEFERIDA
13	16	MARZANA HOCH	INSCRIÇÃO DEFERIDA
14	17	MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
15	18	ANDRESSA DOTTO	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, 13 de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F0E4197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULAS DOS TERMOS ADITIVOS N°136/2023 E N°137/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2023 – TERMO ADITIVO N° 136/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05. Inexigibilidade de Licitações nº 01/2023. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original, celebrado em 02 de janeiro de 2023, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2024, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2024. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

DÉCIMO-SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL-TERMO ADITIVO Nº 137/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 01 de janeiro de 2023, fora firmado contrato para aquisição de combustível, e em havendo necessidade de atender necessidades até o final do presente exercício, resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o acréscimo de mais 1.700 (mil e setecentos) litros de gasolina comum, totalizando o montante adicional de numerário em R$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito mil reais), a considerar que o preço atual do litro da gasolina comum é de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: O adicional a que se refere a cláusula primeira deste Termo Aditivo será suportado pelas seguintes dotações:
Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social, a saber: 33.90.30.000000 – Material de Consumo.....607.....R$ 7.896,00.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo 33.90.30.000000 – Material de Consumo.....233.....R$ 1.692,00. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:CE950E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 639/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2023

Objeto: É objeto deste o conserto da pá carregadeira 924H.
Valor: R**$** 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, MARLENE FILIPIN PIRES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 33.408.383/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 11 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C462F68F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 640/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2023

Objeto: É objeto deste o conserto do Caminhão PAC 2 IVM 8114.
Valor: 17.700,00 (dezessete mil, setecentos reais)..
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, JOÃO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.076.107/0001-65.

São Valério do Sul – RS, 11 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7C168897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 643/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2023

Pregão Presencial n° 031/2023 – Registro de Preços 20/2023
Contrato Nº 643/2023 – Fornecimento pela contratada de Serviços de Fretamento.
Valor: R$ 1.772,00(hum mil, setecentos e setenta e dois reais)
Vigência: Entrega total em 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Lasch Transporte Ltda - CNPJ n° 07.518.101/0001-06
São Valério do Sul – RS, 13 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:ED93EEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 185/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de implantação de Sistema Informatizado para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo, aplicativos de Votação Eletrônica, aplicativos de gabinete web, aplicativo da entidade câmara de vereadores e Portal Web, utilizando assinaturas em formato digital, padrão ICP-Brasil, com interface em plataforma Web, contemplando Migração de Sistemas Legados, Treinamento, Suporte Técnico, Licença de Uso, Modalidade software como serviço (SaaS), Manutenção preventiva, Corretiva e Evolutiva durante a vigência do contrato;

CONTRATADO: Alvaro Guilherme Groth ME
CNPJ: 23.644.525/0001-65
VALOR DO CONTRATO: Considerando execução dos primeiros 12 meses:
VALOR GLOBAL ANUAL R$ 107.300,00
VALOR MENSAL, referentes à remuneração de serviços unitários: R$ 8.900,00

No item 03.01, onde se lê: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93), a critério da Administração;

Leia-se: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de 21/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93), a critério da Administração

Sapucaia do Sul, 13 de Dezembro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:FE546DF9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – Expediente Administrativo nº 22908/2023, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – cujo objeto é Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde.
Sapucaia do Sul, 13 de dezembro de 2023.
ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E6AE9BCC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, no dia 16/01/2024 às 14h, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com valores de referência fixados no edital. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de Pavimentação da pista de caminhada, canteiros centrais, faixas elevadas e academia ao ar livre. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no web site www.sapucaiadosul.rs.gov.br

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C4178F59

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 227017 – PERP 171/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza. Fornecedor: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA 37.406.687/0001-70 R$ 59.220,00; J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 60.216,00.
PROCESSO 223144 – PERP 153/2023 – Objeto: Aquisição de materiais para informática. Fornecedor: MEIRE RODRIGUES DA SILVA 11.394.628/0001-35 R$ 14.400,00.
PROCESSO 226612 – PERP 163/2023 – Objeto: Aquisição de carnes, frios e embutidos. Fornecedor: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA 06.354.555/0001-18 R$ 194.184,00.
PROCESSO 204024 – DL 108/2023 – Objeto: Comodato de bomba injetora de tomografia com fornecimento de meios e contrastes. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA 94.811.510/0001-92 R$ 489.540,00.

Sapucaia do Sul, 14 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F5EB1E7B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 228525/2023 – PERP nº 0177/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (FLUXOMETRO, LIMPA FORNO, ORING, TOMADA OXIGENIO, VALVULA OXIGENIO...) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 08/01/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FAB94C55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROTOCOLO Nº: 31402/2023

INTERESSADA: Artur Leandro Sanabria Ajarda
PROTOCOLO Nº: 31402/2023
ASSUNTO: Credenciamento da **Escola de Educação Infantil Tesourinhos Fortuna** no município de Sapucaia do Sul e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORES: Giani de Antoni Barbosa e Juliano Carvalho Rodrigues
PARECER Nº: 265/2023
APROVADO EM: 04/12/2023

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Tesourinhos Fortuna encaminha à apreciação, deste Conselho Protocolo nº 31402/2023 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Tesourinhos Fortuna, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Tesourinhos Fortuna está localizada na Avenida Sebastião Faut, 810, Bairro Fortuna, no Município de Sapucaia do Sul.

1 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 033 de 06 de junho de 2022. O documento contém, dentre outras, as seguintes peças:
1.1 Requerimento contendo a solicitação;
1.2 Anexos I e II da Resolução do CME nº 33/2022;
1.3 Projeto Político Pedagógico e Planos de Estudo;
1.4 Três vias do Regimento Escolar;
1.5 Cópia xerocada do contrato de locação do imóvel;
1.6 Cópia xerocada dos alvarás: Sanitário – emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção contra incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB – Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
1.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
1.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação para que a escola apresente condições solicitadas na Resolução 033/2022.
1.9 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
1.10 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
2 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 07/12/2023.
3- Na verificação "in loco" foi constatado o que segue:
3.1 o prédio encontra-se em condições de funcionamento;
3.2 os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;
3.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
3.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
3.5 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
3.6 sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;
3.7 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
3.8 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
3.9 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria
4 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições para que a escola apresente condições solicitadas na Resolução 033/2022, permitem a esta comissão atender o pedido de credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Tesourinhos Fortuna.
5 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Tesourinhos Fortuna;
autorize de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2023.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D86D8EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3539/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente elaboração de projeto básico, mapas e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa para serviço de coleta de resíduos vegetais, entulhos de construção civil e volumosos com fornecimento de mão-de-obra, veículos e equipamentos, com a empresa ECZ Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:130833F2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3525/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviços de construção e reparos diversos na Sala de Planejamento dos professores, com a empresa AMARILDO DA ROSA.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:66BAE77F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3526/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de em Notebook para a Escola Municipal EMEF Francisca Cerutti, com a empresa MARCO ANTÔNIO GATTO - INFOTECH.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7C974C73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3524/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à construção de 185 m2 de calçada, no passeio público da EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa SANDRO DE OLIVEIRA.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0F75F869

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3523/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de 40 canecas para comemoração de encerramento do ano aos funcionários da Educação, com a empresa LUIZ ANDRÉ BIGATON
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C2597EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 5490/2023

AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 5490/2023
COTAÇÃO para aquisição emergencial de madeiras para reconstrução de moradias, conforme Pedido Nº 5490/2023.
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem solicitar envio do termo de referência pelo e-mail defesacivil@taquara.rs.gov.br, com limite para envio das propostas até as 12horas do dia 14 de dezembro de 2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: defesacivil@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com identificação do proponente.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
PM Taquara
51 35419200 R-235

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:75EE655A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5466

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5466, para aquisição das peças para a manutenção do veículo, placa IKZ4H34, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69E2A2A1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5470

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5470, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão SR/LIBRELATO SRBA 3E, placa IOA2108, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:229E1D28

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5477

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5477, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E38B6EF9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5473

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5473, para aquisição de FILTRO HIDRÁULICO GENUÍNO, para a manutenção da Motoniveladora, placa AAA4040 pertencente à

Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:EC31DFAD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5491

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5491, para aquisição de PEÇAS, para a manutenção do veículo CAMINHÃO VW/15.180 E, placa IMW3090 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:C35CFDDD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4483/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo DUCATO, placa JBU6C46, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/102023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:80CA4310

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5424/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo Unidade móvel, placa IKT 0862, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:EB7A367F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5427/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPLINTER MASTER, placa JBU6C46, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1E7D935A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5428/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo MERCEDES AMBULÂNCIA , JBK1B53, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B017316D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5429/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo MERCEDES AMBULÂNCIA, PLACA JBK1B52 SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:7705B557

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5430/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, IXH 0366, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e

quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:F354DAE2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5431/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa JBZ8G51, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:EB306691

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5432/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa IYZ3E75, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B25D7873

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5433/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN , placa JBI8A26 SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B6A04CC7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5410/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo ONIX, placa JBC2I45, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 18/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A4DE561E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5482/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNIDADE ODONTOLOGICA, placa JZU 5446, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/102023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:7AFB99CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PEDIDO DE COTAÇÃO 2023/5417

Considerando a necessidade da troca de peças, para veículo caminhão caçamba, pedido de nº 5417/2023 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LIANE B. V. MONTEIRO
Prefeitura de Taquara
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br
Fone: 3541-9200 ramal 264, 195 ou 236

Publicado por:
Liane Beatriz de Vargas Monteiro
Código Identificador:4A628499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 227/2023 por Dispensa de Licitação nº 142/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 227/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 142/2023 para a contratação da empresa ROBERIO DE LIMA ROCHA – CNPJ Nº 44.949.255/0001-70, contratação de serviço de mão de obra para montagem de motor de tração de Escavadeira Hidráulica Hyundai, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 13 de dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:95E17066

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo n° 228/2023
Dispensa n° 143/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESAS CONTRATADAS:
Para o Lote 1: **ROSANE MARIA DEMARI - CNPJ: 23.112.087/0001-94** - Endereço: Rua Curitiba, nº 16, bairro Centro - Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.
Para o Lote 2: **IVANIO DE SIQUEIRA - CNPJ: 35.590.555/0001-15** - Endereço: Rua Romario Rosa Lopes, nº 506, bairro Centro - Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para realização de ornamentação para Formaturas de alunos da Rede Municipal de Ensino, que irão ocorrer entre os dia 18 e 22 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a contratação de empresas do ramo para realização de ornamentação para Formaturas de alunos da Rede Municipal de Ensino, que irão ocorrer entre os dia 18 e 22 de dezembro de 2023. Proporcionando aos participantes um espaço temático para o evento e um ambiente decorado para a cerimônia que será realizada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.230,00 (nove mil e duzentos e trinta reais) sendo o valor R$ 7.000,00 para o Lote 1, e o valor de R$ 2.230,00 para o Lote 2.
Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 13 de dezembro 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:3A866AEB

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 226/2023 por Dispensa de Licitação nº 141/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 226/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 141/2023 para a contratação da empresa HIDRÁULICA BOENO – CNPJ Nº 43.964.161/0001-08, para aquisição de peças e mão de obra para reforma de sistema Hidráulico de Retroescavadeira RANDON, no valor de R$ 3.938,12 (três mil novecentos e trinta e oito reais com doze centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 13 de dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:089AF8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 108/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 108/2023. Contratada: Retifica-se para **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023**. **Pregão Eletrônico SRP 131/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7552A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - TROCA DE MARCA/MODELO (aquisição, montagem e instalação de eletrodomésticos e eletroeletrônicos)**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * VITOR DIOGO WENDLING EPP. - Item 38: troca a marca/modelo para: **TCL / TAC 18 – CSA1 – INVERTER,** - Item 39: troca a marca/modelo para: **TCL / TAC 24 – CSA1 – INVERTER**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FE1A4D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023 (aquisição de materiais de expediente e de escritório para uso do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e demais Secretarias Municipais). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:** – Lote 124: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 125: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 126: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 127: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 128: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 129: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 130: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 131: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 132: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 133: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40, – Lote 134: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 50,40; *** I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:** - Lote 29: Quantidade: 2.700 unidades, valor unitário: R$ 0,28, – Lote 60: Quantidade: 760 rolos, valor unitário: R$ 3,18, – Lote 69: Quantidade: 870 unidades, valor unitário: R$ 40,00, – Lote 116: Quantidade: 410 pacotes, valor unitário: R$ 11,00, – Lote 117: Quantidade: 260 pacotes, valor unitário: R$ 0,62, – Lote 137: Quantidade: 80 unidades, valor unitário: R$ 40,00; *** C. GAZOLA BARRO LTDA**: – Lote 33: Quantidade: 4.200 caixas, valor unitário: R$ 3,50, – Lote 36: Quantidade: 1.220 caixas, valor unitário: R$ 5,00, – Lote 44: Quantidade: 32 caixas, valor unitário: R$ 106,40, – Lote 55: Quantidade: 95 unidades, valor unitário: R$ 35,00, – Lote 56: Quantidade: 1.210 unidades, valor unitário: R$ 5,40, – Lote 65: Quantidade: 550 caixas, valor unitário: R$ 2,41, – Lote 66: Quantidade: 165 caixas, valor unitário: R$ 0,50, – Lote 67: Quantidade: 1.310 unidades, valor unitário: R$ 11,85, – Lote 71: Quantidade: 980 caixas, valor unitário: R$ 12,23, – Lote 72: Quantidade: 1.850 caixas, valor unitário: R$ 7,99, – Lote 77: Quantidade: 460 unidades, valor unitário: R$ 28,00, – Lote 81: Quantidade: 372 unidades, valor unitário: R$ 1,80, – Lote 89: Quantidade: 280 pacotes, valor unitário: R$ 18,00, – Lote 94: Quantidade: 780 unidades, valor unitário: R$ 36,50, – Lote 108: Quantidade: 621 unidades, valor unitário: R$ 17,00, – Lote 109: Quantidade: 671 unidades, valor unitário: R$ 12,00, – Lote 112: Quantidade: 250 unidades, valor unitário: R$ 3,00; *** DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**: – Lote 04: Quantidade: 230 unidades, valor unitário: R$ 2,85, – Lote 05: Quantidade: 4.310 unidades, valor unitário: R$ 0,14, – Lote 11: Quantidade: 870 pacotes, valor unitário: R$ 1,89, – Lote 12: Quantidade: 7.810 unidades, valor unitário: R$ 0,17, – Lote 14:

Quantidade: 1.355 unidades, valor unitário: R$ 2,98, – Lote 15: Quantidade: 660 unidades, valor unitário: R$ 18,90, – Lote 16: Quantidade: 1.090 caixas, valor unitário: R$ 24,90, – Lote 17: Quantidade: 685 caixas, valor unitário: R$ 24,90, – Lote 18: Quantidade: 485 caixas, valor unitário: R$ 24,90, – Lote 19: Quantidade: 2.050 caixas, valor unitário: R$ 3,25, – Lote 20: Quantidade: 1.420 unidades, valor unitário: R$ 0,69, – Lote 21: Quantidade: 910 unidades, valor unitário: R$ 0,69, – Lote 22: Quantidade: 910 unidades, valor unitário: R$ 0,69, – Lote 23: Quantidade: 905 unidades, valor unitário: R$ 0,69, – Lote 24: Quantidade: 670 unidades, valor unitário: R$ 1,33, – Lote 25: Quantidade: 670 unidades, valor unitário: R$ 1,38, – Lote 26: Quantidade: 670 unidades, valor unitário: R$ 1,38, – Lote 27: Quantidade: 670 unidades, valor unitário: R$ 1,38, – Lote 30: Quantidade: 2.050 folhas, valor unitário: R$ 0,76, – Lote 31: Quantidade: 4.550 caixas, valor unitário: R$ 1,67, – Lote 37: Quantidade: 1.130 tubos, valor unitário: R$ 8,99, – Lote 39: Quantidade: 805 caixas, valor unitário: R$ 8,75, – Lote 40: Quantidade: 805 caixas, valor unitário: R$ 4,58, – Lote 41: Quantidade: 5.000 unidades, valor unitário: R$ 3,28, – Lote 42: Quantidade: 1.010 unidades, valor unitário: R$ 1,64, – Lote 43: Quantidade: 740 pacotes, valor unitário: R$ 10,63, – Lote 45: Quantidade: 35 caixas, valor unitário: R$ 103,90, – Lote 47: Quantidade: 35 caixas, valor unitário: R$ 68,00, – Lote 51: Quantidade: 355 unidades, valor unitário: R$ 1,05, – Lote 53: Quantidade: 5.350 folhas, valor unitário: R$ 1,42, – Lote 57: Quantidade: 3.020 unidades, valor unitário: R$ 3,24, – Lote 59: Quantidade: 3.020 unidades, valor unitário: R$ 1,60, – Lote 63: Quantidade: 400 caixas, valor unitário: R$ 3,75, – Lote 68: Quantidade: 1.002 unidades, valor unitário: R$ 39,50, – Lote 70: Quantidade: 2.150 caixas, valor unitário: R$ 3,28, – Lote 78: Quantidade: 360 unidades, valor unitário: R$ 9,00, – Lote 79: Quantidade: 1.800 caixas, valor unitário: R$ 2,83, – Lote 80: Quantidade: 1.140 caixas, valor unitário: R$ 3,07, – Lote 83: Quantidade: 30 rolos, valor unitário: R$ 55,90, – Lote 87: Quantidade: 380 pacotes, valor unitário: R$ 11,90, – Lote 92: Quantidade: 805 unidades, valor unitário: R$ 1,46, – Lote 93: Quantidade: 1.210 pacotes, valor unitário: R$ 5,90, – Lote 95: Quantidade: 677 caixas, valor unitário: R$ 76,00, – Lote 97: Quantidade: 455 caixas, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 99: Quantidade: 283 unidades, valor unitário: R$ 24,90, – Lote 104: Quantidade: 240 caixas, valor unitário: R$ 14,50, – Lote 105: Quantidade: 240 caixas, valor unitário: R$ 14,50, – Lote 106: Quantidade: 240 caixas, valor unitário: R$ 14,50, – Lote 107: Quantidade: 240 caixas, valor unitário: R$ 14,50, – Lote 113: Quantidade: 270 unidades, valor unitário: R$ 75,00, – Lote 115: Quantidade: 1.710 unidades, valor unitário: R$ 0,50, – Lote 119: Quantidade: 1.405 unidades, valor unitário: R$ 1,41, – Lote 120: Quantidade: 472 unidades, valor unitário: R$ 4,10, – Lote 121: Quantidade: 265 unidades, valor unitário: R$ 3,30, – Lote 122: Quantidade: 450 caixas, valor unitário: R$ 2,40, – Lote 123: Quantidade: 70 rolos, valor unitário: R$ 51,00, – Lote 135: Quantidade: 125 unidades, valor unitário: R$ 76,00, – Lote 136: Quantidade: 600 unidades, valor unitário: R$ 3,28; *** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**: – Lote 85: Quantidade: 8.530 caixas, valor unitário: R$ 177,41; *** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**: – Lote 01: Quantidade: 155 unidades, valor unitário: R$ 20,29, – Lote 07: Quantidade: 2.550 unidades, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 08: Quantidade: 6.600 unidades, valor unitário: R$ 3,87, – Lote 13: Quantidade: 8.555 unidades, valor unitário: R$ 2,79, – Lote 32: Quantidade: 4.300 caixas, valor unitário: R$ 2,06, – Lote 34: Quantidade: 4.400 caixas, valor unitário: R$ 1,84, – Lote 35: Quantidade: 4.000 caixas, valor unitário: R$ 1,84, – Lote 38: Quantidade: 860 unidades, valor unitário: R$ 0,75, – Lote 61: Quantidade: 760 rolos, valor unitário: R$ 7,86, – Lote 74: Quantidade: 724 caixas, valor unitário: R$ 33,60, – Lote 114: Quantidade: 1.710 unidades, valor unitário: R$ 0,97; *** JEAN CARLOS DE MATTOS**: – Lote 84: Quantidade: 360 bobinas, valor unitário: R$ 75,00, – Lote 86: Quantidade: 1.000 caixas, valor unitário: R$ 200,00; *** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 02: Quantidade: 155 unidades, valor unitário: R$ 27,79, – Lote 10: Quantidade: 610 pacotes, valor unitário: R$ 5,50, – Lote 49: Quantidade: 130 pacotes, valor unitário: R$ 24,61, – Lote 50: Quantidade: 130 pacotes, valor unitário: R$ 57,80, – Lote 52: Quantidade: 40 caixas, valor unitário: R$ 10,12, – Lote 76: Quantidade: 722 unidades, valor unitário: R$ 12,22, – Lote 88: Quantidade: 280 pacotes, valor unitário: R$ 17,92, – Lote 90: Quantidade: 625 unidades, valor unitário: R$ 5,74, – Lote 118: Quantidade: 260 pacotes, valor unitário: R$ 11,00; *** LPS DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 28: Quantidade: 2.700 unidades, valor unitário: R$ 0,41, – Lote 46: Quantidade: 35 caixas, valor unitário: R$ 28,08, – Lote 48: Quantidade: 130 pacotes, valor unitário: R$ 18,95, – Lote 91: Quantidade: 705 unidades, valor unitário: R$ 3,75; *** MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**: – Lote 58: Quantidade: 2.020 unidades, valor unitário: R$ 1,04, – Lote 73: Quantidade: 900 unidades, valor unitário: R$ 4,67, – Lote 75: Quantidade: 310 unidades, valor unitário: R$ 1,99, – Lote 98: Quantidade: 283 unidades, valor unitário: R$ 74,37; *** MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**: – Lote 03: Quantidade: 530 caixas, valor unitário: R$ 6,37, – Lote 09: Quantidade: 1.315 unidades, valor unitário: R$ 9,99, – Lote 54: Quantidade: 970 unidades, valor unitário: R$ 1,15, – Lote 110: Quantidade: 212 unidades, valor unitário: R$ 21,00, – Lote 111: Quantidade: 380 unidades, valor unitário: R$ 7,00; *** NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**: – Lote 64: Quantidade: 1.300 caixas, valor unitário: R$ 2,69; *** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**: – Lote 62: Quantidade: 300 pacotes, valor unitário: R$ 6,45, – Lote 82: Quantidade: 120 pacotes, valor unitário: R$ 6,50, – Lote 96: Quantidade: 152 unidades, valor unitário: R$ 16,10, – Lote 100: Quantidade: 580 pacotes, valor unitário: R$ 6,49, – Lote 101: Quantidade: 580 pacotes, valor unitário: R$ 6,00, – Lote 102: Quantidade: 1.385 pacotes, valor unitário: R$ 9,18, – Lote 103: Quantidade: 1.375 pacotes, valor unitário: R$ 16,55.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:89DF785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 201/2022 – Nº 1

Contratada: **GEYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando **n° 542/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EBB54DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 126/2021 – Nº 2

Contratada: **R & J SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando **n° 1167/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2832FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 219/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **BANCO BRADESCO S.A.** Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. Protocolo nº 32510/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3CF384BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 067/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 067/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: Custeio de despesas, no exercício financeiro de 2024, para a execução do Programa TRAUMATOLOGIA da 29º e 30º Região de Saúde desenvolvido no Município de Estrela/RS**,** conforme Lei Municipal nº 1.816/2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 083/2023.
PRAZO/VALIDADE: 30 de junho de 2024.
VALOR: R$ 1.463,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais.

Travesseiro, 13 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:750F9881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 066/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 066/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: Custeio de despesas, no exercício financeiro de 2024, para a execução do Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do Vale do Taquari**,** conforme Lei Municipal nº 1.379/2023 e Lei Municipal nº 1.655/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 082/2023.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 1.291,20 (um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) mensais.

Travesseiro, 13 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:46897A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 065/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 065/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos consorciados no exercício financeiro de 2024 para a cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes à administração da sede do CONSÓRCIO e a manutenção e gestão do Centro Oftalmológico de Encantado, conforme Lei Municipal n° 1.379/2017.
1.1.1. Constitui ainda objeto do presente instrumento, a salvaguarda – pelo CONSORCIADO - na utilização dos seguintes serviços disponibilizados pelo CONSÓRCIO:
a) compra de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do CONSÓRCIO;
b) compra de serviços credenciados em saúde, meio ambiente, veterinária, resíduos, limpeza e conservação urbana (ou outros serviços credenciados que venham a ser instituídos) através do CONSÓRCIO ou contratação direta com os credenciados, conforme disposições de cada processo;
c) utilização dos serviços técnicos em oftalmologia (consulta, exames e cirurgias) do Centro Oftalmológico de Encantado, conforme regrativas do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) utilização dos serviços técnicos do Departamento de Inspeção Sanitária do CONSÓRCIO;
e) compra de bens e serviços, quando da participação do consorciado nas licitações compartilhadas promovidas pelo CONSÓRCIO, onde o Município figure como Órgão Participante do referido certame;
f) utilização de software de Inspeção Sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal do CONSORCIADO.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 081/2023.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 1.398,80 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Travesseiro, 13 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AFD9284B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023, o Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação de empresa para a realização de Formação Continuada com os profissionais da rede municipal de ensino que atuam na EMEI Criança Esperança e na EMEF Pedro Pretto, com carga horária de 66 (sessenta e seis) horas, ao longo do ano letivo de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. II, c/c art. 26.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES.
CNPJ Nº 04.008.342/0001-09.
VALOR: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Travesseiro, 13 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:37675454

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2023

CONCEDE vinte e sete (27) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. GREICE CAROLINE DEVES ARNE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.538/2023, de 12 de dezembro de 2023, **CONCEDE** vinte e sete (27) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **GREICE CAROLINE DEVES ARNE,** referente aos períodos aquisitivos de 10/01/2022 a 09/01/2023 e 10/01/2023 a 09/01/2024, a partir do dia 14 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:683EFC25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2023

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDÉTE DRESCH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.533/2023, de 11 de dezembro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **CLAUDÉTE DRESCH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1"**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023, a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6D276BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2023

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. TATIANE ZANON MOTTA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.539/2023, de 12 de dezembro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **TATIANE ZANON MOTTA,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E010EA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.209/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2046 – Compensação Art. 3° LC 194/2022 …… R$ 35.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (318) …….... R$ 35.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos …….. R$ 30.000,00
26.782.0099.2031 – Conservação Veículos e Máquinas ……..…... R$ 30.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (208) . R$ 30.000,00

TOTAL …… R$ 65.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E122A116

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.210/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
28.843.0010.2004 – Amortização de Empréstimos ……..……. R$ 29.500,00
3.3.2.90.21.00.000000 – Juros sobre a Dívida por Contrato (40) ……... R$ 29.500,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……. R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (118) R$ 100.000,00

TOTAL ……...……. R$ 129.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A1D2586C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 3397/2023, contratação da empresa JIVAGO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA – ME, para o fornecimento de mão de obra e material para reforma e troca de motor da cortina do palco do Centro Municipal de Cultura, no valor global R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), prazo de execução 60 dias a contar do dia 13/12/2023, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.
Três Coroas, em 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:0B0EE2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 306/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, BANHO E MATERIAIS DIVERSOS PARA TRABALHAR COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 27 de dezembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C9080BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento na forma Global (Menor Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para revisão de 10.000KM do veículo VW/Saveiro, placas JCE1J07.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **775/2023** - Requisição: **1714/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 381/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2023 ao dia 15 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:78F1A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**
OBJETO: **Aquisição de peças para abastecimento do almoxarifado.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **782/2023** - Requisição: **1635/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 384/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2023 ao dia 18 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:38DDAA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 441/2022
Pregão Eletrônico n° 106/2022
Contrato n° 251/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 251/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia 16 de dezembro de 2023, com previsão de término em 14 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:176CF665

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: Aquisição de malha tensionada para decoração durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 783/2023 - Requisição: 1486/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 385/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2023 ao dia 18 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FC1D8967

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
OBJETO: Contratação de empresa para impressão dos boletos IPTU 2024 – COLOR, pré nominados e auto envelopados, impressão 4x1 cores, papel sulfite 75 g/m2 no formato A4 e código de barras padrão FEBRABAN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **784/2023** - Requisição: **1721/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 386/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2023 ao dia 18 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F0539F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: Aquisição de medicamento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 786/2023 - Requisição: 1728/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 387/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2023 ao dia 18 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:822F4EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi retificado, tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento da proposta e habilitação fica para o dia 28 de dezembro de 2023 às 11 horas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2B0C9DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 308/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2022, ESCOLA JOSUÉ MACHADO DOS SANTOS, EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 014/2022 E Nº 050/2022, ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDA IMPOSITIVA Nº 070/2022 E ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 27 de dezembro de 2023, às 15 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F857D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 305/2023 – PROC 780/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de dezembro de 2023, às 11horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F589EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 307/2023 – PROC 785/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA DESARMADA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de dezembro de 2023 às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CCE4B71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6828 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza o Valor de Referência Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o Código Tributário Municipal, Lei nº 3645/2014, que instituiu o Valor de Referência Municipal – VRM;

CONSIDERANDO, que o art. 337, *caput*, do CTM estipulou que os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, inclusive decorrentes de obrigações acessórias, serão atualizados monetariamente, de acordo com a variação do índice de correção que o Executivo fixar via Decreto;

CONSIDERANDO, que o § 2º do art. 337 do CTM prevê que, para efeitos de cálculo e apuração do valor do tributo, o Poder Executivo Municipal adotará o VRM (Valor de Referência Municipal), que será atualizado anualmente;

CONSIDERANDO, que o art. 477 do CTM fixa o Valor de Referência Municipal em R$ 100,00 (cem reais);

CONSIDERANDO, que o art. 479 do CTM possibilita o Poder Executivo Municipal a regulamenta-lo, através de Decretos, Portarias ou Instruções Normativas, conforme o tipo de regulamentação que se fizer necessária;

CONSIDERANDO, que o percentual do IPCA acumulado de dezembro de 2022 a novembro de 2023 foi de 4,68%;

CONSIDERANDO, que o não reajuste do VRM caracteriza renúncia de receita;

DECRETA:

Art. 1º O Valor de Referência Municipal (VRM) fica reajustado em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), ficando no valor real de R$ 173,04 (cento e setenta e três reais e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9D4010A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29983 DESIGNA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DA CADASTRO RURAL DA COORDENAÇÃO DO AGRONEGÓCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 1º de dezembro de 2023, a Servidora SILVIA MACHADO THOMEDA CRUZ, Matrícula nº 1610-1, para o cargo de CHEFE DE SETOR DA CADASTRO RURAL DA COORDENAÇÃO DO AGRONEGÓCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, em substituição ao afastamento do titular, percebendo as vantagens inerentes a função.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C4656EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29982 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES RIZZI, Técnico Contabilidade, matrícula nº 1532-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C5E2ACE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 017/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 017/2023

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 92.123.579/0001-06.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco. No caso concreto, a entidade visa a construção de área coberta nas dependências da escola, para melhor atendimento dos alunos que circulam do contraturno até a escola.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 08 de dezembro de 2023. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739** - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, inscrita no CNPJ sob o n° 92.123.579/0001-06, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:F78EC729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023,** às 8h30min do dia 19 de janeiro de 2024, que visa a c**ontratação de empresa(s) especializada(s) para a construção de um pavilhão, revitalização da iluminação pública na Praça Arnaldo Falster e construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado**, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em **https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/37113-tomada-de-precos-n-162023**

Tuparendi, 12 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:045E031B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº003/2022
O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhora **TEREZINHA TOILLIER MULLER,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Alfredo Kirst, centro Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº001/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal para R$1.884,55(um mil, oitocentosoitenta e quatro reias e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TEREZINHA TOILLIER MULLER–
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1005EBCD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2022

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº005/2022

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **BORBA, PAUSE e PERIN – ADVOGADOS,** sociedade civil de prestação de serviços, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN** e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,**denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº003/2022, Inexigibilidade de Licitação nº003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal para R$3.081,80

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

BORBA, PAUSE e PERIN – ADVOGADOS–
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A0536131

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2022

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº041/2022

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **ALEX ANDERSON KLAFKE,** CNPJ sob nº21.947.037/0001-00, representado pelo senhor**ALEX ANDERSON KLAFKE,**brasileiro, portador do CPF Nº 939.833.600-98, e RG Nº1041621937, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2022 – DISPESNA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal para R$1.995,41(um mil, novecentos enoventa e cincoreais e quarenta e umcentavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

ALEX ANDERSON KLAFKE
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
Oab/rs Nº100.151

Testemunhas:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3DF62ACC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2022

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº055/2022

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **JACSON FABIANO FRANCO ME - DANÇA TCHÊ,** CNPJ sob nº28.025.059/0001-53, representado pelo senhor**JACSON FABIANO FRANCO,**brasileiro, portador do CPF Nº736.616.940-49, e RG Nº1041621937, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor da hora para R$94,70(noventae quatroreais esetentacentavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

JACSON FABIANO FRANCO ME - DANÇA TCHÊ
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F3FFCFE2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2021

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº005/2021

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME,** nome fantasia **TREINA – Assessoria e Consultoria**,com sede na Rua João Pessoa, 471, Bairro Erico Verissimo, na cidade de Três Passos, inscrita no CNPJ: sob nº19.620.378/0001-16, neste ato representada pela senhora **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG,**inscrita no CPF sob nº921.327.400-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº003/2021, Dispensa de Licitação nº02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal de R$802,14(oitocentos e doisreais e catorze centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME –
Contratada

TREINA –
Assessoria e Consultoria

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D48401F0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº011/2021

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a senhora **GLADES TOILLIER PIRES,** portador do CPF nº585.948.680-49, residente e domiciliado na rua Camerino Marques da Rocha, nº328, centro, General Câmara/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo nº005/2021 – Dispensa de Licitação nº004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal de R$593,05(quinhentos e noventa e trêsreais ecinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Locatário

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

GLADES TOILLIER PIRES-
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0531F7F3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº026/2021

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº026/2021

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA- ME**, inscrito no CNPJ nº 16.555.587/0001-35,sediado à Avenida Flores da Cunha, 405, casa 11, Bairro Gobbi, CEP 99500-000, Carazinho - RS, neste ato representado por **Cezar Volnei Mauss**, inscrito no RG nº 80.580.648-93 SSP/RS e portador do CPF nº 893.393.390-53, doravante denominada **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº024/2021, Dispensa de Licitação nº024/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor para entrega de cada relatóriode R$702,45(setecentos e doise sete reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA -
Contratada

CEZAR VOLNEI MAUSS –
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:36DBB1F5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº035/2021

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **ANDERSON LUIZ DE MORAES - ME,**inscrita no CNPJ sob nº 04.405.713/0001-96, estabelecida em Capela dos Cunha, 453, Passo do Sobrado, RS, representada por seu proprietário, Senhor Anderson Luiz de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 695.975.290-68, residente e domiciliado em Capela dos Cunha, Santa Cruz do Sul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021,eEDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor de R$444,45 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta cinco e centavos) por publicação, totalizando o valor mensal de R$1.777,80(um mil, setecentos e setenta e sete reias e oitentacentavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ANDERSON LUIZ DE MORAES – ME –
Contratada

ANDERSON LUIZ DE MORAES –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:18DDC443

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº041/2021
O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA/SIMAE,** com sede na Rua Rui Barbosa, 1082, bairro Martini, Não-Me-Toque/RS, inscrita no CNPJ: sob 26.796.200/0001-96, neste ato representada pela senhor **DARCI BUENO DA SILVA,**inscrito no CPF sob nº495.935.950-15, RG sob nº2029609563, residente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº032/2021, Dispensa de Licitação nº029/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal de R$708,32(setecentos eoito reaisetrinta e doiscentavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de Dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda/simae–
Contratada
DARCI BUENO DA SILVA–
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C59A2321

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº066/2020

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº066/2020
O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**com CNPJsobnº92.559.830/0001-71,estabelecidano Largo Visconde do Cairú, nº12, 10º andar, sala 1001, centro, na cidadede Porto Alegre/RS, neste ato representada por, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº785.355.570-91, RG sob no4046493245, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrea, 300/807, torre B Boa Vista, Porto Alegre/RS,doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020,eEDITAL DE LICITAÇÃO nº 013/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 05de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS –
Contratada

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:001BA136

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **Escola de Música CIFRAS&SONS,** CNPJ sob nº29.718.091/0001-87, representado pelo senhor**RICARDO ETGES**, brasileiro, portador do CPF Nº 833.262.510-68, e CI RS Nº 8092740102, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor da hora para R$34,11(trinta e quatroreais e onzecentavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Escola de Música CIFRAS&SONS -
Contratada
RICARDO ETGES -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:482EC4DB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº037/2020

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº037/2020

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **S & D COPIADORAS LTDA - ME,** com sede na Rua João Kist Sobrinho, nº565, bairro Renascença, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ: sob nº15.407.788/0001-22, neste ato representado por **SERGIO SPALL,**inscrito no CPF sob nº438.810.840-53 e RG sob nº8037075374, residente e domiciliado na Rua Carlitos Eduardo Walter Kaempf, nº677, bairro Renascença na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2020 – Edital de Licitação Nº009/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor por cópia/impressão para R$0,607.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

S & d Copiadoras LTDA – ME –
Contratada
SERGIO SPALL –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3D2E4D20

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2019

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº040/2019

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de

agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa**MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº27.667.449/0001-64, localizada na Travessa Bauru, 341, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, CEP:96.830-400, neste ato representada pela Senhora Michele da Silveira Brandão, portadora do CPF:000.376.430-37, deagora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA
Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal para R$4.637,81(quatro mil, seiscentos e trinta esetereais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que passa a vigorar da presente data e vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO– Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F8606D89

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2019

QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2019

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE**de Venâncio Aires/RS, com sede à Rua Félix da Cunha, 970, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.691.489/0001-07, representada pelo senhor **MARCOLINO COUTINHO**, empresário, portador do CPF sob n°291.313.670-20, residente e domiciliado na Avenida Ruperti Filho, Nº1207, Venâncio Aires/RS,denominada simplesmente **CONTRATADA,**poresteinstrumentoenamelhorformadedireito ajustamentre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conformesegue.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal por paciente/aluno para R$510,58(quinhentos e dezreais e cinquenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais — Apae –
Contratada
MARCOLINO COUTINHO–
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:805EC009

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2023 DISPENSA Nº 093/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2023
DISPENSA Nº 093/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviçosde elaboração de laudos, envios dos eventos e elaboração de ASO, assessoria em medicina e segurança do trabalho, conforme descrição abaixo:

- Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
- Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, INSCRITA NO CNPJ N°: 17.878.618/0001-51**, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor total de R$8.480,00(Oito mil quatrocentos e oitenta reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo

único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 12de dezembrode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:60BFBEA0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS**comunica aos interessados a abertura dalicitação**DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0026/20023** Objeto: Registro de preços futura e/ou eventual**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA SAÚDE**. Data de abertura: 28/12/2023. Horário: 11:00horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.brou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br– link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 13de dezembrode 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4296F6A1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS**comunica aos interessados a abertura dalicitação**DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0027/20023** Objeto: Registro de preços futura e/ou eventual**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS**. Data de abertura: 28/12/2023. Horário: 08:10horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.brou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br– link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 13 de dezembrode 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2BC8FDA2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0108/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0108/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a contratação de empresa de prestação de serviço para elaboração, impressão, aplicação e correção de provas referente a concurso Público, conforme cargos especificados no termo de referencia em anexo.
Considerando a escolha da escolhida foi a LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n°20.951.635/0001-81.O preço global estimado para contratação é de R$18.400,00(dezoito, mil e quatrocentos reais), valor correspondente até 1.300 candidatos e R$23,00 (vinte três reais) por candidato excedente, preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E1036087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de computadores desktop. A abertura das propostas será no dia 10/01/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:406F8F4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 37/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do término de sua vigência, em 13/12/2023, respectivamente até 11/04/2024, passando o contrato a viger até 10/07/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E594FFD1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 24 da Ata de Registro de Preços de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos, com a empresa MATEUS ABRÃO BRUSTOLIN, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 12/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D3D9A051

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 63 (Levotiroxina 50mcg) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 12/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0ED30BBD

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023/20508, 2023/20509 e 2023/20510 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e FELIPE E FERREIRA LANCHERIA LTDA, LENZ & CIA LTDA e EVANDRO RODRIGUES PADARIA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 88/2023 que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da população atingida pela enchente, e em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 9.696/2023. Dotação Orçamentária: 2023/1307 e 2023/1305 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situação de Emergência Calamidade Pública. Valor total dos empenhos: R$ 12.915,66 (doze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). Data: 13/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E9F67B77

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto Contratação da Banda Rodado 15 para apresentação na 2ª Noite Cultural de Natal, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2023, conforme o constante no Processo de Comunicação Interna nº 2023/16595. Contratada: BANDA RODADO 15 LTDA. Valor: R$ 1.500,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:13A471C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 058/2023	**RETIFICA PORTARIA 003/2023: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **SIRLEI DA SILVA HOMEM,** Acrescenta-se: "Aplicação do redutor do art. 24, § 2º, da EC 103/2019, no provento de aposentadoria, uma vez que a servidora optou por receber a integralidade do outro benefício (Pensão), como sendo o mais vantajoso.". Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-Xangri-Lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:3C5D11D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 98730

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ, DISPENSA NO ARTIGO 24 INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #26 PROCESSO 98730/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **98730/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86 Porto Alegre
VALOR: 2.342,00

Xangri-Lá, 08 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CD78B86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 97290

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE EMERGÊNCIA. DISPENSA NO ARTIGO 25 CAPUT DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 44 DO PROCESSO 97290/202."** com fulcro no artigo **25, CAPUT** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **97290/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CENTRO DE HABILITAÇÃO LITORAL NORTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 116
8878 01.678.194/0001-41 Osório
VALOR: 850,00

Xangri-Lá, 13 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:201F4102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de dezembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE GLICOSE DOS USUÁRIOS DO SUS**, conforme **Edital de nº 242/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:090EF7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Registro de Preços nº 313/2023
Ata de Registro de Preços nº 313/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023

Objeto: confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU** Formulário em papel offset branco, em vias auto copiativas, sendo a 1ª via letras cor azul e a 2ª via letras cor vermelha, montando em blocos com 50 conjuntos de 2 folhas, impressão frente 21 X 29,70 cm (A4). Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	600	R$ 8,00
38	**RECEITUÁRIO B** Papel offset gramatura 75 g, impressão frente, letras cor preta 1x0 (numeração controlada e sigilosa) números divulgados mais tarde ao fornecedor, 11 X 21 cm, blocos de 100 folhas com picote.	BL	PRÓPRIA	500	R$ 2,03
47	**REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21x29, 7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	100	R$ 4,79
49	**SOLICITAÇÃO DE EXAME PARA TUBERCULOSE** Formulário em papel offset branco, impressão frente 15 X 21 cm, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	2.000	R$ 3,00

Contratado: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:85507553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de protetor solar facial e labial, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

RPC Produtos e Serviços Eireli – CNPJ 41.813.885/0001-25					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**PROTETOR LABIAL FPS 30** Fator de Proteção (FPS) 30, com no mínimo 4,5 gramas cada. Características mínimas: -Proteção contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; -Não Comedogênico, hipoalergênico. Características Técnicas: -Na formulação do produto não deve conter óleo; -Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; -Dermatologicamente testado; -Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free".	Un.	Alg Sun UP FP/30	1.100	R$5,49

Item	**Especificação**	
2/0002	**PROTETOR SOLAR FPS 60** Bloqueador solar para pele (protetor solar) com repelente de insetos, Fator de proteção (FPS) 60, com no mínimo 120 gramas cada. Características mínimas: -Bloqueador solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UV -A e UV -B; -Não Comedogênico, Hipoalergênico. Características Técnicas: -Na formulação do produto não deve conter óleo; -Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; -Dermatologicamente testado; -Proteção imediata logo após a aplicação; -Livre de PABA ou "PABA Free" -Produto em forma de loção cremosa; -Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra)	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal n° 14.133/2021, em 07 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:04EA6CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Registro de Preços nº 277/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios - CARNES, LATICÍNIOS E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS.

Item	Produto/Complemento	Unid	Marca Fornecedor	Qtd	Valor Un
2	**CARNE MOÍDA - BOVINO** Especificações: Carne bovina, de traseiro, moída, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Kg	DiCarnes	41.625	R$ 24,89
10	**FÍGADO BOVINO** Especificações: Fígado bovino, sem pele, congelado, bifes finos de aproximadamente 60g a 80g, sem vesícula biliar, aparados e limpos, embalados em sacos atóxicos de polietileno com lacre. Embalagens de 1kg. Rotulado, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Kg	DiCarnes	12.000	R$ 21,06
16	**CARNE MOÍDA - BOVINO - Cota Referente ao item 2.** Especificações: Carne bovina, de traseiro, moída, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Kg	DiCarnes	13.875	R$ 24,89
24	**FÍGADO BOVINO - Cota Referente ao item 10.** Especificações: Fígado bovino, sem pele, congelado, bifes finos de aproximadamente 60g a 80g, sem vesícula biliar, aparados e limpos, embalados em sacos atóxicos de polietileno com lacre. Embalagens de 1kg. Rotulado, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Kg	DiCarnes	4.000	R$ 21,06

Contratada: **Dinda Carnes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31.

Alvorada, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:996C42EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3923/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
26599	1	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS TISCHLER	17/07/2023	15/08/2023	06/07/2022	05/07/2023
28207	1	ADRIANA URBIM RODRIGUES	16/07/2023	30/07/2023	08/03/2023	07/09/2023
28236	1	AGATHA RAMOS SOUZA	16/07/2023	30/07/2023	05/04/2023	04/10/2023
8145	1	AIRTON DIAS	03/07/2023	01/08/2023	15/07/2021	14/07/2022
28170	1	ALESSANDRA BORGES DE MENEZES	24/07/2023	07/08/2023	08/02/2023	07/08/2023
25254	3	ALESSANDRA PONTE MACIEL	17/07/2023	15/08/2023	14/02/2022	13/02/2023
28264	1	ALESSANDRA TERESINHA MARTINS FERRARI	16/07/2023	30/07/2023	10/05/2023	09/11/2023

8682	1	ALESSANDRO SUNDYN DE LATORRE	03/07/2023	01/08/2023	28/10/2021	27/10/2022
28233	1	ALICE ISABEL ASSMANN	16/07/2023	30/07/2023	03/04/2023	02/10/2023
9348	1	ALINE STURMER VACARO	11/07/2023	09/08/2023	02/07/2021	01/07/2022
9818	1	ANA LUCIA COSTA ALVES	17/07/2023	15/08/2023	19/12/2021	18/12/2022
26480	3	ANA LUISA MARTINS DA SILVA	16/07/2023	30/07/2023	12/05/2023	11/11/2023
27723	1	ANDRE LUIS DOS SANTOS MAIDANA	17/07/2023	15/08/2023	16/05/2022	15/05/2023
11680	3	ANDRE SILVEIRA LUTZ	17/07/2023	15/08/2023	10/01/2022	09/01/2023
8218	2	ANDREA DE MEDINA PORTO	03/07/2023	01/08/2023	29/09/2021	28/09/2022
9652	1	ANDREA VIVIANE CASTRO SILVEIRA	03/07/2023	01/08/2023	04/09/2021	03/09/2022
28172	1	ANDREIA DE MATOS VIEIRA	16/07/2023	30/07/2023	23/02/2023	22/08/2023
12387	2	ANDRESSA FIGUEREDO FEULA DE MATTOS	17/07/2023	15/08/2023	14/02/2022	13/02/2023
27848	1	ANDRESSA NUNES RODRIGUES	25/07/2023	08/08/2023	09/08/2023	08/02/2024
9686	1	ANDRESSA PRESTES RICKROT	03/07/2023	01/08/2023	18/09/2021	17/09/2022
25900	1	ANDRIO DE SOUZA ALVES	03/07/2023	01/08/2023	28/09/2021	27/09/2022
9169	1	ANGELA OSORIO SEVERO	17/07/2023	15/08/2023	23/05/2022	22/05/2023
10395	1	ANGELITA DA SILVA SARAIVA	03/07/2023	01/08/2023	04/07/2022	03/07/2023
28316	1	ANNA ESTER DE FREITAS DUBAL BORGES	16/07/2023	30/07/2023	13/06/2023	12/12/2023
28300	1	ANTONIA NUNES DA SILVA	17/07/2023	31/07/2023	01/06/2023	30/11/2023
12262	1	ARISANDRA GIRELLI	17/07/2023	15/08/2023	19/12/2021	18/12/2022
27581	1	ARTHUR DOS SANTOS	17/07/2023	31/07/2023	13/10/2022	12/04/2023
27501	1	AUDREY CAROLINE DE MELLO OLIVEIRA	03/07/2023	01/08/2023	14/03/2022	13/03/2023
27971	1	AYME AHMAD CRUZ	17/07/2023	31/07/2023	22/09/2022	21/03/2023
20766	2	BARBARA DOS SANTOS SILVA	03/07/2023	01/08/2023	20/06/2022	19/06/2023
27572	1	BARBARA MACHADO DE MEDEIROS	03/07/2023	01/08/2023	12/04/2022	11/04/2023
6385	1	BARTIELI FERNANDES CORREA BARRETO	17/07/2023	15/08/2023	20/03/2022	19/03/2023
27540	2	BEATRIS SORTICA SALGADO	16/07/2023	30/07/2023	06/06/2023	05/12/2023
27498	1	BERNARDO BORGIAS BLANCO	17/07/2023	31/07/2023	07/03/2023	06/09/2023
28311	1	BRUNO DARIEL OLIVEIRA RODRIGUES	16/07/2023	30/07/2023	01/06/2023	30/11/2023
25794	1	CAMILA DE BRITO LOPES	03/07/2023	01/08/2023	25/06/2022	24/06/2023
25598	1	CAMILA MACIEL DOS SANTOS	03/07/2023	01/08/2023	19/02/2022	18/02/2023
7844	2	CARLA FRANCISCA GERMANO	31/07/2023	29/08/2023	22/05/2020	21/05/2021
7844	1	CARLA FRANCISCA GERMANO	31/07/2023	29/08/2023	08/03/2020	07/03/2021
26256	1	CARLO FAE DE SOUZA	17/07/2023	15/08/2023	09/09/2021	08/09/2022
27696	1	CAROLINE DA SILVA MACIEL	17/07/2023	31/07/2023	16/05/2023	15/11/2023
27831	1	CAROLINE MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS	16/07/2023	30/07/2023	03/02/2023	02/08/2023
27645	1	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	16/07/2023	30/07/2023	27/04/2023	26/10/2023
28203	1	CAROLINI DOS SANTOS LOURENCO	16/07/2023	30/07/2023	06/03/2023	05/09/2023
28333	1	CAROLLINE VITORIA MACHADO RODRIGUES	17/07/2023	31/07/2023	12/06/2023	11/12/2023
28191	1	CATIA SIMONE PINTO DA ROSA	16/07/2023	30/07/2023	24/02/2023	23/08/2023
27935	1	CHRISTIAN LUIZ FAGUNDES BONADIMAN	16/07/2023	30/07/2023	12/03/2023	11/09/2023
26254	1	CIRO DAVI ZWAN LUIZ	17/07/2023	15/08/2023	26/07/2021	25/07/2022
27735	1	CLAITON LOPES TAROUCO	03/07/2023	01/08/2023	30/05/2022	29/05/2023
28334	1	CLARISSE DOS SANTOS CAMILIA LOPES	16/07/2023	30/07/2023	12/06/2023	11/12/2023
27966	2	CLAUDIA DOS SANTOS LEMOS	16/07/2023	30/07/2023	03/04/2023	02/10/2023
7745	1	CLAUDIA KAELHER DA SILVA GIRELLI	17/07/2023	15/08/2023	16/06/2022	15/06/2023
7745	2	CLAUDIA KAELHER DA SILVA GIRELLI	17/07/2023	15/08/2023	25/04/2022	24/04/2023
27934	1	CLAUDIA MARA MORAIS FERREIRA	16/07/2023	30/07/2023	06/03/2023	05/09/2023
9688	1	CRISTIANE CAETANO LIMA	03/07/2023	01/08/2023	18/09/2021	17/09/2022
28227	1	DAIANA PALMEIRA MENDES PEDROSO	16/07/2023	30/07/2023	30/03/2023	29/09/2023
28211	1	DANIELA DA ROSA MACHADO	01/07/2023	15/07/2023	13/03/2023	12/09/2023
10784	1	DEBORA MALDANER CIBILS	17/07/2023	15/08/2023	15/04/2022	14/04/2023
26220	1	DEBORA MOURA MENDES	17/07/2023	15/08/2023	28/06/2022	27/06/2023
27701	1	DEBORA WOZNIAK KRUPINSKI	16/07/2023	30/07/2023	18/05/2023	17/11/2023
27489	1	DHIOGO SOUZA DOS SANTOS	17/07/2023	31/07/2023	16/09/2022	15/03/2023
26676	1	DOUGLAS DA ROCHA GOVEIA	17/07/2023	15/08/2023	04/12/2021	03/12/2022
27946	1	DOUGLAS FRAGA GUIMARAES	16/07/2023	30/07/2023	12/03/2023	11/09/2023
27203	2	EDUARDA DA CUNHA PRIMAO	16/07/2023	30/07/2023	10/04/2023	09/10/2023
28169	1	EDUARDA DE AZEVEDO SCHVEMMLER	17/07/2023	31/07/2023	23/02/2023	22/08/2023
28317	1	EDUARDA DE QUEVEDO BORGES	16/07/2023	30/07/2023	01/06/2023	30/11/2023
25746	4	EDUARDA FERNANDES ALVES	17/07/2023	15/08/2023	11/04/2022	10/04/2023
3243	1	ELAINE AZEVEDO PECANHA	03/07/2023	01/08/2023	27/03/2020	26/03/2021
27970	1	ELAINE MICHELE ESCARAVAJAL NASCIMENTO	16/07/2023	30/07/2023	23/09/2022	22/03/2023
9656	1	ELENICE ROSANE XAVIER	17/07/2023	15/08/2023	04/09/2021	03/09/2022
27958	1	ELIANE AZAMBUJA SOARES	16/07/2023	30/07/2023	13/03/2023	12/09/2023
27591	1	ELLEN MACHADO BILHALVA	16/07/2023	30/07/2023	28/03/2023	27/09/2023
27830	1	ERIKA SANTOS FEIJO	19/07/2023	02/08/2023	04/08/2022	03/02/2023
27476	1	EWERLLYN VITORIA TOLEDO LOBATO	24/07/2023	07/08/2023	14/08/2022	13/02/2023
28185	1	FABIANE SCHROEDER BERNEIRA BAPTISTA	16/07/2023	30/07/2023	23/02/2023	22/08/2023
28272	1	FERNANDA FREITAS RAMOS	16/07/2023	30/07/2023	02/05/2023	01/11/2023
28228	1	GABRIEL FERNANDES ALVES	17/07/2023	31/07/2023	28/03/2023	27/09/2023
27527	1	GABRIEL GOUVEA VENTURA	01/07/2023	15/07/2023	16/03/2022	15/09/2022
28194	1	GABRIEL ROSA DE COSTA	16/07/2023	30/07/2023	09/03/2023	08/09/2023
28303	1	GABRIELA MACHADO DA SILVA DA ROSA	16/07/2023	30/07/2023	01/06/2023	30/11/2023
27903	1	GABRIELLA COELHO MAZIN	17/07/2023	31/07/2023	26/02/2023	25/08/2023
27622	1	GELSON DELMAR IZOLAN	03/07/2023	01/08/2023	25/04/2022	24/04/2023
27349	1	GIOVANA DE FREITAS PEREIRA	16/07/2023	30/07/2023	26/01/2023	25/07/2023
28032	2	GIOVANNA DOS SANTOS SORIA	17/07/2023	31/07/2023	17/02/2023	16/08/2023
27545	1	GREICE KELLY PRADO DO AMARAL	17/07/2023	15/08/2023	21/03/2022	20/03/2023
27283	2	GUSTAVO MONROE RODRIGUES	16/07/2023	30/07/2023	17/04/2023	16/10/2023
27601	1	GYOVANNA CARVALHO NIQUELE	17/07/2023	31/07/2023	04/04/2023	03/10/2023
28206	1	HAIDE SIBILA DA COSTA RIBEIRO BARBOSA	16/07/2023	30/07/2023	15/03/2023	14/09/2023
28173	1	HIGOR LEITE DA SILVA	17/07/2023	31/07/2023	23/02/2023	22/08/2023
27526	1	ILANA GOMES NASCIMENTO RANGEL	16/07/2023	30/07/2023	21/03/2023	20/09/2023
11822	1	INDIARA LEAL PASSIFICO	17/07/2023	15/08/2023	24/03/2022	23/03/2023
28249	1	ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS	17/07/2023	31/07/2023	12/04/2023	11/10/2023
10940	1	JAISON ALMIRO BARON PLETSCH	17/07/2023	15/08/2023	01/09/2021	31/08/2022
26393	1	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	17/07/2023	15/08/2023	27/11/2021	26/11/2022
9577	1	JENNIFER PAMELA VARGAS DE FREITAS	03/07/2023	01/08/2023	15/08/2021	14/08/2022
28219	1	JESSICA PALOMA SILVA DE MORAIS	16/07/2023	30/07/2023	20/03/2023	19/09/2023

27468	1	JOAO CARLOS BECKER DOS SANTOS	17/07/2023	15/08/2023	07/03/2022	06/03/2023
8373	1	JOAO CLAUDIO AMARAL MARQUES	17/07/2023	15/08/2023	21/02/2022	20/02/2023
27477	1	JOAO VITOR DA SILVA GODOI	17/07/2023	31/07/2023	07/03/2023	06/09/2023
27627	1	JOAO VITOR DE QUADROS	17/07/2023	31/07/2023	16/05/2023	15/11/2023
27835	1	JOAO VITOR LOPES BERTO	19/07/2023	02/08/2023	03/02/2023	02/08/2023
8538	4	JOCELITO CARMELO ROCHA	17/07/2023	15/08/2023	09/05/2022	08/05/2023
6204	4	JOSIMAR MOURA DE VARGAS MARQUES	16/07/2023	30/07/2023	16/03/2023	15/09/2023
27803	1	JOSUÉ MARTINS SILVEIRA	17/07/2023	31/07/2023	14/01/2023	13/07/2023
28230	1	JULIA FRANCIELI CARDOSO DO PRADO	31/07/2023	14/08/2023	03/04/2023	02/10/2023
28171	1	JULIA MARIANA DUARTE DE CASTRO	17/07/2023	31/07/2023	13/02/2023	12/08/2023
27626	1	JULIANA KAYLANE DOS SANTOS SAES	24/07/2023	07/08/2023	09/11/2022	08/05/2023
26950	1	JULIANO DOS SANTOS CORTES	19/07/2023	02/08/2023	03/11/2021	02/05/2022
10416	3	KAREN GIORDANI	17/07/2023	15/08/2023	15/07/2022	14/07/2023
27245	1	KATIA DENISE FLORES THIEL	17/07/2023	15/08/2023	18/10/2021	17/10/2022
28274	1	KAUANE GIRELLI DA SILVA	17/07/2023	31/07/2023	03/05/2023	02/11/2023
25788	1	KELLIN SOUZA FLORIANO	03/07/2023	01/08/2023	29/06/2022	28/06/2023
11274	1	KELLY CAVALHEIRO DA SILVA RODRIGUES	17/07/2023	15/08/2023	02/07/2022	01/07/2023
27904	2	KELLY REGINA RODRIGUES FEIJO	16/07/2023	30/07/2023	04/05/2023	03/11/2023
28252	1	KEVIN NUMER DA SILVA	16/07/2023	30/07/2023	17/04/2023	16/10/2023
28214	1	LARA FERREIRA DA SILVA	17/07/2023	31/07/2023	14/03/2023	13/09/2023
27730	1	LARISSA BORBA ZAMPERETTI	03/07/2023	01/08/2023	19/05/2022	18/05/2023
11741	2	LARISSA ROLIM DOS SANTOS	17/07/2023	15/08/2023	13/06/2022	12/06/2023
27050	2	LAURA MINOR DE SOUZA	16/07/2023	30/07/2023	11/05/2023	10/11/2023
27483	1	LAURIENY GLEIT VALIN	24/07/2023	07/08/2023	21/09/2022	20/03/2023
9509	2	LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI	03/07/2023	01/08/2023	19/08/2021	18/08/2022
28107	1	LEONARDO DE CASTRO MACEDO	19/07/2023	02/08/2023	02/01/2023	01/07/2023
28326	1	LEONARDO DIAS MACHADO	16/07/2023	30/07/2023	01/06/2023	30/11/2023
28299	1	LEONARDO PACHECO DA ROSA PRESTES DE RAMOS	17/07/2023	31/07/2023	24/05/2023	23/11/2023
6442	1	LIGIA TERESINHA LEITE MACHADO	17/07/2023	15/08/2023	31/01/2022	30/01/2023
28329	1	LORENZO BORSTMANN BAPTISTA	17/07/2023	31/07/2023	05/06/2023	04/12/2023
28237	1	LUARA DE LOURDES RODRIGUES	16/07/2023	30/07/2023	12/04/2023	11/10/2023
25696	1	LUCAS GREFF MONTEIRO	03/07/2023	01/08/2023	24/04/2022	23/04/2023
28141	1	LUCAS JULIANO FERNANDES DE ALMEIDA	17/07/2023	31/07/2023	01/02/2023	31/07/2023
9697	1	LUCIANA DA SILVA DA CRUZ	03/07/2023	01/08/2023	21/09/2021	20/09/2022
9800	2	LUCIANA DA SILVEIRA	03/07/2023	01/08/2023	13/12/2021	12/12/2022
26164	1	LUCIANO MUNIZ COLONETTI	03/07/2023	01/08/2023	15/05/2022	14/05/2023
27458	1	LUCIANO RODRIGUES	17/07/2023	15/08/2023	25/02/2022	24/02/2023
9445	3	LUCIELEN DA SILVA BRANT	03/07/2023	01/08/2023	11/02/2022	10/02/2023
26236	2	LUIZA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	16/07/2023	30/07/2023	01/03/2023	31/08/2023
28270	1	LUIZA LENTZ BARBOSA	16/07/2023	30/07/2023	03/05/2023	02/11/2023
28143	1	LUIZA MACHADO FEIJO	17/07/2023	31/07/2023	01/02/2023	31/07/2023
28029	1	MAGDIEL MARTINS DA SILVA	16/07/2023	30/07/2023	04/05/2023	03/11/2023
26068	1	MAICON SOARES SANTANA	17/07/2023	15/08/2023	01/04/2022	31/03/2023
27769	1	MARA REGINA MENEZES DE OLIVEIRA CANTU	16/07/2023	30/07/2023	18/05/2023	17/11/2023
25887	1	MARCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	17/07/2023	15/08/2023	18/09/2021	17/09/2022
25725	1	MARCIO DE MENEZES	03/07/2023	01/08/2023	11/05/2022	10/05/2023
4772	1	MARCO ANTONIO DA SILVA MOURA	03/07/2023	22/07/2023	04/07/2022	03/07/2023
3949	2	MARGARETE SANTOS DE SOUZA	17/07/2023	15/08/2023	10/05/2022	09/05/2023
5118	2	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FIGUEIREDO	16/07/2023	30/07/2023	01/06/2023	30/11/2023
27846	1	MARIA EDUARDA CARVALHO FUCHS	16/07/2023	30/07/2023	10/08/2022	09/02/2023
27376	1	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOARES	25/07/2023	08/08/2023	09/08/2022	08/02/2023
27523	1	MARIA EDUARDA PEDROSO CARVALHO	16/07/2023	30/07/2023	28/03/2023	27/09/2023
28337	1	MARIA ELISABETE FERREIRA BILHA	16/07/2023	30/07/2023	13/06/2023	12/12/2023
28285	1	MARIA GLADIS DA SILVA LIMA	16/07/2023	30/07/2023	09/05/2023	08/11/2023
9071	1	MARIA TERESINHA CARDOSO	17/07/2023	15/08/2023	20/04/2022	19/04/2023
27828	1	MARIANA DE MELLO DOS SANTOS	17/07/2023	31/07/2023	04/02/2023	03/08/2023
27365	1	MARIANA TESCH KOETZ	17/07/2023	15/08/2023	07/02/2022	06/02/2023
27780	1	MARILEI DA SILVA LOPES	01/07/2023	15/07/2023	04/07/2022	03/01/2023
27780	1	MARILEI DA SILVA LOPES	17/07/2023	31/07/2023	04/01/2023	03/07/2023
8261	1	MARIS REGINA FAGUNDES RODRIGUES	03/07/2023	01/08/2023	22/06/2022	21/06/2023
27269	2	MARTA ALVES MARQUES	16/07/2023	30/07/2023	24/02/2023	23/08/2023
27339	1	MARTA REGINALDO PINHEIRO	16/07/2023	30/07/2023	17/01/2023	16/07/2023
9718	1	MARTA TEREZINHA GOULART ORQUIZ DE LIMA	17/07/2023	15/08/2023	28/09/2021	27/09/2022
9675	1	MICHELE AMARAL NUNES DO PRADO	17/07/2023	15/08/2023	10/09/2021	09/09/2022
11852	3	MICHELI DE OLIVEIRA FROEMING	17/07/2023	05/08/2023	16/03/2022	15/03/2023
27488	1	NATALIA LIVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/2023	31/07/2023	07/03/2023	06/09/2023
26464	1	NELI CASAGRANDE DA SILVA	17/07/2023	15/08/2023	04/02/2022	03/02/2023
8336	1	NICOLE FAGUNDES RODRIGUES	17/07/2023	15/08/2023	21/01/2022	20/01/2023
27383	1	PALOMA FRANCINE VIANA DOS SANTOS	10/07/2023	24/07/2023	26/01/2022	25/07/2022
9853	1	PATRICIA SBARAINI	17/07/2023	15/08/2023	14/01/2022	13/01/2023
3340	3	PAULO DA SILVA JARDIM	03/07/2023	01/08/2023	15/02/2022	14/02/2023
7794	3	PAULO RICARDO DA SILVA RODRIGUES	03/07/2023	01/08/2023	12/02/2022	11/02/2023
3854	2	PAULO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	03/07/2023	01/08/2023	18/06/2022	17/06/2023
28241	1	PEDRO HENRIQUE DE LIMA PASSOS	16/07/2023	30/07/2023	10/04/2023	09/10/2023
9821	2	PRISCILA DE LURDES DIAS MARQUES	17/07/2023	15/08/2023	26/12/2021	25/12/2022
27594	1	RAFAELA ALVES BAPTISTA	17/07/2023	31/07/2023	06/04/2023	05/10/2023
27486	1	RAQUEL BROCH GABATULIA	17/07/2023	31/07/2023	07/03/2023	06/09/2023
26455	2	RAQUEL LAHTI SOARES MORAES	17/07/2023	15/08/2023	25/02/2022	24/02/2023
28254	1	REJANE BUDELON ABREU	16/07/2023	30/07/2023	13/04/2023	12/10/2023
27466	1	RENATA PETZHOLD MONDINI	17/07/2023	15/08/2023	02/03/2022	01/03/2023
27764	1	RENATA VIANA	03/07/2023	01/08/2023	06/06/2022	05/06/2023
3476	1	RITA ARLETE SALVALAIO	17/07/2023	15/08/2023	21/09/2021	20/09/2022
3297	1	ROBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	03/07/2023	01/08/2023	22/04/2022	21/04/2023
4267	1	ROMILDO CATARINA ROSA	03/07/2023	01/08/2023	23/06/2022	22/06/2023
26331	2	RUBENS DE MORAES LOPES	03/07/2023	01/08/2023	07/06/2022	06/06/2023
2222	2	RUDINEI CAMILO DE FREITAS	17/07/2023	15/08/2023	09/05/2022	08/05/2023
28176	1	RYAN GUSTAVO FERREIRA DUARTE	16/07/2023	30/07/2023	13/02/2023	12/08/2023
8490	1	SABRINA DA SILVA DE ANDRADE	17/07/2023	15/08/2023	17/05/2022	16/05/2023
10553	2	SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES	03/07/2023	01/08/2023	17/06/2022	16/06/2023

28199	1	SARA ELUCINA DUARTE ERBE	16/07/2023	30/07/2023	06/03/2023	05/09/2023
9017	2	TAIS MOREIRA KRUG DE MOURA	03/07/2023	01/08/2023	07/02/2022	06/02/2023
28267	1	TAMARA DOS SANTOS SILVA SZABLYK	16/07/2023	30/07/2023	05/05/2023	04/11/2023
9684	1	TANIA MARA MENNA FERREIRA	03/07/2023	01/08/2023	14/09/2021	13/09/2022
28045	1	THAYNA MACHADO DE OLIVEIRA	19/07/2023	02/08/2023	11/11/2022	10/05/2023
28178	1	THAYNA SOUZA PENIDO	16/07/2023	30/07/2023	23/02/2023	22/08/2023
1298	1	VALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO	03/07/2023	01/08/2023	01/07/2022	30/06/2023
3322	1	VANDERLEI BUFFLEBEN LEMOS	03/07/2023	01/08/2023	30/04/2022	29/04/2023
27212	2	VANESSA AGUIAR MONTEIRO	16/07/2023	30/07/2023	23/02/2023	22/08/2023
27097	1	VANESSA BONATTO MALKA	17/07/2023	15/08/2023	12/07/2022	11/07/2023
27956	1	VANESSA DA COSTA PATRICIO	16/07/2023	30/07/2023	19/03/2023	18/09/2023
28268	1	VANUSA MORAES DOS SANTOS	16/07/2023	30/07/2023	02/05/2023	01/11/2023
27720	1	VERONICA GONDA SABELLA	17/07/2023	15/08/2023	13/05/2022	12/05/2023
28305	1	VINICIUS VIEIRA MARTINS	16/07/2023	30/07/2023	01/06/2023	30/11/2023
28046	1	VITOR GABRIEL SOARES SANTOS	17/07/2023	31/07/2023	11/05/2023	10/11/2023
27980	1	VITOR KRUG RODRIGUES	19/07/2023	02/08/2023	13/10/2022	12/04/2023
27628	1	VITORIA DE ESCOUTO SILVA	17/07/2023	31/07/2023	16/05/2023	15/11/2023
27460	1	VOLMAR RIBEIRO FIDELIS	17/07/2023	15/08/2023	24/02/2022	23/02/2023
27539	1	WILLIAM MAQUI DE SOUZA MENDES	16/07/2023	30/07/2023	28/03/2023	27/09/2023
27384	2	YASMIN SCARLAT MENDES LOPES	17/07/2023	31/07/2023	01/06/2023	30/11/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:BB33CB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3924/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
19147	2	ALINE ROSA DA SILVA	14/08/2023	12/09/2023	11/01/2022	10/01/2023
9666	1	ALMIRA DO AMOR DIVINO LIMA ALVES	01/08/2023	30/08/2023	05/09/2021	04/09/2022
27712	1	AMANDA COLOGNESE PELIZZER	14/08/2023	12/09/2023	30/05/2022	29/05/2023
28218	1	BERNARDO CAVALHEIRO PINHO SOUSA	28/08/2023	11/09/2023	17/03/2023	16/09/2023
27827	1	BRUNA RAMOS ROCHA MOREIRA	01/08/2023	30/08/2023	28/07/2022	27/07/2023
25566	3	BRUNO PEREIRA GODINHO	14/08/2023	12/09/2023	10/09/2021	09/09/2022
9723	1	CAMILA DA SILVA ATZENI	01/08/2023	30/08/2023	01/10/2021	30/09/2022
9197	1	CAMILA DE SOUZA PINHO	14/08/2023	12/09/2023	22/05/2022	21/05/2023
6696	1	CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI	01/08/2023	30/08/2023	23/08/2021	22/08/2022
10356	1	CLAUDIA MARIA DORNELES ALVES	14/08/2023	12/09/2023	11/06/2022	10/06/2023
27777	1	CLAUDIA ROSANE BARGAS DELFIM	01/08/2023	30/08/2023	24/06/2022	23/06/2023
9805	1	CRISTINA DOS SANTOS COSTA	01/08/2023	30/08/2023	26/12/2021	25/12/2022
10557	1	DANIEL STAUDT LUCAS	14/08/2023	12/09/2023	15/10/2021	14/10/2022
11232	1	DANIELA MOREIRA PACHECO VIEIRA DE SOUZA	01/08/2023	30/08/2023	05/06/2022	04/06/2023
11940	1	DANIELI DOS SANTOS FLECK	14/08/2023	12/09/2023	14/06/2022	13/06/2023
27731	1	DANNA ROSA ESCOLETTE SANTOS	01/08/2023	30/08/2023	27/05/2022	26/05/2023
28125	1	DEBORA BARROS DE DEUS	07/08/2023	21/08/2023	09/01/2023	08/07/2023
27717	1	DENISE HERMANN NODARI	14/08/2023	12/09/2023	31/05/2022	30/05/2023
12082	1	DIONATHAN AMARAL DE LIMA	14/08/2023	12/09/2023	06/09/2021	05/09/2022
27798	1	EDUARDO MADEIRA LOPES	01/08/2023	30/08/2023	01/07/2022	30/06/2023
27939	2	ELIEZER RYAN SILVEIRA GOMES	07/08/2023	21/08/2023	13/04/2023	12/10/2023
9055	1	ELIZABETE VIANA SANTOS	01/08/2023	30/08/2023	16/04/2022	15/04/2023
27830	1	ERIKA SANTOS FEIJO	03/08/2023	17/08/2023	04/02/2023	03/08/2023
11230	1	ERNANI SOARES LOPES	14/08/2023	12/09/2023	29/05/2022	28/05/2023
3274	1	FABIANA FERNANDES BAUER	01/08/2023	30/08/2023	07/08/2021	06/08/2022
8315	1	FABIANE GIACOMELLI DARÓS	14/08/2023	12/09/2023	28/02/2022	27/02/2023
25809	1	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	01/08/2023	30/08/2023	09/07/2022	08/07/2023
9640	1	FILIPE MACHADO RUFINO	14/08/2023	12/09/2023	03/09/2021	02/09/2022
10953	2	GIBRAHN CHEDID EIZERIK	14/08/2023	12/09/2023	15/09/2021	14/09/2022
9649	1	GRAZIELA MONTEIRO	01/08/2023	30/08/2023	03/09/2021	02/09/2022
27734	1	GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA	14/08/2023	12/09/2023	30/05/2022	29/05/2023
27810	1	ISADORA ANNES BITENCOURT	01/08/2023	30/08/2023	08/07/2022	07/07/2023
9783	1	JANAINA PADILHA DA SILVA CLAROS	01/08/2023	30/08/2023	03/12/2021	02/12/2022
9655	1	JANE AMARAL DE SOUZA	01/08/2023	30/08/2023	04/09/2021	03/09/2022
28208	1	JOAO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	21/08/2023	04/09/2023	08/03/2023	07/09/2023
12120	7	JOSE CARLOS RODRIGUES	01/08/2023	30/08/2023	01/09/2021	31/08/2022
4246	1	JOSE LEANDRO DE ANDRADE VINADE	14/08/2023	12/09/2023	09/06/2022	08/06/2023
4166	1	JOSE ODILON ROCHA DOS SANTOS	01/08/2023	30/08/2023	04/04/2022	03/04/2023
1601	1	JULDEVAN MANOEL SILVEIRA	01/08/2023	30/08/2023	02/07/2022	01/07/2023
26950	1	JULIANO DOS SANTOS CORTES	14/08/2023	28/08/2023	03/05/2022	02/11/2022

25674	1	JULIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS	01/08/2023	30/08/2023	09/04/2022	08/04/2023
27490	1	KARINA ESNARRIAGA LOPES	07/08/2023	21/08/2023	16/03/2023	15/09/2023
8332	1	LETICIA DELLAZARI	01/08/2023	30/08/2023	17/01/2022	16/01/2023
28209	1	LIZIANE CARVALHO MARCELLO	28/08/2023	11/09/2023	13/03/2023	12/09/2023
26638	2	LUCIANE MORAES DOS SANTOS DA SILVA	14/08/2023	12/09/2023	10/06/2022	09/06/2023
3982	2	LUCIANO SETINI DOS SANTOS	01/08/2023	30/08/2023	15/12/2021	14/12/2022
2144	2	LUIS CARLOS QUEVEDO	01/08/2023	30/08/2023	19/07/2022	18/07/2023
2658	1	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	01/08/2023	30/08/2023	08/08/2021	07/08/2022
27671	1	MARCIA NASCIMENTO DE PAULA	01/08/2023	30/08/2023	11/05/2022	10/05/2023
26048	1	MARCOS FERNANDO BUENO DE JESUS	01/08/2023	30/08/2023	18/03/2022	17/03/2023
27839	1	MARGARETH KLAGENBERG	01/08/2023	30/08/2023	22/07/2022	21/07/2023
5265	1	MARIA BEATRIZ GAVA	14/08/2023	12/09/2023	15/09/2021	14/09/2022
8171	1	MARICEL DA SILVA ESPINA	01/08/2023	30/08/2023	02/08/2021	01/08/2022
27733	1	MATHEUS PAIRE ROSA	14/08/2023	12/09/2023	30/05/2022	29/05/2023
4287	1	NARA REGINA DIAS SILVEIRA	14/08/2023	12/09/2023	19/07/2021	18/07/2022
11233	1	NARA SUSETE SUTIL ANGST	14/08/2023	12/09/2023	08/06/2022	07/06/2023
9213	1	NATALIA BRATKOWSKI	01/08/2023	30/08/2023	21/05/2022	20/05/2023
27895	1	NATALIA SOUZA E SILVA	28/08/2023	26/09/2023	01/08/2022	31/07/2023
514	1	NEUZA BEATRIZ PINHEIRO KRAUTHEIN	01/08/2023	30/08/2023	27/08/2021	26/08/2022
4832	1	ORLANDO FLORES BENITES JUNIOR	01/08/2023	30/08/2023	09/09/2021	08/09/2022
9312	1	PANMELLA PEREIRA BERTI	14/08/2023	12/09/2023	22/06/2022	21/06/2023
26738	1	PAULA FERNANDA ROMERO	14/08/2023	12/09/2023	05/10/2021	04/10/2022
5138	1	PAULO DOS SANTOS	14/08/2023	12/09/2023	04/08/2022	03/08/2023
27096	1	RAQUEL PARODE DA ROSA	01/08/2023	30/08/2023	05/07/2022	04/07/2023
4118	1	REJANE DELANEI RODRIGUES MOREIRA	14/08/2023	12/09/2023	13/03/2022	12/03/2023
11019	1	RENAN DA SILVA GONCALVES	01/08/2023	30/08/2023	20/10/2021	19/10/2022
24613	2	RICHARD STEINER SALVATO	01/08/2023	30/08/2023	11/05/2022	10/05/2023
11648	4	ROBERTO CARLOS BERGMAN LENCINA	14/08/2023	12/09/2023	19/01/2022	18/01/2023
26839	1	ROBERTO DE PELLEGRIN	01/08/2023	30/08/2023	20/01/2022	19/01/2023
11412	1	ROBERTO PORT DE OLIVEIRA FORTES	01/08/2023	30/08/2023	04/01/2022	03/01/2023
9155	1	RODRIGO DA ROSA COLLIN	01/08/2023	30/08/2023	18/05/2022	17/05/2023
3783	1	RODRIGO DUTRA	14/08/2023	12/09/2023	17/02/2022	16/02/2023
10669	1	ROGERIO BERNARDES JUSTINO	01/08/2023	30/08/2023	27/04/2020	26/04/2021
5778	1	RONI VANDERLEI AULER	01/08/2023	30/08/2023	11/01/2022	10/01/2023
7205	2	RONY BRANCO DE OLIVEIRA	14/08/2023	12/09/2023	23/06/2021	22/06/2022
26932	1	ROSA DE FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	01/08/2023	30/08/2023	12/04/2022	11/04/2023
27642	1	ROSIMERI ABREU DA SILVA	01/08/2023	15/08/2023	02/11/2022	01/05/2023
3974	1	RUTH MARIA GERHARDT BERNARDES	01/08/2023	30/08/2023	21/10/2021	20/10/2022
8082	1	SALETE RODRIGUES	01/08/2023	30/08/2023	08/06/2022	07/06/2023
12116	1	SIMONE AMARAL DA ROCHA WEBER	01/08/2023	30/08/2023	11/09/2021	10/09/2022
27499	1	TAYLOR EDUARDO ZVIRTES CARVALHO	29/08/2023	12/09/2023	16/03/2023	15/09/2023
4827	1	TIANE PIMENTEL RIZZON	01/08/2023	30/08/2023	06/09/2021	05/09/2022
6698	2	VANDERLEIA DO NASCIMENTO PEREIRA	01/08/2023	30/08/2023	15/03/2022	14/03/2023
9651	1	VERA ROSA MACHADO DE CARVALHO NUNES	01/08/2023	30/08/2023	03/09/2021	02/09/2022
4611	1	VERIDIANA ZANATTA	14/08/2023	12/09/2023	18/01/2022	17/01/2023
9698	1	VIVIANE DA SILVA	01/08/2023	30/08/2023	21/09/2021	20/09/2022
25899	1	VLADIMIR VIDAL DE NEGREIROS	14/08/2023	12/09/2023	12/01/2022	11/01/2023
5536	1	WAGNER RAMOS BRILHANTE	01/08/2023	30/08/2023	23/12/2021	22/12/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:4EF390D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3925/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
10104	2	ANTONIO CARLOS SARAIVA DA SILVA	04/09/2023	03/10/2023	11/09/2021	10/09/2022
11871	3	AUGUSTO VIEIRA STROMDAHL	04/09/2023	03/10/2023	26/11/2021	25/11/2022
9299	1	BARBARA CAPITANIO DE SOUZA	04/09/2023	03/10/2023	26/06/2022	25/06/2023
12134	3	BECLERCK ERNESTO NASCIMENTO DE CASTRO	04/09/2023	03/10/2023	28/03/2022	27/03/2023
6766	1	CARINA RONISE MARTINS NUNES	04/09/2023	03/10/2023	30/10/2021	29/10/2022
10196	1	CARLA LIZIANE FERNANDES RIBEIRO	04/09/2023	03/10/2023	08/04/2022	07/04/2023
4341	1	CARLOS ALBERTO SAUTER BRAGA	04/09/2023	03/10/2023	27/01/2022	26/01/2023
21044	2	CAROLINA DE OLIVEIRA NEGREIROS	04/09/2023	03/10/2023	14/03/2022	13/03/2023
27822	1	CAROLINE IGNACIO PIRES	04/09/2023	03/10/2023	01/07/2022	30/06/2023
27961	1	CINTIA ROMERO	11/09/2023	25/09/2023	22/09/2022	21/03/2023
9498	2	CINTIA VAXELEVSKI MACHINSKI	04/09/2023	03/10/2023	30/07/2022	29/07/2023

1896	1	CLAITON ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA	04/09/2023	03/10/2023	15/09/2021	14/09/2022
5216	1	CLAUDIO ANTONIO RECH	04/09/2023	03/10/2023	02/12/2021	01/12/2022
25881	1	EDUARDO BATISTA PORTO	04/09/2023	03/10/2023	11/09/2021	10/09/2022
2141	4	ELI VARGAS NUNES	04/09/2023	03/10/2023	09/07/2022	08/07/2023
11985	7	ELISABETE SOARES MEIRELLES VIEGAS	04/09/2023	03/10/2023	10/01/2022	09/01/2023
9822	1	ELISIANE RODRIGUES DE QUADROS	04/09/2023	03/10/2023	21/12/2021	20/12/2022
27937	1	EVILLYN COSTA COELHO	01/09/2023	15/09/2023	06/03/2023	05/09/2023
10518	1	FABIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	04/09/2023	03/10/2023	16/09/2021	15/09/2022
10779	1	FERNANDA DE CASTRO ZANCHIN	04/09/2023	23/09/2023	11/04/2022	10/04/2023
26622	2	GABRIEL LAND VIEIRA	04/09/2023	03/10/2023	10/08/2022	09/08/2023
27744	1	GABRIELLE TEXEIRA MONTEIRO	04/09/2023	03/10/2023	06/06/2022	05/06/2023
9824	2	GIOVANA RANQUETAT FERNANDES	04/09/2023	03/10/2023	26/12/2021	25/12/2022
26446	2	JANICE CARDOSO PEREIRA	04/09/2023	03/10/2023	17/08/2022	16/08/2023
11607	1	JENILDA TERESA FERREIRA DE LIMAS	04/09/2023	03/10/2023	12/01/2022	11/01/2023
26031	1	JONAS DIEGO NASCIMENTO CARDOSO	04/09/2023	23/09/2023	01/03/2022	28/02/2023
8489	1	JOSE FABIANO DAS CHAGAS CHAVES	04/09/2023	03/10/2023	17/05/2021	28/05/2022
27812	1	JULIANA JAQUELINE STEINKE	04/09/2023	03/10/2023	04/07/2022	03/07/2023
27483	1	LAURIENY GLEIT VALIN	06/09/2023	20/09/2023	21/03/2023	20/09/2023
27605	1	LAYSA DE JESUS SOARES	04/09/2023	03/10/2023	07/04/2022	06/04/2023
11074	5	LEANDRO SILVA BRANDAO	04/09/2023	03/10/2023	17/08/2022	16/08/2023
25719	1	LEONARDO DA SILVA PAIXAO	04/09/2023	28/09/2023	02/05/2022	01/05/2023
4814	1	LIVIA BRUM DA FONSECA	04/09/2023	03/10/2023	10/06/2022	09/06/2023
4689	1	LUCI COUTO DE LARA	04/09/2023	23/09/2023	23/07/2022	22/07/2023
12305	1	LUCIA MACHADO DA SILVEIRA	04/09/2023	03/10/2023	02/02/2022	01/02/2023
9833	2	LUCIANA KUSE SILVA	04/09/2023	03/10/2023	02/01/2022	01/01/2023
10717	1	LUCIANO CAMARGO FERREIRA	04/09/2023	03/10/2023	21/03/2019	20/03/2020
27823	1	MANOELA VICTORIA DE OLIVEIRA DA SILVA	11/09/2023	25/09/2023	25/01/2023	24/07/2023
27538	1	MARIA CLEUZA PEREIRA	23/09/2023	07/10/2023	28/03/2023	27/09/2023
9745	3	MICHAEL DAVID SOARES GUERIN	04/09/2023	03/10/2023	15/10/2021	14/10/2022
8447	1	MICHELE PACHECO ROSSAU FRANCISKIEVICZ	04/09/2023	03/10/2023	20/04/2022	19/04/2023
5217	1	MILENE SCOUT MONTEIRO	04/09/2023	03/10/2023	04/12/2021	03/12/2022
6924	2	NADIA SOUZA DA SILVA	04/09/2023	03/10/2023	27/03/2022	26/03/2023
4813	1	OLIVAN SOUZA TATIM	04/09/2023	03/10/2023	20/08/2022	19/08/2023
27175	1	OZEIAS CARVALHO DE FARIAS	04/09/2023	03/10/2023	30/08/2022	29/08/2023
3363	1	PAULO CESAR BARROS LIMA	04/09/2023	03/10/2023	28/05/2022	27/05/2023
27826	1	PRISCILA CALCADA DE CAMARGO	04/09/2023	03/10/2023	22/07/2022	21/07/2023
12265	1	REINALDO GUBERT NETO	04/09/2023	03/10/2023	26/12/2021	25/12/2022
7702	1	SERGIO MIGUEL DO NASCIMENTO	04/09/2023	03/10/2023	26/02/2022	25/02/2023
28051	1	VICTORIA JUSTIN BOEIRA	22/09/2023	06/10/2023	11/05/2023	10/11/2023
27924	1	VILSON CRISTIANO NOVAKOWSKI DA SILVA	04/09/2023	03/10/2023	29/08/2022	28/08/2023
28243	1	VITORIA RAMOS FAGUNDES	25/09/2023	09/10/2023	12/04/2023	11/10/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:A90BF3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3926/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
9709	1	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	02/10/2023	21/10/2023	25/09/2022	24/09/2023
26737	1	ALESSANDRO BOCCA	16/10/2023	14/11/2023	25/09/2022	24/09/2023
10501	4	ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA	02/10/2023	31/10/2023	04/09/2022	03/09/2023
28224	1	ALINE DA SILVEIRA MAIDANA	16/10/2023	30/10/2023	03/04/2023	02/10/2023
7123	1	ALVARO DOUGLAS CORREA	02/10/2023	31/10/2023	17/02/2021	16/02/2022
28004	1	ANA LUISA DO ROSARIO DA ROSA	02/10/2023	16/10/2023	20/04/2023	19/10/2023
26032	1	ANDREA FERREIRA	02/10/2023	31/10/2023	06/03/2022	05/03/2023
27848	1	ANDRESSA NUNES RODRIGUES	16/10/2023	30/10/2023	09/02/2023	08/08/2023
27985	1	ANTHONY ROXO DOS SANTOS	02/10/2023	16/10/2023	17/04/2023	16/10/2023
28301	1	BRENDA VIANNA LISBOA	23/10/2023	06/11/2023	01/06/2023	30/11/2023
25291	2	BRUNA STEFANNE LOPES DO ESPIRITO SANTO	16/10/2023	14/11/2023	05/12/2021	04/12/2022
27683	1	BRYAW ROMANI DE MELO	31/10/2023	14/11/2023	16/05/2023	15/11/2023
4424	1	CARLOS PINTO MOLINA	02/10/2023	31/10/2023	08/03/2022	07/03/2023
8968	1	CINTIA INAMARA MAZUCO GONÇALVES	02/10/2023	31/10/2023	27/03/2022	26/03/2023
28248	1	CLARA LETICIA VENITES	02/10/2023	16/10/2023	17/04/2023	16/10/2023
10668	1	CLEDIMIR MARTINS BERNY JUNIOR	16/10/2023	14/11/2023	24/02/2022	23/02/2023
28276	1	DANIELLE SOARES DE LIMA	31/10/2023	14/11/2023	04/05/2023	03/11/2023
9236	1	DEISE BARBOSA CEZAR DIENSTMANN	16/10/2023	14/11/2023	11/06/2022	10/06/2023

27750	1	DENIAN JOSUE NUNES MENEZES	02/10/2023	31/10/2023	14/06/2022	13/06/2023
27093	1	EDIANDRA ELENA ALVES ACIS	02/10/2023	31/10/2023	12/07/2022	11/07/2023
27473	1	EDUARDA BECKER TAVARES	26/10/2023	09/11/2023	09/08/2022	08/02/2023
27866	1	EDUARDO ESPINOSA FACCINI	26/10/2023	09/11/2023	18/02/2023	17/08/2023
27866	1	EDUARDO ESPINOSA FACCINI	11/10/2023	25/10/2023	18/08/2022	17/02/2023
26269	2	EDUARDO SILVA GONÇALVES	02/10/2023	31/10/2023	06/01/2022	05/01/2023
3243	1	ELAINE AZEVEDO PECANHA	02/10/2023	31/10/2023	27/03/2021	26/03/2022
3985	1	ENILSE DE OLIVEIRA MARTINS	02/10/2023	31/10/2023	16/12/2021	15/12/2022
4230	1	EVELISE MACHADO	13/10/2023	11/11/2023	18/05/2021	17/05/2022
5189	1	EZEQUIEL ANASTACIO DE OLIVEIRA	02/10/2023	31/10/2023	22/10/2021	21/10/2022
11979	5	FABRICIO CASALES	02/10/2023	31/10/2023	02/08/2022	01/08/2023
25861	1	FRANCISCO JOSÉ ROSADO DOS SANTOS	02/10/2023	31/10/2023	20/08/2022	19/08/2023
28281	1	GABRIEL BIEDZICKI MARQUES	16/10/2023	30/10/2023	08/05/2023	07/11/2023
27596	1	GABRIELA NATALY PERES DOS SANTOS	02/10/2023	16/10/2023	06/04/2023	05/10/2023
27990	1	GABRIELE MACHADO ANDRADE	02/10/2023	16/10/2023	17/04/2023	16/10/2023
3580	1	GILDO ROSA DA SILVA	02/10/2023	31/10/2023	26/01/2022	25/01/2023
26028	3	GRAZIELA DA CRUZ DA SILVEIRA	16/10/2023	25/10/2023	04/10/2022	03/10/2023
28132	2	GUILHERME SODRE DOS SANTOS	17/10/2023	31/10/2023	04/09/2023	03/03/2024
28081	1	IGOR MELLO GUIMARAES	16/10/2023	30/10/2023	05/06/2023	04/12/2023
26440	1	IVANI DE LOURDES LUCAS	16/10/2023	14/11/2023	16/01/2022	15/01/2023
8226	1	JANINE MARIA FREITAS BARROS FIGUEIRÓ	02/10/2023	31/10/2023	08/10/2021	07/10/2022
6028	3	JONI ALVES DE SOUZA	02/10/2023	31/10/2023	04/11/2021	03/11/2022
9754	1	JOREL GILMAR WOLLMANN	16/10/2023	14/11/2023	22/10/2022	21/10/2023
12065	1	JOSE RENATO FERREIRA SEVERO	16/10/2023	14/11/2023	22/08/2022	21/08/2023
8232	1	JOSEANE BARBOSA MARTINS DA SILVA	16/10/2023	14/11/2023	08/10/2022	07/10/2023
26788	1	JOSIANE CARDOSO SILVEIRA MIGOTTO	02/10/2023	31/10/2023	03/12/2021	02/12/2022
26950	1	JULIANO DOS SANTOS CORTES	09/10/2023	23/10/2023	03/11/2022	02/05/2023
9820	1	KAREN CRISTINA DE AVILA FERREIRA	02/10/2023	31/10/2023	19/12/2021	18/12/2022
3498	1	KELI CRISTIANE TEIXEIRA DAS NEVES	16/10/2023	14/11/2023	28/09/2022	27/09/2023
27495	2	KELLEN ARIANE MEDEIROS ROHDE	23/10/2023	06/11/2023	08/05/2023	07/11/2023
4215	1	KELY ELIANE DA SILVA DARDE	02/10/2023	31/10/2023	05/05/2022	04/05/2023
8156	1	LAERTE SOUZA DE OLIVEIRA	16/10/2023	14/11/2023	19/10/2021	18/10/2022
6767	1	LIRIANE REGIO GONCALVES	02/10/2023	31/10/2023	01/11/2021	31/10/2022
28031	1	LUANA DE MORAIS TEIXEIRA	16/10/2023	30/10/2023	04/05/2023	03/11/2023
28126	1	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	24/10/2023	07/11/2023	10/01/2023	09/07/2023
26326	1	LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA	02/10/2023	31/10/2023	03/10/2022	02/10/2023
10637	1	LUIZ HENRIQUE BECKER ESTEVES	16/10/2023	14/11/2023	28/01/2022	27/01/2023
27624	1	LUIZANDRA BENDO SCANDOLARA	02/10/2023	31/10/2023	25/04/2022	24/04/2023
4284	1	MAGDA SUZANY RODRIGUES VALLE	16/10/2023	14/11/2023	17/07/2022	16/07/2023
27992	1	MANUELA GOMES DA SILVA	01/10/2023	15/10/2023	18/04/2023	17/10/2023
4753	1	MARA FERNANDA WEBER ROTH	02/10/2023	31/10/2023	29/05/2020	28/05/2021
10242	3	MARA LILIANE BRAGA RODRIGUES	02/10/2023	31/10/2023	16/04/2022	15/04/2023
27909	1	MARCO ANTONIO DE SOUZA	23/10/2023	21/11/2023	25/08/2022	24/08/2023
26540	1	MARIA DIVINA DE ARAÚJO	16/10/2023	14/11/2023	02/03/2022	01/03/2023
27737	1	MARIA EDUARDA BOMBEL FERNANDES	19/10/2023	02/11/2023	09/06/2023	08/12/2023
28279	1	MARIA EDUARDA DE BEM RODRIGUES	24/10/2023	07/11/2023	08/05/2023	07/11/2023
27998	1	MARIA EDUARDA FONTOURA FIALHO	16/10/2023	30/10/2023	19/04/2023	18/10/2023
10915	2	MARIA JANETE DE SOUZA PEREIRA	16/10/2023	14/11/2023	22/06/2022	21/06/2023
6803	1	MARIANGELA MARTINELLI	02/10/2023	31/10/2023	11/12/2021	10/12/2022
9412	1	MARILU CATARINA GONCALVES BARROS	16/10/2023	14/11/2023	02/07/2022	01/07/2023
20179	2	MERIANE RODRIGUES SCOUT LABRES	16/10/2023	14/11/2023	17/12/2021	16/12/2022
10610	2	NICOLLE ALBORNOZ PESOA	16/10/2023	14/11/2023	18/11/2021	17/11/2022
28284	1	NIKOLAS DOS SANTOS ALVANOZ	09/10/2023	23/10/2023	10/05/2023	09/11/2023
28066	1	NILSON LEITE NUNES	27/10/2023	10/11/2023	14/05/2023	13/11/2023
9599	1	NORCI WILDNER	02/10/2023	31/10/2023	28/08/2022	27/08/2023
27882	1	OCTAVIO PEREIRA PIRES	16/10/2023	14/11/2023	08/08/2022	07/08/2023
27635	2	PATRICK IGNACIO DUTRA	21/10/2023	04/11/2023	11/11/2022	10/05/2023
9803	1	PRISCILA CARVALHO LEMOS	16/10/2023	14/11/2023	18/12/2021	17/12/2022
12404	1	PRISCILA FONSECA AMORIM	02/10/2023	31/10/2023	01/03/2022	28/02/2023
8644	3	RENATA GARCIA TEIXEIRA FORTES	17/10/2023	31/10/2023	01/05/2023	31/10/2023
27981	1	RICARDO SNOWARESKI GOMES	16/10/2023	14/11/2023	06/10/2022	05/10/2023
7258	1	ROBERTO CARDOSO DA SILVA	02/10/2023	31/10/2023	15/07/2022	14/07/2023
12108	1	ROSALIA VARGAS CAMPANHA	02/10/2023	31/10/2023	18/09/2022	17/09/2023
27953	1	ROSANI NELLI BARON	16/10/2023	14/11/2023	12/09/2022	11/09/2023
5178	3	ROSELAINE ESPINDULA PASTORIZA	02/10/2023	31/10/2023	02/10/2021	01/10/2022
27642	1	ROSIMERI ABREU DA SILVA	18/10/2023	01/11/2023	02/05/2023	01/11/2023
2618	1	SABRINA CORREA GONCALVES	16/10/2023	14/11/2023	16/12/2021	15/12/2022
10500	1	SALETE BITENCOURT	02/10/2023	31/10/2023	05/09/2022	04/09/2023
9603	1	SERGIO JOSE MATTOS DA COSTA	02/10/2023	31/10/2023	31/08/2022	30/08/2023
25786	1	SINARA CAMILIO DA SILVA	02/10/2023	31/10/2023	19/06/2022	18/06/2023
27153	2	STEPHANIE MACHADO PARE	02/10/2023	16/10/2023	17/04/2023	16/10/2023
26826	1	THIAGO DOS SANTOS HENRIQUES	16/10/2023	14/11/2023	18/01/2022	17/01/2023
27792	1	THIAGO GABRIEL IRACE DIAS RODRIGUES	16/10/2023	14/11/2023	01/07/2022	30/06/2023
9747	2	VERA REGINA ALVES FLORES DE ANDRADE	16/10/2023	14/11/2023	15/10/2022	14/10/2023
28247	1	VINICIUS DOS SANTOS MORAES	02/10/2023	16/10/2023	17/04/2023	16/10/2023
27708	1	VITOR VIEGAS SCHFFER DE AQUINO	27/10/2023	10/11/2023	11/05/2022	10/11/2022
28265	1	VLADIMIR DA ROSA SANTOS BATISTA	16/10/2023	30/10/2023	02/05/2023	01/11/2023
28265	1	VLADIMIR DA ROSA SANTOS BATISTA	16/10/2023	30/10/2023	02/05/2023	01/11/2023
28235	1	WELLINGTON RIBEIRO DE MELLO DUARTE	10/10/2023	24/10/2023	05/04/2023	04/10/2023
28263	1	ZULEIKA RIBEIRO DA SILVA	16/10/2023	30/10/2023	02/05/2023	01/11/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:B7A320A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3927/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
7791	1	ADEMIR DE ALMEIDA	06/11/2023	05/12/2023	12/02/2022	11/02/2023
11675	6	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	06/11/2023	05/12/2023	16/10/2022	15/10/2023
9827	1	ALINE APARECIDA VIEIRA PRESTES DOS SANTOS	06/11/2023	05/12/2023	26/12/2021	25/12/2022
9225	1	ANA LAURA DA FONTOURA PORT DE LIMA	20/11/2023	19/12/2023	04/06/2022	03/06/2023
10179	1	ANDREIA BUSTAMANTE DOS SANTOS	06/11/2023	05/12/2023	21/05/2022	20/05/2023
9223	1	ANDRESA GONCALVES TEIXEIRA	06/11/2023	05/12/2023	01/06/2022	31/05/2023
27880	1	BRUNA BUENO LOPES	20/11/2023	19/12/2023	15/08/2022	14/08/2023
25619	3	CARINA DE OLIVEIRA SOARES	20/11/2023	19/12/2023	09/01/2022	08/01/2023
5761	1	CARLA ROSANA ARAUJO CAVALHEIRO	06/11/2023	05/12/2023	06/01/2022	05/01/2023
7071	3	CATIANI MATOS DE LIMA	06/11/2023	05/12/2023	20/05/2022	19/05/2023
8816	1	CELSO MARCOS BRITZ	06/11/2023	05/12/2023	16/01/2022	15/01/2023
10625	1	CHRISTIAN CARVALHO DA SILVA	06/11/2023	05/12/2023	24/01/2022	23/01/2023
27926	1	CLAUDIO DE FREITAS MOTA	06/11/2023	05/12/2023	29/08/2022	28/08/2023
7249	1	CLAUDIO MARCELO SILVA DA ROCHA	06/11/2023	05/12/2023	15/07/2022	14/07/2023
9831	2	DANIELE DA SILVEIRA	20/11/2023	19/12/2023	08/01/2022	07/01/2023
28090	2	DAVD BRAZ DE OLIVEIRA	21/11/2023	05/12/2023	24/04/2023	23/10/2023
26198	1	DEBORA MARIE DA SILVA BONMANN	06/11/2023	05/12/2023	27/05/2022	26/05/2023
27473	1	EDUARDA BECKER TAVARES	10/11/2023	24/11/2023	09/02/2023	08/08/2023
10632	3	EDUARDO ROCHA PARAIBA	20/11/2023	19/12/2023	05/07/2022	04/07/2023
10649	3	ERONI CARDOSO DE SOUZA KRUMENAUER	20/11/2023	19/12/2023	11/02/2022	10/02/2023
10476	1	EVELISE DORNELLES DE ASSUNÇÃO	06/11/2023	05/12/2023	20/08/2022	19/08/2023
5915	2	FABIANA SUELI FRELICH ALVES	06/11/2023	05/12/2023	08/06/2022	07/06/2023
9609	1	FABRICIO NUNES BRODT	20/11/2023	19/12/2023	20/08/2022	19/08/2023
27743	1	FAGNER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/11/2023	30/11/2023	01/06/2023	30/11/2023
26868	1	FERNANDA CORRÊA NAISINGER	06/11/2023	05/12/2023	26/02/2022	25/02/2023
12214	1	GIOVANI CARDOSO MESKO	20/11/2023	19/12/2023	24/10/2022	23/10/2023
27156	2	ISADORA GLOGER CARDOSO CASTILHOS	01/11/2023	15/11/2023	01/02/2023	31/07/2023
28271	1	IZABELLE FELICIO FRAGA	16/11/2023	30/11/2023	02/05/2023	01/11/2023
27286	2	IZEQUIEL DE AVILA ANTUNES	13/11/2023	27/11/2023	29/05/2023	28/11/2023
9576	1	JANAINA ABREU ALMEIDA	20/11/2023	19/12/2023	15/08/2022	14/08/2023
26315	4	JEFFERSON RODRIGO FLORES VICTORIO	20/11/2023	19/12/2023	11/11/2022	10/11/2023
27314	1	JENNIFER NATASHA DE BITTENCOURT MIRANDA	21/11/2023	30/11/2023	20/06/2023	19/12/2023
6411	2	JOÃO ALBERTO PEREYRA	20/11/2023	19/12/2023	10/02/2022	09/02/2023
27399	1	JORDANA MACIEL	20/11/2023	19/12/2023	31/01/2022	30/01/2023
3333	1	JOSE LUIZ TOHTENHAGEN DA ROCHA	06/11/2023	05/12/2023	06/05/2022	05/05/2023
26819	1	JOSÉ ZELOIR PACHECO	20/11/2023	19/12/2023	07/01/2022	06/01/2023
28056	1	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA	06/11/2023	05/12/2023	03/11/2022	02/11/2023
27130	2	KALITA BRANDAO LOPES	13/11/2023	27/11/2023	01/06/2023	30/11/2023
27947	1	KARINE LIZANDRA GUEDES	06/11/2023	05/12/2023	09/09/2022	08/09/2023
5354	1	KATIA ALICE DOS SANTOS FELICIO	06/11/2023	05/12/2023	01/09/2022	31/08/2023
26047	1	LEANDRO GARCIA PEREIRA	20/11/2023	19/12/2023	18/03/2022	17/03/2023
27941	1	LETICIA VIEIRA BAUER	06/11/2023	05/12/2023	02/09/2022	01/09/2023
4863	1	LUIS OLAVO CHEROLT SEJANES	06/11/2023	05/12/2023	30/10/2022	29/10/2023
4656	1	LUIZ FERNANDO DOMINGOS SOARES	06/11/2023	05/12/2023	15/02/2022	14/02/2023
27607	1	LUIZA MACIEL SILVA	06/11/2023	05/12/2023	11/04/2022	10/04/2023
11553	7	LUIZA ROSANGELA DA SILVA FEIJO	06/11/2023	05/12/2023	08/12/2021	07/12/2022
27869	1	LUTERO CARDOSO STREGE	20/11/2023	19/12/2023	01/08/2022	31/07/2023
27995	1	MAGLIANNE SEVERO RAMPININI	06/11/2023	05/12/2023	18/10/2022	17/10/2023
27223	1	MARCELO DOS REIS BONEBERG	06/11/2023	05/12/2023	01/10/2022	30/09/2023
28157	1	MARIA GABRIELLA FERRARI FERREIRA	06/11/2023	20/11/2023	02/07/2023	01/01/2024
25983	1	MARIANA DA SILVA ARAÚJO	20/11/2023	19/12/2023	26/12/2021	25/12/2022
10984	1	MARILIZA GENESINI TAVARES	30/11/2023	29/12/2023	22/09/2021	21/09/2022
4138	1	MARIO CESAR JOBIM SOARES	06/11/2023	05/12/2023	25/09/2022	24/09/2023
10200	1	MARLENE DE MATOS LUCRECIO	06/11/2023	05/12/2023	09/04/2022	08/04/2023
10200	2	MARLENE DE MATOS LUCRECIO	06/11/2023	05/12/2023	02/05/2022	01/05/2023
9955	1	MARTA CILENE DE FRAGA CASTRO	20/11/2023	19/12/2023	02/01/2022	01/01/2023
9814	1	MATHEUS MAIA MATTOS	20/11/2023	19/12/2023	26/12/2021	25/12/2022
4014	1	MAURICIO HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA	06/11/2023	05/12/2023	03/01/2022	02/01/2023
11647	2	MAURO BESTETTI OTTO	20/11/2023	19/12/2023	01/01/2022	31/12/2022
10389	1	MICHELE REJANE ROSPIDE CAZMIERCZAK	06/11/2023	05/12/2023	24/06/2022	23/06/2023
4208	2	NEUZA NETO DA SILVA	07/11/2023	06/12/2023	28/04/2022	27/04/2023
28151	1	PAMELA LISBOA DOS SANTOS	01/11/2023	15/11/2023	01/08/2023	31/01/2024
9811	1	PAMELA ORIGE COMASSETTO	06/11/2023	05/12/2023	26/12/2021	25/12/2022
28052	1	PATRICIA DA SILVEIRA ACUNHA	27/11/2023	11/12/2023	10/11/2022	09/05/2023
3125	1	PAULO AUGUSTO ALVES	06/11/2023	05/12/2023	13/03/2022	12/03/2023
7910	1	PAULO CESAR DA ROSA FRANCO ANTUNES	06/11/2023	05/12/2023	30/03/2022	29/03/2023
12231	1	PEDRO ARTUR PONTES ZEPKA	06/11/2023	05/12/2023	17/11/2021	16/11/2022
27318	1	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA HENZEL	06/11/2023	20/11/2023	20/06/2023	19/12/2023
11387	1	PEDRO TIAGO DA SILVA SOUZA	20/11/2023	19/12/2023	25/11/2021	24/11/2022

10621	3	PERLA RODRIGUES ARAUJO	06/11/2023	05/12/2023	24/01/2022	23/01/2023
8448	1	PRISCILA KLEINA	06/11/2023	05/12/2023	20/04/2022	19/04/2023
26611	1	RAFAELA FERNANDA CARDOSO LUIZ	20/11/2023	19/12/2023	03/07/2022	02/07/2023
5130	1	REGIS MAURICIO TANSKI CARVALHO	06/11/2023	05/12/2023	11/07/2022	10/07/2023
5403	1	RICARDO DE OLIVEIRA COUTO	06/11/2023	05/12/2023	26/05/2022	25/05/2023
10627	4	RODRIGO DIPP	20/11/2023	19/12/2023	27/01/2022	26/01/2023
28310	1	ROGER UELBES COSTA BARÃO	15/11/2023	29/11/2023	01/06/2023	30/11/2023
26632	1	ROSELIA CARVALHO COSTA DA SILVA	06/11/2023	05/12/2023	30/07/2020	29/07/2021
11732	1	SANDRO DE JESUS TEIXEIRA DA LUZ	20/11/2023	19/12/2023	02/02/2022	01/02/2023
6799	1	SERGIO ROMAR FERREIRA DOS SANTOS	20/11/2023	19/12/2023	08/10/2022	07/10/2023
27923	1	SHIRNEY CANEDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/11/2023	19/12/2023	19/08/2022	18/08/2023
6029	1	SIMONE MAJOLO	06/11/2023	05/12/2023	04/11/2022	03/11/2023
27685	2	SUZANNE MARTINS FERREIRA	20/11/2023	19/12/2023	17/10/2022	16/10/2023
7061	1	TIAGO SIQUEIRA CAETANO	20/11/2023	19/12/2023	20/08/2022	19/08/2023
28037	1	VIVIANI ORIO SIEMIONKO	20/11/2023	19/12/2023	26/10/2022	25/10/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:A8D23724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3928/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
11578	1	ADAO RODRIGUES NUNES	04/12/2023	02/01/2024	02/01/2022	01/01/2023
3046	1	ADRIANA MANASSI GOMES SZECKIR	04/12/2023	02/01/2024	19/01/2022	18/01/2023
10929	1	ALEXANDRE MOREIRA GUILHERME	04/12/2023	02/01/2024	08/08/2022	07/08/2023
26118	1	ALEXSANDRO RAMOS FELIX	04/12/2023	02/01/2024	25/04/2022	24/04/2023
10684	3	ALINE DE QUEVEDO BRENDEL	04/12/2023	02/01/2024	04/10/2022	03/10/2023
10684	1	ALINE DE QUEVEDO BRENDEL	04/12/2023	02/01/2024	21/08/2022	20/08/2023
12371	1	ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	04/12/2023	02/01/2024	08/02/2022	07/02/2023
28260	1	ANGELO GABRIEL COLOMBO DUARTE	08/12/2023	22/12/2023	24/04/2023	23/10/2023
25	1	ANTONIO CARLOS SANT ANNA	04/12/2023	02/01/2024	23/07/2022	22/07/2023
26452	1	BÁRBARA SABRINA DE SOUZA CATTANI	04/12/2023	02/01/2024	03/02/2022	02/02/2023
5772	1	CARLOS BARRETO	04/12/2023	02/01/2024	10/01/2022	09/01/2023
3520	1	CARLOS FRANCISCO QUEIROZ	04/12/2023	02/01/2024	16/11/2022	15/11/2023
6293	1	CLAUDIA MARIA SCALON BARBOSA	04/12/2023	02/01/2024	20/11/2022	19/11/2023
10274	1	CLENISE MARIA DA ROSA PINHEIRO	04/12/2023	02/01/2024	29/04/2022	28/04/2023
10620	1	CREMILSO DE ARAUJO PEREIRA	04/12/2023	02/01/2024	21/01/2022	20/01/2023
9688	1	CRISTIANE CAETANO LIMA	04/12/2023	02/01/2024	18/09/2022	17/09/2023
10393	1	CRISTIANE VENZON RANCICH	04/12/2023	02/01/2024	28/06/2022	27/06/2023
12025	2	CRISTIENI KELSCH DE SOUZA SCHUSSLER	04/12/2023	02/01/2024	16/08/2021	15/08/2022
11636	3	DAIANI DA SILVA NUNES	04/12/2023	02/01/2024	02/01/2022	01/01/2023
8506	1	DANIEL GUEDES	04/12/2023	02/01/2024	24/05/2022	23/05/2023
9641	2	DANIELA SCHWIDER DA SILVA	04/12/2023	02/01/2024	27/06/2022	26/06/2023
9641	1	DANIELA SCHWIDER DA SILVA	04/12/2023	02/01/2024	04/09/2022	03/09/2023
10543	2	DANIELE DA SILVA COLOMBO	12/12/2023	10/01/2024	22/04/2022	21/04/2023
8275	1	DIEGO CAMARGO BORBA	04/12/2023	02/01/2024	26/11/2022	25/11/2023
26255	1	DIEGO ROHENKOHL	04/12/2023	02/01/2024	05/08/2022	04/08/2023
11066	1	EDSON KRAMBECK LUIZ	04/12/2023	02/01/2024	19/01/2022	18/01/2023
10177	1	ELISABEL BORBA DE SIQUEIRA MOURA	04/12/2023	02/01/2024	13/06/2022	12/06/2023
10177	3	ELISABEL BORBA DE SIQUEIRA MOURA	04/12/2023	02/01/2024	21/06/2022	20/06/2023
9757	1	ELISANDRA DA SILVA PAVAO	04/12/2023	28/12/2023	29/10/2022	28/10/2023
8863	3	EVERSON MACHADO KILA	04/12/2023	02/01/2024	16/03/2022	15/03/2023
12077	7	FABIO ESMERIO MEDEIROS	04/12/2023	02/01/2024	10/01/2022	09/01/2023
6638	2	FABIO LUIS DAS NEVES FERREIRA	04/12/2023	02/01/2024	04/07/2022	03/07/2023
27987	1	FERNANDO GAYER CARVALHO	04/12/2023	02/01/2024	11/10/2022	10/10/2023
27297	1	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA TOME	04/12/2023	02/01/2024	06/12/2022	05/12/2023
5540	1	HENRY RIBEIRO MOREIRA	04/12/2023	02/01/2024	27/12/2021	26/12/2022
5776	1	ISOETE OLIVEIRA DE SENNA CAPIOTTI	04/12/2023	02/01/2024	11/01/2022	10/01/2023
26179	1	ISRAEL GARCIA MARTINS	04/12/2023	02/01/2024	23/05/2022	22/05/2023
5399	1	JEFERSON BORBA DA SILVA	04/12/2023	02/01/2024	17/05/2022	16/05/2023
61	1	JOAO ROBERTO PEREIRA BROZ	04/12/2023	02/01/2024	06/01/2022	05/01/2023
27945	1	JOCELAINE OLIVEIRA DE MELO BARBOZA	04/12/2023	02/01/2024	26/08/2022	25/08/2023
7793	1	JOSE JOCELI DA ROSA MORAES	04/12/2023	02/01/2024	12/02/2022	11/02/2023
11672	5	JOSE LUIS DA SILVA CORREA	04/12/2023	02/01/2024	02/01/2022	01/01/2023
106	1	JOSE NILTON DE OLIVEIRA PEDROSO	04/12/2023	02/01/2024	22/07/2022	21/07/2023
4774	1	JOSE ROSALDO KUNZLER	04/12/2023	02/01/2024	09/07/2022	08/07/2023

26597	1	LEANDRO PAIVA BERTHULINE	04/12/2023	02/01/2024	02/07/2022	01/07/2023
9832	1	LUANA CAMILA FERRARI DA SILVA	04/12/2023	02/01/2024	02/01/2022	01/01/2023
26424	1	LUCAS MACHADO DE ALMEIDA	04/12/2023	02/01/2024	18/12/2021	17/12/2022
9158	1	LUIZ CARLOS BERGONSI LUNARDI	04/12/2023	02/01/2024	21/05/2022	20/05/2023
11574	3	LUIZ CARLOS TELLES LOPES	04/12/2023	02/01/2024	01/01/2022	31/12/2022
27922	1	MANUELA MARTINS COSTA	04/12/2023	02/01/2024	22/08/2022	21/08/2023
26680	1	MARCIA DE QUEVEDO DE PAULA	04/12/2023	02/01/2024	20/08/2022	19/08/2023
8005	1	MARCIA RODRIGUES MARQUES	04/12/2023	02/01/2024	24/03/2022	23/03/2023
5909	1	MARCIO DANIEL DA SILVA ROSA	04/12/2023	02/01/2024	06/06/2022	05/06/2023
4029	1	MARCIO FLORES ROCHA	04/12/2023	02/01/2024	19/01/2022	18/01/2023
10324	1	MARIA DARLISE OLIVEIRA KAUTZMANN	04/12/2023	02/01/2024	30/09/2022	29/09/2023
5777	1	MARIO SERGIO DA CONCEICAO	04/12/2023	02/01/2024	11/01/2022	10/01/2023
26043	1	MARTELAINE ROSILEI SCHMITZ	04/12/2023	02/01/2024	18/03/2022	17/03/2023
11433	1	MONICA GARSELAZ SATURNINO	04/12/2023	02/01/2024	25/02/2022	24/02/2023
12290	1	NAURA DA SILVEIRA MONTEIRO	04/12/2023	02/01/2024	01/02/2023	31/01/2024
12290	3	NAURA DA SILVEIRA MONTEIRO	04/12/2023	02/01/2024	28/07/2022	27/07/2023
11625	3	NOELI SANTANA RIBEIRO	04/12/2023	02/01/2024	29/03/2022	28/03/2023
11397	1	OTAVIO JAHN DUTRA	04/12/2023	02/01/2024	08/12/2021	07/12/2022
26051	1	PATRICK MATTE TAMBORIM	04/12/2023	02/01/2024	18/03/2022	17/03/2023
25644	1	PAULA LOPES MEDINA TRINDADE	04/12/2023	02/01/2024	02/04/2021	01/04/2022
5774	1	PAULO DAMIAO ARAUJO NORA	04/12/2023	02/01/2024	10/01/2022	09/01/2023
11019	1	RENAN DA SILVA GONCALVES	04/12/2023	02/01/2024	20/10/2022	19/10/2023
12185	1	RENATA DA LUZ OLIVEIRA	04/12/2023	02/01/2024	09/10/2022	08/10/2023
5531	1	RICARDO PURESA DE OLIVEIRA	04/12/2023	02/01/2024	21/12/2021	20/12/2022
2308	2	RITA DE CASSIA MACHADO PARE	04/12/2023	02/01/2024	18/04/2022	17/04/2023
3440	2	ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	04/12/2023	02/01/2024	04/08/2022	03/08/2023
8215	1	ROBSON ALEXANDER FERREIRA OLIVESKI	04/12/2023	02/01/2024	21/09/2022	20/09/2023
10669	2	ROGERIO BERNARDES JUSTINO	04/12/2023	02/01/2024	24/02/2021	23/02/2022
10669	1	ROGERIO BERNARDES JUSTINO	04/12/2023	02/01/2024	27/04/2021	26/04/2022
27749	1	ROSELI OLIVEIRA DE VARGAS	04/12/2023	02/01/2024	30/05/2022	29/05/2023
3273	1	SANDRA REJANE MACHADO SANCHES	04/12/2023	02/01/2024	01/04/2022	31/03/2023
8309	1	SANDRO SEVERO DA SILVA	04/12/2023	02/01/2024	15/12/2021	14/12/2022
5953	1	SANY DA GRACA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI	04/12/2023	02/01/2024	04/07/2022	03/07/2023
10892	3	SERGIO HEROLD	04/12/2023	02/01/2024	03/07/2022	02/07/2023
4506	1	SERGIO LUIS CORREA DA SILVA	04/12/2023	02/01/2024	17/05/2022	16/05/2023
8504	1	SILVIANE VIEGAS MARTINS	04/12/2023	02/01/2024	23/05/2022	22/05/2023
6479	1	SIMONE FREITAS DE FREITAS	04/12/2023	02/01/2024	27/02/2022	26/02/2023
27974	1	THIAGO SILVA DE MEDEIROS	04/12/2023	02/01/2024	23/09/2022	22/09/2023
548	2	VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES	04/12/2023	02/01/2024	01/09/2022	31/08/2023
549	1	VALMOR BENTO DA SILVA	04/12/2023	02/01/2024	24/02/2022	23/02/2023
11591	2	VILMAR ANTUNES LAUREANO	04/12/2023	02/01/2024	02/01/2022	01/01/2023
11696	1	VITALINO CURTINAZ DA COSTA	04/12/2023	02/01/2024	23/01/2022	22/01/2023
12243	1	VITOR NURY SOARES DA ROSA	04/12/2023	02/01/2024	05/12/2022	04/12/2023
11761	3	YASMIN SHEKH DE OLIVEIRA	04/12/2023	02/01/2024	02/01/2022	01/01/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:F36CD34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Registro de Preços nº 300/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023

Objeto: locação de estruturas para o Natal de 2023.

LOTE 02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
Item	**Produto**	**Un**	**Qtd**	**Marca Fabricante**	**Valor Un**
1	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** Especificações: - 04 caixas linearray (suspensas em estrutura de alumínio – Q30 da própria empresa), com no mínimo 900W RMS cada caixa (caixa staner LA902 ou similar); 04 caixas de grave compatíveis com as caixas linearray; - 01 mesas de som com 32 canais ; - Racks de amplificação, periféricos; - 04 microfones sem fio UHF; - 04 microfones headset, marca Shure ou similar; - 08 microfones dinâmicos SM58 Shure ou similar; - 1 kit microfone para bateria; - Bakcline incluindo no mínimo 4 monitores+ 1 sb para a bateria, 1 bateria standard, amplificadores de palco (no mínimo 2 de guitarra e 1 de baixo), 12 pedestais, 06 directbox; - 01 kit de DJ (2 CDJ, 1 mixer, 1 notebook); - 02 caixas de som (aéreas/suspensas) distribuídas no espaço transmitindo o mesmo som do palco; - 02 conjuntos de Sistema de sonorização com caixa ativa no tripé (no mínimo 300W) com 1 microfone para utilização nos Stands; - Permanecia de técnico de som e auxiliar durante o evento.	SV	1	Própria	R$ 37.500,00
2	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA OS ESPETÁCULOS E SHOWS DO PALCO** Especificações: - 01 Estrutura de Alumínio Q30;	SV	1	Própria	R$ 16.166,67

	- 18 refletores com lâmpadas par 64 1000W cada; - 24 refletores com lâmpadas par LED RGBW 3W cada (no mínimo); - 04 movingbeam (no mínimo 200W cada); - 04 movinghead (no mínimo 250W cada); - 02 refletores elipsoidal; - 02 refletores Fresnel (1000W no mínimo), com bandoor e porta filtro; - 02 mini brut (com no mínimo 4 lâmpadas cada); - 02 stroboatômic3000W cada; - 01 máquina de fumaça (3000W no mínimo); - PermaneNcia de técnico de luz e auxiliar durante o evento.				
3	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA FEIRA** Especificações: Locação, instalação, manutenção e desmontagem da fiação e cabeamento dentro de tubos condutores rígidos da iluminação para a área da Festa de Natal,incluindo tomadas e pontos de luz necessários (conforme layouts elétricos em anexo), iluminação das lonas internamente e espaços externos com lâmpadas HQI (cerca de 2 lâmpadas HQI para cada lona de 10x10m e 01 em cada lâmpada 5x5m), os espaços necessitam ser bem iluminados.	SV	1	Própria	R$ 2.333,33

Contratada: **Acontece Produtora de Eventos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22.

Alvorada, 1º de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:50C2F4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

EILÃO Nº 001/2023

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 968/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2023**, que objetiva a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Cotiporã, declarando arrematantes, conforme a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	VALOR R$
01	**LOTE 1: Patrimônio n° 6896, Retroescavadeira NEW** HOLAND retroescavadeira, marca New Holland, modelo B95B, ano 2014, 4x4, chassi: HBZNB95BEDAH1032.	CRIOLA LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA CNPJ Nº 38.092.635/0001-39	130.000,00
03	**LOTE 3: Patrimônio n° 3419, Micro-ônibus Volare V6, placas INE 4391,** marca Marcopolo Volare V6, modelo lotação 24 assentos à diesel, chassi: 93pb3602m6c0019153, motor m1a271326, ano 2006.	CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME CNPJ Nº 17.408.479/0001-00	55.000,00
04	**LOTE 4: Patrimônio n° 5903, Micro-ônibus Volare V8, placas ISS 6778**, marca Marcopolo, cor prata, capacidade 22 passageiros + 2 auxiliar, ano 2011/modelo 2012, RENAVAM: 40012, chassi: 93pb26g30cc040776, motor: e1t176485, potência 115cv.	LORIVAN MERLIN CPF Nº 007.104.810-39	90.000,00
05	**LOTE 5: Patrimônio nº 3398, Colhedora de forragens (ensiladeira)** modelo JF-92, série 2, nº série 0246.	MARCOS ANTONIO HOLZ EICHHOLZ CPF Nº 014.739.320-50	5.000,00
06	**LOTE 6: Patrimônio nº 5082, Distribuidor de adubo orgânico líquido** com capacidade de 6000 litros, marca Ipacol, modelo DVL SN IP537081219, ano 2009, cor vermelho.	HIKELME JÚNIOR POLITO FISCHER CPF Nº 040.272.060-10	5.000,00
07	**LOTE 7: Patrimônio nº 5083,** Ancinho espalhador enleirador, marca Nogueira, modelo haybob-300ID TH222401 SN 66TH01, cor vermelho.	DOUGLAS LUIS TORMEN CPF Nº 006.343.800-36	4.500,00
08	**LOTE 8: Patrimônio nº 5132, Segadora de pastagens à tambor** SU-170540, ano 2009, marca Lavrale, capacidade de produção 170 HA/H.	HIKELME JÚNIOR POLITO FISCHER CPF Nº 040.272.060-10	5.000,00
09	**LOTE 9: Patrimônio nº 5238, Plantadeira** para plantio direto com duas linhas para milho, equipada com discos de corte de sulcador, marca Vence Tudo, modelo SA7300.	SAMUEL CONCI CPF Nº 035.703.100-86	8.800,00
10	**LOTE 10: Patrimônio nº 5787, Trator agrícola BM85**, marca Valtra, com tração 4x4, ano de fabricação 2002, equipado com pá carregadeira modelo 1500.	LUCAS REMO GUARDA CPF Nº705.669.920-00	93.000,00
11	**LOTE 11 Patrimônio n° 6889, Trator agrícola** sobre pneus, marca John Deere 4x4, modelo 5600, ano 2001.	NATALINO COSTELLA CPF Nº 392.512.170-68	68.000,00
12	**LOTE 12: Patrimônio nº 8233, Colhedora de forragens ensiladeira**, com no mínimo 12 facas, potência mínima de 50 a 80cv, transmissão por cardan, caixa giro livre, corte de 2 a 36mm, com picagem com 24 opções de corte, sistema total hidráulico, produção mínima de 30 toneladas/hora, com 4 rolos recolhedores.	MARCOS ANTONIO HOLZ EICHHOLZ CPF Nº 014.739.320-50	10.500,00
14	**LOTE 14: Patrimônio n° 4646, compressor de ar**	GENUIR LUIZ FERRARI CPF Nº 528.758.300-15	1.050,00
15	**LOTE 15: Patrimônio n° 9049, placa vibratória**	EDSON DARLEI PEREIRA DOS SANTOS CPF Nº 005.234.640-45	4.500,00
16	**LOTE 16: Patrimônio nº 6734 –** motosserra sthill 08	OTAVIO CARVALHO CPF Nº 988.017.590-53	150,00
18	**LOTE 18: Caçamba de caminhão**	HIKELME JÚNIOR POLITO FISCHER CPF Nº 040.272.060-10	3.750,00
20	**LOTE 20: Portas e janelas de madeira**	SAMUEL GUERINI CPF Nº 005.788.110-30	200,00
21	**LOTE 21: Reservatório de água**	CESAR HENRIQUE ZINDA CPF Nº 020.060.800-24	1.250,00
22	**LOTE 22: Sucata de ferro** aproximadamente 2 (duas) toneladas.	HIKELME JÚNIOR POLITO FISCHER CPF Nº 040.272.060-10	500,00
23	**LOTE 23: SUCATA DE MÓVEIS (370 itens)**	MONTE VENETO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 30.222.961/0001-01	1.000,00
24	**LOTE 24: SUCATA DE ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS (268 itens)**	MONTE VENETO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 30.222.961/0001-01	3.750,00
25	**LOTE 25: Patrimônio n° 6917** climatizador de ar e **Patrimônio n° 6920** climatizador de ar	MONTE VENETO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 30.222.961/0001-01	1.800,00

26	**LOTE 26: Patrimônio n° 6918** climatizador de ar; **Patrimônio n° 6919** climatizador de ar	CESAR HENRIQUE ZINDA CPF Nº 020.060.800-24	200,00

Os lotes 02, 13, 17 e 19 não tiverem interessados, portanto considerados desertos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ EM EXERCICIO, aos treze dias do mês de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C46CC9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (18/12 a 22/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 18/12/2023	08:00	TP 23/2023	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação com pedras basálticas regulares, nas Ruas Albino Caldart e Domingos C. Neto - Bairro Esperança, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 204/2023	Aquisição de um veículo leve 0 Km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 19/12/2023	08:00	TP 25/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a construção do Centro de Acolhimento e Proteção aos Animais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 20/12/2023	08:00	TP 22/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de Praça de brinquedos no bairro São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos não Vinculados de Impostos.
	09:00	PP 206/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos - Transferência do Salário-Educação.
QUINTA-FEIRA 21/12/2023	08:00	TP 24/2023	Contratação de empresa especializada para execução de passeio público no Loteamento Dona Olga do Bairro Demoliner, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 22/12/2023	08:00	TP 26/2023	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para ampliação e reforma da Diretoria de Trânsito localizada na Rua Anita Garibaldi nº 641, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não Vinculados de Impostos.

LOCAL: Av. Farrapos, 509. Centro.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:DE341CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 652/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Cancela Função Gratificada de Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Função Gratificada de Professora Municipal, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Denominação do FG	Portaria de Concessão nº	A partir de
3424-0	Katia Lorini	Professora	FG-02 Supervisores de Ensino	152/2023	30/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D730E2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.425, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, Nº 1.807, DE 20 DE JANEIRO DE 2017, Nº 1.889, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, Nº 1.910, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018, Nº 2.090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, 2.101, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, Nº 2.142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, Nº 2.286, DE 18 DE MAIO DE 2022 E Nº 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023.**"

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Auxiliar de Engenharia/Arquitetura, e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Auxiliar de Engenharia/Arquitetura	06	40h/semanais	Padrão 05

Parágrafo único. As especificações da função criada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado, que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Fica alterado o número de vagas do Cargo de Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde - CC/FG/08, passando de 08 (oito) para 09 (nove) vagas e cria o Cargo de Responsável Técnico em Atenção Básica - CC/FG/10 na Tabela do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 22 …***

Denominação da Categoria Funcional	*Padrão*	*Vagas*
...	*...*	*...*
Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde	*...*	*09*
Responsável Técnico em Atenção Básica	*CC/FG/10*	*01*
...	*...*	*...*

"

Parágrafo único. As especificações do cargo criado no *caput* deste artigo, são definidas no Anexo III desta Lei, e passam a fazer parte do Anexo II – Dos Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 8º Ficam alterados os números de vagas das Funções de Fisioterapeuta, passando de 1 (uma) para 03 (três) vagas, de Agente Administrativo, passando de 15 (quinze) para 20 (vinte) vagas, e alterado os Valores da Remuneração Mensal das Funções de Médico Neuropediatra e Médico Psiquiatra Infantil na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023, conforme segue:

"***Art. 1º …***

TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Agente Administrativo	*20*	*...*	*...*
...	*...*	*...*	*...*
Fisioterapeuta	*03*	*...*	*...*
Médico Neuropediatra	*...*	*...*	*R$ 7.113,63*
Médico Psiquiatra Infantil	*...*	*...*	*R$ 7.113,63*
...	*...*	*...*	*...*

…"

Art. 9º Fica alterado o número de vagas da Função de Recepcionista, passando de 04 (quatro) para 1 (uma) vaga, na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.807, de 20 de janeiro de 2017, conforme segue:

"***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	*...*	*...*	*...*
Recepcionista	*1*	*...*	*...*
...	*...*	*...*	*...*

…"

Art. 10. Ficam alterados os números de vagas da Função de Cuidador Social, passando de 04 (quatro) para 03 (três) vagas e Serviços Gerais passando de 12 (doze) para 11 (onze) vagas, na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.889, de 19 de dezembro de 2017, conforme segue:

"***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	*...*	*...*	*...*
Cuidador Social	*03*	*...*	*...*
Serviços Gerais	*11*	*...*	*...*
...	*...*	*...*	*...*

…"

Art. 11. Fica alterado o número de vagas da Função de Recepcionista dos Serviços da Saúde, passando de 07 (sete) para 5 (cinco) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.090, de 18 de dezembro de 2019, conforme segue:

"***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	*...*	*...*	*...*
Recepcionista dos Serviços da Saúde	*5*	*...*	*...*
...	*...*	*...*	*...*

…"

Art. 12. Fica alterado o número de vagas da Função de Cozinheiro, passando de 17 (dezessete) para 7 (sete) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.286, de 18 de maio de 2022, conforme segue:

"***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Cozinheiro	*7*	*...*	*...*

…"

Art. 13. Fica alterado o número de vagas da Função de Auxiliar de Higienização dos Serviços da Saúde , passando de 10 (dez) para 6 (seis) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.142, de 27 de outubro de 2020, conforme segue:

"***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	*...*	*...*	*...*
Auxiliar de Higienização dos Serviços da Saúde	*6*	*...*	*...*

…"

Art. 14. Fica extinta a Função de Terapeuta Ocupacional na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.889, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 15. Fica extinta a Função de Professor Área II - Habilitação em Ciências na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.910, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 16. Ficam extinta a Função de Técnico em Enfermagem na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.090, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 17. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.101, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUÍS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Auxiliar de Engenharia/Arquitetura

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 05

Atribuições
Prestar auxílio ao Engenheiro/Arquiteto para o desenvolvimento, a coordenação e organização das atividades da área de planejamento de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na análise e avaliação de projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial, no que se diz respeito a: oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas;

Prestar auxílio ao Engenheiro/Arquiteto na execução de trabalhos topográficos e geodésicos;

Prestar auxílio ao Engenheiro/Arquiteto na assistência técnica na construção e fiscalização de vias públicas, obras de saneamento, paisagismo, de prédios próprios;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto no acompanhamento e fiscalização projetos técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, avaliações e perícias;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na fiscalização municipal na execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na assistência técnica às autoridades e demais servidores, assessores, secretários municipais em assuntos pertinentes à área de planejamento de obras e serviços pertinentes à engenharia e arquitetura, da qual caiba ao Município o dever de atuar;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na emissão de laudos e pareceres sobre matéria de sua competência;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto no planejamento, execução e fiscalização a construção, conservação, reforma ou ampliação dos prédios públicos municipais;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto no planejamento, execução e fiscalização na reforma, conservação ou ampliação dos prédios locados ao Município;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na projeção e fiscalização na construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto nos serviços de orçamentação de projetos;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto nos projetos do Programa AUTOCAD;

Executar outras atividades correlatas a função.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Incompleto em Engenharia Civil, Engenharia de Gestão de Energia, Engenharia Elétrica, Arquitetura/Urbanismo, Geologia.
b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.

CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2023.

CLÁUSULAS

1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO III

Cargo
Responsável Técnico em Atenção Básica

Padrão
CC/FG/10

Atribuições
Acompanhar, coordenar, supervisionar e responder pelos serviços de enfermagem na Atenção Básica. Executar a direção direta da equipe de enfermagem utilizando-se, para tanto, das melhores técnicas, sempre em concordância com as diretrizes governamentais e observando o total cumprimento da legislação vigente, tanto a nível municipal, estadual e federal. Manter o controle sobre as atividades de seus subordinados, encarregando-se do bom funcionamento dos serviços. Manter informado seus superiores sobre o andamento das atividades dos serviços de enfermagem, comprometendo-se pela fiel observação em todas as atividades executadas nos serviços, da legislação vigente. Buscar a satisfação completa dos contribuintes municipais, através da eficácia no atendimento e no cumprimento das metas globais estabelecidas pelo superior hierárquico. Executar, dirigir e supervisionar os serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem da atenção básica, respeitando os servidores subordinados e comunicando aos órgãos municipais competentes nos casos de indisciplina ou de outros comportamentos indevidos que infrinjam a legislação vigente, bem como denigram a diretriz de qualidade no atendimento da comunidade. Auxiliar seus superiores nas tomadas de decisões. Executar atividades específicas de trabalho, visando o atendimento da comunidade em geral, quando por ordem de seus superiores ou na ausência de servidores. Executar outras atribuições correlatas a função.

Requisitos Mínimos para Provimento

a) Ensino Superior Completo em enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão.
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1B98C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.241, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.241, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.098.319,42".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.098.319,42 (um milhão e noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2252	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 290.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 651.000,00
2266	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0553	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 56.949,54
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 997.949,54**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453	**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
2456	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
3.3.60.45.00.00.00.00 0716	SUBVENCOES ECONOMICAS	R$ 369,88
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		**R$ 100.369,88**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 1.098.319,42**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.048.319,42 (um milhão e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.36.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.014,06
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 37.461,51
1253	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 58.960,08
3.3.90.36.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
1254	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.276,36
3.3.90.36.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 129.963,86
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.33.00.00.00.00 0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 767,96
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.100,00
3.3.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00
2256	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 757,85
2258	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.641,30
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 61.613,44
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 42.878,64
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 375.631,57
2259	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.576,60
3.3.90.31.00.00.00.00 0500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 34.707,80
3.3.90.32.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 4.342,28
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.268,59
2261	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.46.00.00.00.00 0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 887,56
2263	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.886,51
3.3.90.36.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
2264	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.999,05

3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.449,69
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2264	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
2266	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.309,30
3.3.90.33.00.00.00.00 0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0553	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.949,54
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
2275	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.595,89
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 872,80
2276	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.226,28
3.3.90.32.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 32.877,31
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.933,71
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 947.949,54**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2456	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
3.3.90.48.00.00.00.00 0716	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 369,88
2457	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.1.90.11.00.00.00.00 0759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		**R$ 100.369,88**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 1.048.319,42**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o Art. 2º:
a) o valor de R$ 50.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE;

TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E79051A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 411, 412, 413, 414 E 415/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **002/2023, 003/2022, 006/2023, 010/2023 e 012/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 411/2023

Função: **Agente Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
75	7239/2023	Cleusa Terezinha Dessbesell	00
76	7195/2023	Claudete Modesto Kulmann	00
77	7034/2023	Giovana Silveira Jotz	00

EDITAL Nº 412/2023

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
33	7832/2023	Potira dos Santos Maica	26

EDITAL Nº 413/2023

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	12065/2023	Fernando Bitencourt Patias	65,00
20	12012/2023	Mônica Fritsch	64,98
21	11433/2023	Beatriz de Carvalho Miranda	64,50

Função: **Cirurgião Dentista - Atenção Primária em Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	11846/2023	Greice de Abreu Silveira	30
06	12026/2023	Mateus Andrade Rocha	20

Função: **Psicólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida

06	11620/2023	Francine Letiele Bulsing	56

EDITAL Nº 414/2023

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	17439/2023	Aline Ambrozi	34

EDITAL Nº 415/2023

Função: **Gari – Praia Limpa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	19864/2023	Eunice Trein Antunes	90
02	19766/2023	Diego Moraes	78
03	19822/2023	Carla Rosane Ludwig Amaro	77
04	19738/2023	Edison Kulmann	75
05	19960/2023	Kelvin Pereira dos Santos	75
06	19927/2023	Luan Guerin Soares	75
07	19743/2023	Adão Vargas	75
08	19757/2023	Lúcia Helena Pinheiro Araújo	75
09	19922/2023	Tarcimara Carmo Pires	74
10	19790/2023	Adilson Gilmar Papke	73
11	19959/2023	Liandro Gonçalves Soares	73
12	19817/2023	Luis Ricardo Conceição Saldanha	73
13	19895/2023	Alexandre de Brito	73
14	19871/2023	Ray Fillipi Pereira	71
15	19865/2023	Angela Gomes da Silva	70
16	19900/2023	Abel Francisco dos Santos	70
17	19961/2023	Vitor Hugo Borba Moraes	70
18	19839/2023	André Otto Kerber	70
19	19723/2023	Marcos Felipe Oliveira Bauer	70
20	19933/2023	Nadir dos Santos Nunes	70
21	19828/2023	Michele Cristina Jesus de Freitas	70
22	19858/2023	William Júnior da Silva Barbosa	70
23	19807/2023	Claúdio Nunes	70
24	19955/2023	Paulo Cézar Rubim Bastos	68
25	19765/2023	Vanessa dos Santos Pereira Ribeiro	67
26	19813/2023	Adair de Souza Cardoso	63
27	19892/2023	Luiz Henrique Simeão	63

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E91E0B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 410/2023

"**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO – DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto municipal nº 4.072/2022 e **RUTH JOSIELLI MONTEIRO RUSCHEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, tornam público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO – DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A).**

I - Segue abaixo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas no Processo de Seleção e Certificação – Diretor(a) e Vice-Diretor(a), Edital nº 263/2023, alterado pelo Edital nº 408/2023, para Função de Direção e Vice-Direção de Escola das unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Imbé.**:**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO – DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A).

PROCESSO	CANDIDATO
20489	CARLOS RICARDO GOMES DE SOUZA ROCHA
20362	ANA PAULA DA SILVA CORREA
20460	SILVIA TERESINHA BARBOSA
20459	JEANE TOMAZI DE CASTRO
20270	MAGDA FREIRE DA SILVA
20269	GRAZIELA DE OLIVEIRA RAMOS
20305	MARIA CRISTINA GONÇALES VELHO
20303	CRISTIANE FINGER
20328	MARISTELA DE OLIVEIRA
20327	CLAUDETE SALLES BERTOLINO
20490	DANIELA MONTEIRO PAGNO
20491	JUSSINARA DA SILVA TERRA

20124	**VLADIMIR BRASIL GARCIA**
20162	**ANDRISA TEDESCO**
20227	**ANA ELOISA SERAFIM DOS SANTOS**
20232	**ADRIANA CARDOSO CAVALHEIRO**
20231	**DIONE BERTOLINO DIAS**
20186	**CRISTIANE SILVA BITENCOURT DE OLIVEIRA**
20187	**MARIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS**
19945	**VALDIRENE GONÇALVES FRANCISCO**
19944	**LUISA HELENA FERREIRA SILVEIRA**
20221	**JULIANA DA SILVA AMARAL MELO**
20226	**LUCIANA ANDREA RHODEN MAIA**
20708	**MÁRCIA JAQUES DA SILVA**
20682	**MARCIA SOUZA DA SILVA SILVEIRA**
20638	**ROSA ESTER VENEGAS CHAVES**
20605	**LISIANE LEWIS XERXENEVSKY**
20536	**ELEONORA DUTRA FROES**
20679	**KELLY JANAÍNA DA SILVEIRA**
20677	**LIZANDRA ROSA ZUCCO**
20533	**LARISSA MATOS DA SILVA**
20659	**DAIANA ROSSI GOMES**
20655	**BÁRBARA ALIXANDRINO DA SILVA**
20641	**ROBERTA PEREIRA DE SOUZA**
20640	**FARA ESTHER MONTENEGRO ETCHEPARE**
20625	**CARLA CRISTIANE DOS SANTOS**
20623	**ANALÚ DE AZEVEDO CADORE**
20595	**FÁTIMA FRANCIELI PEREIRA**
20586	**ANA PAULA DE PAULA NUNES**
20569	**LIZABETE VIEIRA HEFLER**
20572	**LILIAN BASSANI ZANIN**
20501	**CINTIA OLIVEIRA MACHADO**

II - Os candidatos poderão interpor recursos no protocolo da Prefeitura de Imbé, no prazo de um dia útil conforme previsto no Item I do Edital nº 263/2023, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

III - A divulgação oficial deste Edital encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Imbé e site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

RUTH JOSIELLI MONTEIRO RUSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6FEF8D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 56, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,
D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 823.800,00 (oitocentos e vinte e três mil e oitocentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
02.01	31.90.11.00.00.00	2004	1500	32.000,00
02.01	31.90.13.00.00.00	2004	1500	10.000,00
03.01	33.90.40.00.00.00	2006	1500	3.000,00
03.01	33.90.46.00.00.00	2006	1500	8.000,00
04.01	33.90.30.00.00.00	2012	1500	500,00
04.01	33.90.11.00.00.00	2192	1500	10.000,00
04.01	31.90.11.00.00.00	2192	1500	10.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2018	1500	60.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1500	5.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1500	10.000,00
05.01	33.90.08.00.00.00	2014	1500	3.500,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1500	15.000,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	1500	5.000,00
06.01	33.90.08.00.00.00	2019	1500	4.200,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1500	10.000,00

06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1500	2.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2024	1500	28.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	1500	30.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	45.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1569	2.500,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2024	1500	5.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1571	20.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1550	20.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1553	10.000,00
06.03	33.90.30.00.00.00	2026	1540	53.000,00
06.03	33.90.46.00.00.00	2072	1540	43.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2072	1540	18.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	1500	5.000,00
06.04	33.60.45.00.00.00	1051	1715	3.200,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1500	50.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1602	1.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600	15.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600	18.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1621	3.000,00
07.01	44.90.51.00.00.00	1025	1632	5.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1621	5.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1604	20.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500	30.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621	200,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	1600	10.000,00
07.01	33.90.08.00.00.00	2032	1500	6.000,00
07.01	33.90.32.00.00.00	2032	1600	40.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600	15.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1500	70.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1660	10.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1660	1.000,00
09.01	33.90.46.00.00.00	2038	1500	5.500,00
09.01	44.50.42.00.00.00	1035	1661	3.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2039	1660	2.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	2041	1500	3.200,00
10.01	31.90.11.00.00.00	2045	1500	30.000,00
11.01	33.90.39.00.00.00	2046	1500	10.000,00
TOTAL				823.800,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1500	25.000,00
03.01	31.90.13.00.00.00	2006	1500	30.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1500	49.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1899	49.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	1500	100.000,00
06.02	44.90.51.00.00.00	1016	1500	65.000,00
06.02	44.90.51.00.00.00	1016	1755	170.000,00
08.01	44.90.51.00.00.00	1046	1500	19.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2041	1500	4.900,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2041	1500	14.000,00
09.01	44.90.52.00.00.00	1035	1500	200.000,00
12.01	33.90.91.00.00.00	2050	1500	40.000,00
12.01	46.90.71.00.00.00	2049	1500	57.900,00
TOTAL				823.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de Novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B4511E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4687/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementa por Excesso no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.429,73 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove Reais e setenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.088 – Manutenção das atividades da Creche
Fonte.... 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Desdobramento: 1244 EI - Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil TD
Conta: 3043
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.495,40
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer
Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN
Conta: 2099
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.982,38
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 35.350,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte....: 1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer
Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MÉDIO
Conta: 2788
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.563,32
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Creche
Fonte....: 1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer
Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL
Conta; 2100
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.038,63

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1244 EI - Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil TD	R$ 5.495,40
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN	R$ 5.982,38
3	1500 Recursos não Vinculados de impostos	0040 - ASPS	R$ 35.350,00
4	1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MÉDIO	R$ 1.563,32
5	1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R$ 2.038,63
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 50.429,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 12 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:547B8273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.153/2023
PROCESSO N°:6973/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 129/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:FRONT SAFE: SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA para o período de 11 a 21 de janeiro de 2024, para a Festa da Melancia deste Município.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 36.078,72,00 (trinta e seis mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos), com os valores unitários especificados na tabela abaixo:

Item	Lote/Produto	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA TURNO DE 06 HORAS	HTRN	FRONT SAFE: SEGURANCA E TERCEIRIZACOES	344	104,88	36.078,72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Código reduzido - 911
2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
5000001 – Recursos não vinculados de Impostos
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ITACIR CALEGAR
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:798400AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.817, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n.º 7.165, de 29 de março de 2023, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Instrução Normativa RE n.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Pelotas à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º A participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Pública Municipal se dará conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Premiação
A partir de janeiro de 2024	I – 1 (um) prêmio de R$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro; II – 1 (um) prêmio de R$ 1.000,00 (hum mil reais) em dinheiro; III – 1 (um) prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro; IV – 2 (dois) prêmios de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em dinheiro;

Art. 3º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados mediante depósito em conta realizado após o encaminhamento dos dados pessoais dos sorteados para o e-mail: icms@pelotas.rs.gov.br ou presencialmente no Setor de Censo de ICMS na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, na Rua Santos Dumont n.º 149, Centro, Pelotas/RS, conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Caroline Trennepohl dos Santos	Titular	Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Pelotas/RS	icms@pelotas.rs.gov.br	(53) 3309-5906 (53) 3278-8007
Adriana Fagundes Moreira	Adjunto	Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Pelotas/RS	icms@pelotas.rs.gov.br	(53) 3309-5906 (53) 3278-8007

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá indicar local e/ou responsável(is) diverso(s) dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 6.718, de 29 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8421D688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 384/2023 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do concurso público para provimento no cargo de Dentista do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO despacho/decisão proferida na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5030834-43.2023.4.04.0000/RS, em trâmite perante o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** que suspende os efeitos dos Editais 95/2022 e 207/2023 e mantêm inalteradas as disposições do item 2.3 do Edital de Abertura de Concurso Público 134/2019 de 04 de outubro de 2019, as quais estão ratificadas.

nº	Cargo Público	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
14	Dentista	1+CR	a) Ensino Superior Completo em Odontologia; b) Registro Profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional	30h	R$ 2.307,14

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de novembro de 2023.

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0DAF9919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 385/2023 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
200º	ANDRE DE PINHO GAMIO

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
201º	MARIA RAMONA MORAES MARTINS

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
203º	DARLENE SEDREZ SAIZER

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
74º	QUELEN MACHADO

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
63º	LUCIANE FEIRA GOMES

CARGO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
34º	LUAN GOMEZ GOMES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **14/12/2023**, conforme Decreto nº 861, de 14 de dezembro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 355/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
205º	CLEONICE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO	08:10	08:40

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 369/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
206º	RODRIGO DE LIMA DO AMARAL	08:20	08:40
207º	MELISSA TAVARES SODRE	08:30	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 365/2023

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
76º	CLAUDIA ROSANE PEREIRA SOARES	08:50	09:20

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 365/2023

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
64º	VANISE KUNDE COAN	09:00	09:20

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 365/2023

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
35º	BRUNA ABBUD DA SILVA	09:10	09:20

NOMEAÇÃO

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	LAUREN GRANDI DOS SANTOS	09:30	10:00
05º	JANINE WAECHTER	09:40	
06º	GABRIELA OTERO DOS SANTOS	09:50	

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:

I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
II) Para os cargos de nível técnico: Diploma ou Certificado do Ensino Médio e Técnico;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **02 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0CEA95BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 386/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**
CLASS.	**CANDIDATO**
296º	WILSON ROBERTO DA SILVA CARDOSO

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
345º	PRISCILA DE PAIVA DUARTE

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **14/12/2023,** conforme Decreto nº 862, de 14 de dezembro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 356/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**						
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023**					
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO	EXAME	PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
298º	MATEUS CENTENO DE OLIVEIRA	10:10	10:40

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 344/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/12/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
348º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
349º	BERENICE SANTOS DE CAMPOS	10:20	10:40

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidato nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **02 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:430EFCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 011/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA)

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO ARROLADOS PARA SEGUNDA FASE (Entrevista Semiestruturada) do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, que será realizado no dia 20/12/2023, Local Centro de Referência da Mulher (CRM), situada na Rua Dos Andradas, nº 1157, bairro Centro.
CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
043	Rinaldo Bairros Tavares	9:00h
036	Dioni Moraes Machado	9:00h

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
011	Elizandro Maciel da Luz	9:00h
032	Ubirajara Bastos Kaube	9:00h
015	Aquiles Munhoz Umpierre	9:00h
002	Zoili Borges Barboza	10:00h
003	Vera Lucia Gonçalves da Silva	10:00h
004	Jean Artur Correa Machado	10:00h
008	Neusa Ferreira dos Santos	10:00h

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
027	Paulo Ricardo da Silva Oliveira	10:00h

O não comparecimento dos candidatos ora convocados no dia, local e horário contidos no presente edital importará na sua imediata desclassificação.

Santana do Livramento, 13 de Dezembro de 2023.

Comissão Designada Pela Portaria 968/2023.

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTO
Secretária de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D6065FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 222/2023, que tem como objeto aquisição emergencial de medicamentos e materiais ambulatoriais devido ao fato de item deserto em processo licitatório, tendo como contratadas as empresas SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	50.000	UN	AAS 100 mg.	0,034	**1.700,00**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	3.000	UN	Levomepromazina 100 mg.	0,65	**1.950,00**
02	10.000	UN	Imipramina 25 mg	0,45	**4.500,00**

G GOTUZZO & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	7.500	UN	Invólucro para esterilização.	0,218	**1.635,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1E2B1899

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 123/2023, que tem como objeto Pagamento de franquia de seguro para conserto dos seguintes veículos: Placas MDD4A25 (PAT 37089), IYU -4079 (PAT 31063), IQB0553 (PAT 29120), IZH8G25 (PAT 31514) e JBH5B84 (PAT 38583), tendo como contratadas as empresas V 12 – COMÉRCIO DE AUTO VIDROS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Franquia MDD4A25 (PAT 37089),	220,00	220,00
02	3	UN	Franquias IYU -4079 (PAT 31063), IQB0553 (PAT 29120), IZH8G25 (PAT 31514)	249,00	747,00

ANDERSON DA SILVA MARQUES, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Franquia JBH5B84 (PAT 38583),	6.242,53	6.242,53

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C02937D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 130/2019.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2019.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 130/2019.
CONTRATADO: Nana Nene II Educação Infantil LTDA. CNPJ: 22.405.449/0001-72.
OBJETO: Vagas em Escolas de Educação Infantil
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a cláusula segunda do contrato original para inclusão do valor de R$8.279,95 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e cinco centavos), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, a contar de 11 de outubro de 2023, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1.297/23 –SEMED de 23 de novembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2764 de 28 de novembro de 2023, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Agrupamento	Vagas	Diferença R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Agrupamento de educação infantil (0 a 2 anos)	11	R$ 14,32	R$ 157,52	R$ 1.359,39
2	Agrupamento de educação infantil (2 a 3 anos e 11 meses)	35	R$ 14,32	R$ 501,20	R$ 4.325,35
3	Agrupamento de educação infantil (4 a 5 anos e 11 meses)	21	R$ 14,32	R$ 300,72	R$ 2.595,21
Total					R$ 8.279,95

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2023/2764 de 28 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO: 2023/532 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR

DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:25D272BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2023.
CONTRATADO: Escola de Educação Infantil Rocha & Lemos Ltda. CNPJ: 17.866.669/0001-63
OBJETO: Aquisição de vagas em Escolas de Educação Infantil.
ADITIVO

Item	Agrupamento	Vagas	Diferença R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Agrupamento de educação infantil (2 a 3 anos e 11 meses)	40	R$ 23,00	R$ 920,00	R$ 8.859,60
3	Agrupamento de educação infantil (4 a 5 anos e 11 meses)	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00	R$ 12.326,40
Total					R$ 21.186,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a cláusula segunda do contrato original para inclusão do valor de R$21.186,00 (Vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, a contar de 11 de outubro de 2023, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1.301/23 –SEMED de 23 de novembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2765 de 28 de novembro de 2023, e de acordo com as descrições

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2023/2765 de 28 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO: 2023/532 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação InfantilELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR, DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:6C6E3DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2023 VALIDADE: 12/12/2023 A 12/12/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de cascalho para manutenção de estradas e vias não pavimentadas em Santo Antônio da Patrulha, conforme segue:

PEDRAS MULTI BENEFICIAMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BASALTO EIRELI

ITEM	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	51.500	20.000	M³	Cascalho	R$ 5,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7F9FDE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 239/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020.
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ: 28.430.818/0001-63
OBJETO: Serviço de Limpeza e Cozinha para as EMEFS, AABB, e CAEE
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do 12º Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO
Fica alterada a cláusula quarta do contrato, fazendo incluir o valor de R$ 822.216,70 (Oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reis e setenta centavos), conforme memória de cálculo, elaborada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro (Memo. 159/2023-DEF) e de acordo com as especificações abaixo demonstradas:

	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 01 Serviços de cozinha	001	10	Mês	08 Postos de Trabalho de 8 horas para prestação e serviços e cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II)	R$ 3.360,23	R$ 26.881,84	R$268.818,40
	002	10	Mês	20 Postos de Trabalho de 6 horas para prestação e serviços e cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II)	R$ 2.598,98	R$ 51.979,60	R$ 519.796,00
	003	10	Mês	01 Posto de Trabalho de 8 horas para prestação e serviços e cozinha no Projeto AABB Comunidade conforme projeto básico (anexo II)	R$ 3.360,23	R$ 3.360,23	R$ 33.602,30
	TOTAL DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO: R$ 822.216,70						

Justifica-se a prorrogação do presente contrato para que seja assegurada a realização deste serviço, evitando transtorno e comprometimento do atendimento qualificado, especialmente no atendimento aos alunos nas unidades escolares.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F90EA396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2023**, conforme segue:

Art. 1° Fica **RETIFICADA** a TABELA 2.1 do Edital de Abertura nº 01/2023:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO									
Código do emprego	**Emprego**	**Carga Horária Mensal**	**Vagas Ampla Concorrência (2)**	**Vagas PcD (3)**	**Vagas PPP (4)**	**Total de Vagas**	**Salário Base**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Prova**
201.1	Assistente Administrativo	200	12	0	3	15	R$ 2.266,00	R$ 80,00	MANHÃ
201.2	Assistente Administrativo	180	4	0	0	4	R$ 2.039,40	R$ 80,00	MANHÃ
202.1	Auxiliar de Farmácia	200	CR	0	0	0	R$ 2.266,00	R$ 80,00	MANHÃ
202.2	Auxiliar de Farmácia	180	1	0	0	1	R$ 2.039,40	R$ 80,00	MANHÃ
203.1	Auxiliar de Saúde Bucal	200	7	0	1	8	R$ 2.266,00	R$ 80,00	MANHÃ
203.2	Auxiliar de Saúde Bucal	100	1	0	0	1	R$ 1.133,00	R$ 80,00	MANHÃ
204	Condutor de Veículo de Urgência	180	2	0	0	2	R$ 2.039,40	R$ 80,00	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO(1)									
301	Técnico de Contabilidade	200	CR	0	0	0	R$ 2.510,00	R$ 80,00	TARDE
302	Técnico de Enfermagem	180	12	0	3	15	R$ 2.993,40	R$ 80,00	TARDE
303	Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva	200	15	1	4	20	R$ 3.326,00	R$ 80,00	TARDE
304	Técnico de Enfermagem - Emergencista	180	2	0	0	2	R$ 2.993,40	R$ 80,00	TARDE
305	Técnico de Enfermagem – Emergencista – Condutor de Motolância	180	3	0	0	3	R$ 2.993,40	R$ 80,00	TARDE
306	Técnico de Enfermagem - Saúde do Trabalhador	200	CR	0	0	0	R$ 3.326,00	R$ 80,00	TARDE
307	Técnico de Segurança de Trabalho	200	1	0	0	1	R$ 2.510,00	R$ 80,00	TARDE
308	Técnico de Informática	200	1	0	0	1	R$ 2.510,00	R$ 80,00	TARDE
NÍVEL SUPERIOR(1)									
401	Advogado	200	1	0	0	1	R$ 8.154,00	R$ 120,00	TARDE
402	Analista Administrativo: Administração	200	CR	0	0	0	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
403	Analista Administrativo: Contabilidade	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
404	Analista de Recursos Humanos	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
405	Analista de Tecnologia da Informação	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
406	Assistente Social	150	4	0	1	5	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
407.1	Cirurgião Dentista - Saúde Coletiva	200	7	0	1	8	R$ 8.154,00	R$ 120,00	TARDE
407.2	Cirurgião Dentista - Saúde Coletiva	100	1	0	0	1	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
408	Cirurgião Dentista - Buco Maxilo Facial	100	CR	0	0	0	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
409	Cirurgião Dentista - Endodontista	100	CR	0	0	0	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
410	Cirurgião Dentista - Odontopediatria	100	CR	0	0	0	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
411	Cirurgião Dentista - Periodontista	100	CR	0	0	0	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
412	Educador Físico	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
413	Enfermeiro - Generalista	180	CR	0	0	0	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
414	Enfermeiro - Emergencista	180	4	0	0	4	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
415	Enfermeiro – Emergencista - Condutor De Motolância	180	CR	0	0	0	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
416	Enfermeiro - Saúde Coletiva	200	12	0	3	15	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
417	Enfermeiro do Trabalho	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
418	Enfermeiro - Saúde Mental	180	7	0	1	8	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
419	Engenheiro Civil	100	1	0	0	1	R$ 5.280,00	R$ 120,00	TARDE
420	Engenheiro Clínico	100	CR	0	0	0	R$ 5.280,00	R$ 120,00	TARDE
421	Engenheiro de Segurança do Trabalho	100	1	0	0	1	R$ 5.280,00	R$ 120,00	TARDE
422.1	Farmacêutico	200	2	0	0	2	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE

422.2	Farmacêutico	180	1	0	0	1	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
423	Fisioterapeuta	150	3	0	0	3	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
424	Fonoaudiólogo	150	1	0	0	1	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
425	Jornalista	100	CR	0	0	0	R$ 2.865,00	R$ 120,00	TARDE
426	Médico Cardiologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
427	Médico Cirurgião Vascular	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
428	Médico Clínico	120	CR	0	0	0	R$ 10.692,00	R$ 120,00	TARDE
429.1	Médico Clínico - Saúde Coletiva	100	8	0	2	10	R$ 8.910,00	R$ 120,00	TARDE
429.2	Médico Clínico - Saúde Coletiva	200	15	0	3	18	R$ 17.820,00	R$ 120,00	TARDE
430	Médico Dermatologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
431	Médico do Trabalho	100	1	0	0	1	R$ 8.910,00	R$ 120,00	TARDE
432	Médico Emergencista	120	CR	0	0	0	R$ 10.692,00	R$ 120,00	TARDE
433	Médico Endocrinologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
434	Médico Gastroenterologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
435	Médico Ginecologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
436	Médico Ginecologista/Obstetra	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
437	Médico Infectologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
438	Médico Infectologista Pediátrico	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
439	Médico Mastologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
440	Médico Neurologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
441	Médico Neurologista Pediátrico	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
442	Médico Oftalmologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
443	Médico Otorrinolaringologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
444	Médico Ortopedista/Traumatologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
445	Médico Pediatra	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
446	Médico Pneumologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
447	Médico Proctologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
448	Médico Psiquiatra	100	4	0	1	5	R$ 8.910,00	R$ 120,00	TARDE
449	Médico Reumatologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
450	Médico Urologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
451.1	Nutricionista	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
451.2	Nutricionista	180	CR	0	0	0	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
452	Psicólogo	150	4	0	0	4	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
453	Psicólogo - Saúde do Trabalhador	150	CR	0	0	0	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
454	Sanitarista	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
455	Terapeuta Ocupacional	150	1	0	0	1	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE

Art. 1° Ficam **EXCLUÍDOS** os subitens 6.1.1, 7.1.1 e 7.1.2 do Edital de Abertura nº 01/2023:

~~6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.~~

~~7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).~~

~~7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).~~

Art. 2° Ficam **RETIFICADOS** os subitens 6.1 do Edital de Abertura nº 01/2023:

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e da Lei Municipal nº7.737/2012.

14.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19;

17.3 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação além do número de vagas ofertadas na TABELA 2.1.

Art. 3° Ficam INCLUÍDOS os subitens 11.23 e 11.23.1 do Edital de Abertura nº 01/2023:

11.23 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados ao término da aplicação das provas, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
11.23.1 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Leopoldo/RS, 14 de dezembro de 2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente da FMS-SL

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:5859C136

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 38/2022, Município de Canoas - RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 09/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Município de Canoas – RS** para aquisição de coletes balísticos para uso da guarda civil municipal - SEMUSP, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo. **VIGÊNCIA DO** Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 38/2022, 22/06/2023 a 21/06/2024 DATA **DA ADESÃO**: 21/11/2023, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ nº 21.690.964/0001-89

	LOTE 10 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Colete balístico para uso ostensivo no nível de proteção III-A, masculino e preferencialmente feminino; Fabricação nacional, masculino e feminino, com proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), nos padrões dos órgãos de segurança determinados pela contratante; Painel balístico: com apostilamento e registro emitidos pelo Exército Brasileiro, Resistência mínima de Proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04; Resistente a projéteis de armas de fogo, Calibre 44 Magnum SJHP com velocidade de 436m/s (+/-9 m/s) e 9mm FMJ RN velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s), obedecendo as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro. Demais especificações conforme ANEXO I.	40	R$ 1.530,00	R$ 61.200,00

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:87722EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 624/2023
Pregão Eletrônico n° 249/2023
Ata de registro de preços n° 192/2023
Contrato n° 427/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CTLORENS Comércio de Alimentos Ltda
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	40	PC	Açúcar branco refinado pacote de 1kg.	**R$ 4,35**	**R$ 174,00**
2	30	un	Biscoito Cream Cracker, isento de gorduras trans, em embalagem dupla com 400g.	**R$ 3,16**	**R$ 94,80**
3	30	PC	Biscoito gergelim pacote aprox. 400g.	**R$ 4,25**	**R$ 127,50**
4	30	PC	Biscoito doce sortido amanteigado pacote aprox. 400g.	**R$ 4,65**	**R$ 139,50**
5	30	PC	Biscoito doce tipo Maria, isento de gordura trans, em embalagem dupla, com no mínimo 400g. Validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	**R$ 3,45**	**R$ 103,50**
6	40	PC	Café em pó em embalagens de 500g.	**R$ 10,90**	**R$ 436,00**
7	20	un	Doce de leite cremoso pote de 400g.	**R$ 5,25**	**R$ 105,00**
8	30	kg	Erva mate, moída grossa, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de 1kg, 1ª qualidade.	**R$ 9,55**	**R$ 286,50**
9	30	Emb.	Molho de tomate embalagem de aproximadamente 340g.	**R$ 1,45**	**R$ 43,50**
10	40	kg	Farinha de trigo branca, tipo 1 embalagem de 1kg.	**R$ 2,95**	**R$ 118,00**
11	10	kg	Fermento biológico, embalagem de 125g.	**R$ 5,05**	**R$ 50,50**
12	100	PC	Fermento químico aprox. 10 gramas.	**R$ 0,55**	**R$ 55,00**
13	50	un	Leite condensado embalagem de 400g.	**R$ 4,45**	**R$ 222,50**
14	20	kg	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem de 500gr, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 3,00**	**R$ 60,00**
15	25	un	Óleo de soja, embalagem de 900ml.	**R$ 5,60**	**R$ 140,00**
16	5	kg	Sal, moído, iodado, em embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 1,08**	**R$ 5,40**
17	1	PC	Achocolatado em pó pacote com 300g.	**R$ 3,65**	**R$ 3,65**
18	40	Emb.	Bolacha waffer sabores variados embalagem de aproximadamente 400g.	**R$ 5,22**	**R$ 208,80**
19	40	L	Leite longa vida integral, embalagem de 1 litro.	**R$ 3,85**	**R$ 154,00**
20	10	un	Gelatina em pó diversos sabores embalagem de 25g.	**R$ 1,10**	**R$ 11,00**
21	100	un	Suco em pó diversos sabores embalagens de 25g.	**R$ 0,34**	**R$ 34,00**
23	2	un	Vinagre branco 1L.	**R$ 1,82**	**R$ 3,64**
24	20	un	Mistura de bolo pronto sabores variados embalagens de 450g.	**R$ 3,22**	**R$ 64,40**
25	10	un	Margarina c/ sal pote de 500g.	**R$ 8,00**	**R$ 80,00**
26	50	un	Chá em saquinhos, sabores variados.	**R$ 1,80**	**R$ 90,00**
27	20	un	Sardinha ao óleo comestível, em latas de no mínimo 125g, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 3,79**	**R$ 75,80**
28	20	un	Queijo ralado 150g.	**R$ 11,59**	**R$ 231,80**

31	10	kg	Queijo prato fatiado.	**R$ 46,20**	**R$ 462,00**
33	2	un	Adoçante líquido sucralose 100ml.	**R$ 5,00**	**R$ 10,00**
34	20	un	Doce de frutas sabores variados, 400 gramas.	**R$ 3,20**	**R$ 64,00**
36	20	LT	Atum desfiado com molho de tomate, lata com 120 gramas.	**R$ 9,27**	**R$ 185,40**
37	5	cx	Amido de milho, caixa com 500g.	**R$ 5,00**	**R$ 25,00**
38	5	kg	Farinha de milho instantânea, pacote de 500g, validade de 6 a 12 meses.	**R$ 1,50**	**R$ 7,50**
46	20	LT	Milho verde em conserva, lata de 200g novas, sem ferrugens ou amassadas, validade mínima de 3 anos a contar da data da entrega.	**R$ 3,80**	**R$ 76,00**
47	20	LT	Ervilha em conserva lata de 200g, novas, sem ferrugens ou amassadas, validade de no mínimo 2 anos.	**R$ 2,85**	**R$ 57,00**
48	20	un	Maionese, sache com 550ml.	**R$ 6,20**	**R$ 124,00**
49	5	PC	Aveia em flocos kg.	**R$ 7,35**	**R$ 36,75**
50	10	kg	Farinha de trigo integral, pacotes de 500g, embalagem contendo identificação, marca e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	**R$ 4,70**	**R$ 47,00**
51	5	kg	Açúcar mascavo, em embalagem de 1kg, de 1ª qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	**R$ 8,00**	**R$ 40,00**
52	5	un	Farinha de centeio, embalagem de 500g.	**R$ 6,00**	**R$ 30,00**
53	5	un	Canela moída em pó, sem adição de açúcar, em embalagem de no mínimo 20g, com validade mínima de 12 meses. Data de fabricação recente no ato da entrega.	**R$ 3,00**	**R$ 15,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1153E612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000.103,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
10.000.103,00

010201 Gabinete do Prefeito
04.124.0001.2076.0000 Manutenção do Controle Interno

777	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	121.447,00
780	04.124.0001.2076.0000 Manutenção do Controle Interno 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	16.865,00
1232	04.122.0001.2023.0000 Apoio aos Estudantes 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R.:	0500	60.105,00

010301 Secretaria de Administração
04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

360	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	400.000,00
361	04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	54.740,00
362	04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	11.073,00
363	04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	97.217,00
370	04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	108.904,00
902	04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	0501	125.925,00

010401 Educação
12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:
0500 500.000,00

LEI Nº 2617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

010401 Educação
12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche

57	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	500.000,00
70	12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0500	36.740,00
205	12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	485.744,00
209	12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	28.615,00
212	12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	52.600,00
226	12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	128.613,00
242	12.361.0030.2019.0000 Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0500	11.267,00
772	12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	236.753,00
17	12.367.0031.2012.0000 Educação Especial 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	56.125,00

010501 Obras

325	04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	350.000,00
326	04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	32.272,00
327	04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	69.173,00
328	04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	161.110,00
335	04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	110.889,00
1404	17.512.0010.2141.0000 MANUTENÇÃO DA REDE HIDROSSANITÁRIA 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0501	48.834,00

LEI Nº 2617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

010601 Turismo				
04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo 1115 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.:	0500	62.904,00
158	27.811.0008.2025.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0500	30.407,00

010701 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

643	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	50.000,00
644	08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	21.334,00
645	08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	10.472,00
654	08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	59.109,00
963	08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	22.207,00

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde

606	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	300.000,00
607	10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	38.140,00
608	10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	40.688,00
609	10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	49.939,00
610	10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0500	28.205,00
617	10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	74.248,00

403	10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	84.556,00

LEI Nº 2617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

010802 Fundo Municipal de Saúde

421	10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	500.000,00
	10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica			
424	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	114.471,00
	10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica			
425	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	15.089,00
	10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica			
426	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	99.763,00
	10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica			
445	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	151.638,00
04.122.0012.2154.0000 EMENDA 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmologia, pediatria e traumatologia)				
1342	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	108.865,00
	04.122.0012.2164.0000 EMENDA 1: Custeio de exames laboratoriais			
1390	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	60.533,00
	10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas			
518	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0500	51.511,00
	10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas			
521	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	2.059.881,00
	10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas			
524	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0500	235.400,00
	10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas			
584	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	800.000,00
	10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas			
585	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	84.631,00
	10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas			
586	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	107.767,00
	10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas			
587	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	213.218,00
	10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas			
588	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0500	25.534,00
	10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas			
596	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	154.940,00

LEI Nº 2617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.2137.0000 SAMU/UPA

975	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	12.045,00
980	10.302.0013.2137.0000 SAMU/UPA 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	13.395,00
535	10.305.0014.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	91.164,00
539	10.305.0014.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	10.210,00
557	10.304.0014.2103.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	126.143,00
561	10.304.0014.2103.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	13.992,00
573	10.304.0014.2103.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	10.553,00
1393	10.303.0015.2165.0000 EMENDA 3: Custeio de medicações 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0500	15.035,00
1408	10.303.0015.2166.0000 EMENDA 01: Custeio de medicações 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0500	10.070,00
10.303.0015.2167.0000 EMENDA 02: Custeio de medicações 1410 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.:	0500	15.970,00

011001 Fazenda 04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda 132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0500	39.261,00
153	04.122.0001.2046.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0500	109.522,00

	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			

011401 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM 1165 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	31.382,00
04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM 1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	40.900,00

LEI Nº 2617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da assinatura do contrato da AEGEA (Corsan):

Excesso: 10.000.103,00
Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DAC8AF1A

